Edição 044 - 11 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, MAURICIO SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483851** e o código CRC **0CAF8E91**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2019, VICTORIA ANGELO BACON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751477** e o código CRC **77125B8C**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2019, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483027** e o código CRC **9CA2E207**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Logística do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491754** e o código CRC **67654D88**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492336** e o código CRC **7B0F31CF**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Reinserção Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492742** e o código CRC **844C9F94**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de janeiro de 2019, MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493179** e o código CRC **F10287C6**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, EDLEI HAMMER, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493999** e o código CRC **1DF713F3**.

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAMELA JENNIFER REGADALI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495338** e o código CRC **574D3E39**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, DIRCEU MOACIR MARTINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504564** e o código CRC **AC1D3F29**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2019, MIRIAM MUNIZ DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506839** e o código CRC **4C3829AD**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, RAFAEL DA SILVA PERES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140251, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507317** e o código CRC **DBD9AE7E**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, LEANDRO DE ASSIS FERRAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117149, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507621** e o código CRC **48186D44**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518501** e o código CRC **BB7E8365**.

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, ROBSON GOMES DE DEUS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116605, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534196** e o código CRC **7C82D04E**.

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534439** e o código CRC **3C312018**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, DEYVID JOSE BARRETO VIANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557178** e o código CRC **0EFF2DC7**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCIO ROSELIO MORAIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300071678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561095** e o código CRC **A34B840C**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562018** e o código CRC **CA03D7C0**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562774** e o código CRC **06DB8009**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140246, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563083** e o código CRC **8BBA5F52**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140250, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563519** e o código CRC **3AC41623**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, TIAGO RAONI DE FIGUEIREDO CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569925** e o código CRC **EC0A97D3**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de janeiro de 2019, ARCELINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093286, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570372** e o código CRC **185440F7**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VALERIA MARCELA FERRO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571207** e o código CRC **6253F7D4**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572975** e o código CRC **C7BF0935**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FABRICIO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574269** e o código CRC **BDFB88A7**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GABRIELA DA SILVA TERRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575178** e o código CRC **D38FDC1F**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IVANILDO PEREIRA DE LIMA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577283** e o código CRC **143C32B5**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, REJANE JULIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578375** e o código CRC **68254304**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578709** e o código CRC **0A08506B**.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, TANIA BORGES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589864** e o código CRC **5F47645A**.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2019, FABRICIA SANTOS RANGEL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116625, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590903** e o código CRC **D306A690**.

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610438** e o código CRC **FC8A302B**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de janeiro de 2019, RUBENS SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088241, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636352** e o código CRC **748FF13E**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de janeiro de 2019, GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097780, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637651** e o código CRC **549DBE14**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2019, LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640259** e o código CRC **78DC3420**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2019, RAFAEL NONATO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640746** e o código CRC **4ABB2B0B**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2019, EVERTON LIBORIO DOS SANTOS , ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 30013712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641691** e o código CRC **7F02AE32**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DERLAN DIOGENES MARIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641945** e o código CRC **EA2E9E20**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de fevereiro de 2019, LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642146** e o código CRC **51D848A0**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CRISTIANO GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715358** e o código CRC **FB6C3BC6**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2019, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4725818** e o código CRC **ABE9FBB1**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750798** e o código CRC **B36EB64F**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANTONIA MARIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751055** e o código CRC **14C696D3**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2019, SIDNEI GOMES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795574** e o código CRC **457F3817**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2019, JULIANA SANTOS PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833529** e o código CRC **B8E13B32**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2019, ANDRESSA FARIAS DOS SANTOS GONÇALVES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833609** e o código CRC **69CEAAA9**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2019, RAFAEL LOPES GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833703** e o código CRC **9131BA85**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2019, ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834191** e o código CRC **0CB72406**.

Decreto de 01 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, FRANCISCO PINTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4913173** e o código CRC **8ADB5374**.

DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 172/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE neste ato representado pelo senhor **MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 006/GAP/APDPE/2019 (4588657), Despacho/GECOC (4588666), Parecer nº 069/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (4940650) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158870/2018-24.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 172/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Marcicrênio da Silva Ferreira**, **Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944129** e o código CRC **748A7A32**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos, às fls. 226 e ss.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 025/2019/SEMFAZ, às fls. 206, Despacho/GECOC, às fls. 222, Parecer nº 047/2019/CONV/PROJUR/DER-RO,às fls. 223/225 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 225 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02858-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 046/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

LISETE MARTH
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth**, **Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836555** e o código CRC **6A576877**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 015/SEMPLAN/PMB/2019, às fls. 255, Parecer nº 055/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 256/258 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 258 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01101-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855283** e o código CRC **9BCA2E08**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 016/SEMPLAN/PMB/2019, às fls. 154, Parecer nº 056/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 155/157 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 157 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01101-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 054/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857826** e o código CRC **EF077D28**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 009/2019/SEMUP, às fls. 369, Parecer nº 054/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 369/373 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 373 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.0942-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 005/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858992** e o código CRC **7BCBC24D**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 081/GP/SEMUP, às fls. 218, Parecer nº 058/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 220/222 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 222 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02359-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 126/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859969** e o código CRC **7269E992**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 029/SEMPLAN/2019, às fls. 513, Despacho nº 042/GECOC/DER/2019, às fls. 514, Parecer nº 057/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 515/517 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 517 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01348-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 123/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto**, **Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863296** e o código CRC **4E29F2DE**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 022/SEMPLAN/PMB/2019, às fls. 222, Parecer nº 059/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 223/225 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 225 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02139-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 120/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864617** e o código CRC **45B6B84B**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 004/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 004/18/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Despacho/PJ, às fls. 238 e vº, Exposição de Motivo/GECON, às fls. 239, conforme Processo Administrativo nº 1420-02988/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872080** e o código CRC **9F4D3C7C**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos, às fls. 641 e ss.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 026/2019/SEMFAZ, às fls. 623, Despacho/GECOC, às fls. 640,

Parecer nº 062/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 648/650 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 650 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01277-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 178/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

LISETE MARTH
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth**, **Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4876897** e o código CRC **052EEDA0**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 121/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 121/17/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Exposição de Motivo/GECON, às fls. 263, conforme Processo Administrativo nº 1420-02083/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 121/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878649** e o código CRC **B1D5BAA6**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos, às fls. 423/429.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Ofício nº 024/2019/SEMFAZ, às fls. 405, Despacho nº 024/GECOC/DER/2019, às fls. 422, Parecer nº 061/18/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 430/432 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 432 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 1420-02857-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 176/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

LISETE MARTH
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth**, **Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4882146** e o código CRC **836DA6AA**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 034/2019/GAB/PMC, às fls. 408, Despacho/PJ, às fls. 409, Ofício nº 005/DICONV/GABINETE/PMC, às fls. 410, Parecer nº 060/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 411/413 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 413 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00447-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 023/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira**, **Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883480** e o código CRC **97E8A785**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Objeto** e alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 295/GAB/2018, às fls. 3076/3077, Memorial Descritivo, às fls. 3086/3091, Memória de Cálculo, às fls. 3092/3095, Planilhas Orçamentárias, às fls. 3096/3101, Croqui, às fls. 3118/3124, Plano de Trabalho, às fls. 3126/3129, Análise Técnica, às fls. 3130 e vº, Parecer nº 046/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 3131/3133 e vº, De acordo do Diretor, às fls. 3133 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03455-0001/2015.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 5.955.709,71** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 5.043.051,34** (cinco milhões, quarenta e três mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), ...

§ 2º. O valor de **R$ 912.658,37** (novecentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente à contrapartida do convenente e vinte e nove centavos), conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 3128 e Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 439.

§ 3º. .....

§ 4º. .....

§ 5º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas do **CONVÊNIO** inalteradas.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leite Flores Pereira**, **Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912281** e o código CRC **E2B206A2**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, neste ato representado pelo senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,** PrefeitO já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Readequação do Projeto** e Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 671/GAB/PMPM/2018, às fls. 684, Plano de Trabalho, às fls. 686/689, Especificações Técnicas, às fls. 694/700, Lista de Materiais, às fls. 703, Memória de Cálculo, às fls. 704/705, Composição de Custo, às fls. 706/707, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 708, Croqui, às fls. 709/710, Parecer Técnico, às fls. 712, Ofício nº 049/2019/GAB-PMPM, às fls. 717, Despacho nº 020/GECOC/DER/RO/2019, às fls. 718, Parecer nº 031/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 719/720 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 710 Vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01211-0003/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar**, **Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918049** e o código CRC **937CFC80**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 080/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 080/18/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Despacho/GECON, às fls. 548, conforme Processo Administrativo nº 01.1420.01582-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 080/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **250** (duzentos e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945438** e o código CRC **44DAA8C8**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016,** resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO,** que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício 065/2019/COOPLAN, às fls. 280, Exposição de Motivos/GECON, às fls. 281, conforme Processo Administrativo nº 01.1420.03219-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 168/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958779** e o código CRC **30612F58**.

SOPH

Portaria nº 70/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 8 de março 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, a empregada pública **Rafaela Schuindt de Oliveira Nascimento**, portadora do CPF nº 792 .XXX.XXX-98, Assessora de Comunicação, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R$ 3.000,00** (três mil reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, junto ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963219** e o código CRC **64C27640**.

CGE

Portaria nº 45/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

INCLUIR no anexo I da Portaria nº 125/2018/CGE-NRH, que estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, o servidor abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/NÃO	Início	Fim
300154972	Jeferson Leal Maia	Assistente de Controle Interno	02/12/2019	21/12/2019	x	x	x	x	SIM	22/12/2019	31/12/2019

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 07/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857561** e o código CRC **2C469F1F**.

Portaria nº 47/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da portaria nº 35/2019/CGE-NRH, publicada no DIOF edição 028 de 12/02/2019**,** os membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), dos seguintes Órgãos:

Companhia de Mineração de Rondônia - CMR

Orlando Lamarão Gil, matrícula: 1010206

Aroldo Lima dos Santos, matrícula: 1010202

Secretaria de Estado da Saúde- SESAU

Onofre Monteiro da Silva, matrícula: 300136478

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP

Viviane de Souza Moreira, matrícula: 3000134243

Polícia Civil - PC

Maria Emília Cavalcante Pessoa, matrícula 300017900

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento -SEAS

Adriana Souza Marques, matrícula: 300134428

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Cássio André Aguiar, matrícula 300142681

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI da Portaria nº 35/2019/CGE-NRH:

Vera Aparecida Dutka, matrícula 300043682

Art. 2º - **INCLUIR** na portaria nº 35/2019/CGE-NRH, publicada no DIOF Edição 028 de 12/02/2019**,** os membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), dos seguintes Órgãos:

Secretaria de Estado da Saúde- SESAU,

Éven Xavier Palhano, matrícula: 300125757

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP

Jucinei Queiroz de Miranda, matrícula: 300138028

Polícia Civil - PC

Andrea Simone Moraes Correa, matrícula: 300084341

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento -SEAS

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, matrícula: 300130555

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Marcela Alves Lopes, matrícula: 300147582

Silvanio Robson dos Santos, matrícula: 300155731

Gelson Bernardo das Neves, matrícula: 300155722

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Paulo Alves, matrícula: 300154317

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Rafael Ferreira Lopes, matrícula 300093942

Companhia de Mineração de Rondônia - CMR

Juan Petrus Vicente da Silva, matrícula 1010210

Wanderson da Silva Neri, matrícula 1010204

Mônica da Conceição Lima Tenório, matrícula 1010203

Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI

Gabriele Souza Lima, matrícula 300137654

Ouvidoria Geral do Estado- OUVGER

Domenique Rodrigues Valente, matrícula 300149641

Controladoria Geral do Estado - CGE

Silvânia Baratela da Silva, matrícula: 300149853 - membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919379** e o código CRC **88095945**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº454/2019-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo: 0024734-58.2018.8.22.8000

Interessado:ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ:00.950.056/0001-07

Período da suspensão:30(Trinta) dias.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918913** e o código CRC **EB3EAA8F**.

SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93 torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para contração de empresa especializada no fornecimento de COFFEE-BREAK para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo, no valor total de R$ 489,20 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.057166/2019-99, em favor da empresa F.F. AZZI PARANHOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 02.134.947-0001-10.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835613** e o código CRC **DC9C0615**.

SEGEP

Portaria nº 2423/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicada no DOE Edição n. 009, de 15.1.2019, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0031.466757/2018-32,

Considerando o Processo n. 01.2201.05361.0000/2014,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 8885/2018/SEGEP-NCSR, de 13.12.2018, que **Concedeu Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **MEIRE JANE VELOSO SEQUIM,** Técnico em Previdência, matrícula n. 300032279, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, **por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **31.7.2017, 7.12.2017 e 2.4.2018,** no total de 3 (três) doações.

Onde se lê: nos períodos de 27.2.2019, 28.2.2019, 1.3.2019, 6.3.2019 a 8.3.2019, 22.4.2019 e 23.4.2019.

Leia-se: nos períodos de 1.8.2019, 2.8.2019, 5.8.2019 a 8.8.2019, 11.8.2019 e 12.8.2019.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4905560** e o código CRC **6F9B2C8C**.

Portaria nº 2480/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento e Anexos (4524751), Adendo Autorizo (4751672), consta nos autos do Processo n. 0029.040279/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 16.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCIANA AZEVEDO DE MENEZES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920364** e o código CRC **7C74D2C7**.

Portaria nº 2500/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Docs (4822758), Of. 3409 (4826143), Of. 3410 (4826416) , que consta nos autos do Processo n. 0036.077424/2019-73,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 25.2.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA,** Auxiliar de Servicos de Saude, matrícula n. 300016945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n.º 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935461** e o código CRC **EA62B96C**.

Portaria nº 2503/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4497826), Despacho SESAU-CRH 4707254, que consta nos autos do Processo n. 0051.033420/2019-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA MARTINS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 6.3.2012 a 5.3.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935695** e o código CRC **12D6692D**.

Portaria nº 2504/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 452 (4593795), Despacvo SEGEP-NAPF 4840860, que consta nos autos do Processo n. 0035.028733/2019-20,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

2326691	Alzira Alves de Queiroz	Agente Administrativo	684 de 29/06/2016 DOU 30/06/2016
2305028	Alzenir Aparecida de Oliveira	Auxiliar Op. Serviços Diversos	296 de 22 de março de 2016 DOU 23/03/2016
3066558	Alvaro Araújo de Almeida	Motorista	2476 de 08/03/2018 DOU 09/03/2018
3066560	Arlene Amaral Jacob do Nascimento	Auxiliar Op. Serviços Diversos	2476 de 08/03/2018 DOU 09/03/2018
2403301	Arlete Coentre dos Santos	Auxiliar Op. Serviços Diversos	369 de 11/05/2017 DOU 12/05/2017
1459980	Astrea Alves Jordão Cardoso	Professora de 1º e 2º Grau	545 de 29/06/2017 DOU 30/06/2017
3038099	Bernadete Araújo da Silva	Técnico em Contabilidade	695 de 17/08/2017 DOU 18/07/2017
2335132	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Economista	814 de 03/08/16 DOU 04/08/16
2341308	Celino Campos Guimarães	Arquiteto	965 de 14/09/16 DOU 15/09/2016
2318188	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo	472 de 03/05/16 DOU 04/05/16
3066469	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente Administrativo	601 de 18/01/2018 DOU 19/01/2018
3011070	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente Administrativo	82 de 02/02/2017 DOU 03/02/2017
2426055	Francisca Souza Vieira	Auxiliar Op. Serviços Diversos	455 de 01/06/2017 DOU 02/06/2017

3058830	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Economista	1194 de 07/12/2017 DOU 08/12/2017
2996170	Francisco Mesquita da Silva	Auxiliar Op. Serviços Diversos	597 de 20/07/2017 DOU 21/07/2017
3081064	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador	6942 de 05/07/2018 DOU 06/07/2018
3046474	Hildebrando Gonçalves Filho	Operador de Computação	1076 de 09/11/2017 DOU 10/11/2017
2418597	Ieda Feitosa Reis	Auxiliar Op. Serviços Diversos	429 de 25/05/2017 DOU 26/05/2017
2305520	Ivan José da Silva	Técnico em Radiologia	296 de 22 de março de 2016 DOU 23/03/2016
2400427	Jorge Fernandes Junior	Economista	303 de 06/04/2017 DOU 07/04/2017
3046497	José Lourenço da Silva Filho	Engenheiro Civil	1076 de 09/11/2017 DOU 10/11/2017
2426108	José Rodrigues de Oliveira	Motorista	455 de 01/06/2017 DOU 02/06/2017
2326720	Manuel José Costa Farias	Auxiliar Op. Serviços Diversos	684 de 29/06/16 DOU 30/06/16
2319891	Marcia dos Santos Costa	Economista	472 de 03/05/16 DOU 04/05/16
3038508	Maria Araújo de Oliveira Almeida	Auxiliar Op. Serviços Diversos	748 de 31/08/2017 DOU 01/09/2017
2324201	Maria Lucia Leal Santos	Arquiteta	616 de 08/06/16 DOU 09/06/16
3052155	Maria Rosemeire da Silva Lima	Auxiliar Op. Serviços Diversos	1103 de 16/11/2017 DOU 17/11/2017
2341340	Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Agente Administrativo	965 de 14/09/16 DOU 15/09/2016
2403341	Mirvaldo Moraes de Souza	Auxiliar Op. Serviços Diversos	369 de 11/05/2017 DOU 12/05/2017
3065736	Osmarina Ferreira Braga	Agente Administrativo	313 de 11/01/2018 DOU 12/01/2018
3079469	Paulo Gomes Ramalho	Auxiliar Op. Serviços Diversos	6548 de 22/06/2018 DOU 25/06/2018
2298356	Pedro Lemos Souza	Auxiliar Op. Serviços Diversos	218 de 1º de março de 2016 DOU 02/03/2016
3073834	Reinaldo Pinheiro Souza	Auxiliar Op. Serviços Diversos	646 de 21/06/16 DOU 22/06/16
2328697	Regina Marques Cavalcante	Agente Administrativo	4506 de 26/04/2018 DOU 27/04/2018
3023039	Rosangela Terezinha Navarro	Auxiliar Op. Serviços Diversos	684 de 10/08/2017 DOU 11/08/2017

2315036	Tarcisio Batista Rego	Engenheiro Civil	428 de 25 de abril de 2016 DOU 28/04/16
6706765	Teresa Cristina Simoni	Administrador	313 de 11/01/2018 DOU 12/01/2018
3002129	Valdenira Irineu de Farias	Auxiliar Op. Serviços Diversos	597 de 20/07/2017 DOU 21/07/2017
3037658	Zilene Santana Silva Rabelo	Assistente Social	695 de 17/07/2017 DOU 18/07/2017

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935749** e o código CRC **1BBF4FC1**.

Portaria nº 2507/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4611231), Despacho SESAU-CRH 4626392, que consta nos autos do Processo n. 0049.051781/2019-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HIRLEY ANDRADE FREITAS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.7.2010 a 15.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936348** e o código CRC **9F7FAB68**.

Portaria nº 2511/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Desp. CAIS-CTFD 4107170, Despacho SESAU-CRH 4209942, que consta nos autos do Processo n. 0036.048393/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SONJA SALDANHA COELHO**, Medico 40h, Matrícula n. 300006552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 7º quinquênio de 10.6.2013 a 9.6.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936985** e o código CRC **7A438B7D**.

Portaria nº 2512/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4713232), Despacho SEDUC-GLOT 4728734, que consta nos autos do Processo n. 0029.064320/2019-98,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.3.2019**,** a servidora **NEUZA FERREIRA DE MOURA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300010128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´ Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937193** e o código CRC **17493195**.

Portaria nº 2514/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Despacho HRC-DG 4706234, Despacho SESAU-GAB 4866425, Of.3636 (4870395), que consta nos autos do Processo n. 0051.058740/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TALITA MARIA TAVARES FONTANA,** ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300135038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937424** e o código CRC **5754DD6A**.

Portaria nº 2517/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4576421), Despacho SESAU-CRH 4820091, que consta nos autos do Processo n. 0036.047464/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ**, Enfermeiro, Matrícula n. 300011897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D´Oeste, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 10.12.1992 a 9.12.1997.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938258** e o código CRC **259CE244**.

Portaria nº 2521/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4326913), Despacho SESAU-CRH 4399051, que consta nos autos do Processo n. 0057.013940/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 11.11.2009 a 10.7.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939924** e o código CRC **1E602153**.

Portaria nº 2526/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4581034), Despacho SEDUC-GLOT 4602378, que consta nos autos do Processo n. 0029.048115/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUZI MOREIRA DA SILVA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 29.9.1995 a 28.9.2000, **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 3º quinquênio de 29.9.2000 a 28.9.2005, **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 29.9.2005 a 28.9.2010, **1.12.2019 a 28.2.2020,** referente ao 5º quinquênio de 29.9.2010 a 28.9.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941458** e o código CRC **E225A454**.

Portaria nº 2531/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4822860), Of. 3420 (4827929), que consta nos autos do Processo n. 0050.077439/2019-53, após Portaria de Cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.3.2019, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a servidora **MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. 300022958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942098** e o código CRC **EDCB536B**.

Portaria nº 2533/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 641 (4620969), Of. 604 (4796127), Desp. SEGEP-NAPF 4884622, que consta nos autos do Processo n. 0028.042307/2019-98,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **11.2.2019**, a servidora **CELI ARRUDA LISBOA,** SIAPE n. 2315193, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942397** e o código CRC **10B1AE70**.

Portaria nº 2559/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Processo n. 0031.051743/2019-07,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	**40**
2	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	**40**
3	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947621** e o código CRC **A03D3862**.

Portaria nº 2560/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.068717/2019-18,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GBP	JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	**16**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947688** e o código CRC **3ED11736**.

Portaria nº 2561/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.049190/2019-14,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GBP	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	**32**
2	GBP	MARIA INES FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	**32**
3	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	**32**
4	GBP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	**32**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947770** e o código CRC **1CFF006E**.

Portaria nº 2562/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.049190/2019-14,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	**32**
2	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	**32**
3	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	**32**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947778** e o código CRC **BCFB91C8**.

Portaria nº 2564/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.051106/2019-22,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	CAF	MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300138240	**40**
2	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	**40**
3	CAF	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300138876	**40**
4	CAF	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	**40**
5	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	300031276	**40**
6	CAF	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	0703930	**40**
7	CAF	MANOEL SERAFIM SILVA	300142850	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947920** e o código CRC **4CB10A0D**.

Portaria nº 2565/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.038033/2019-83,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	CEPEM	ELANE SOCORRO SOARES	300015142	**40**
2	CEPEM	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	**40**
3	CEPEM	SUELY BICHO BELO	300014917	**40**
4	CEPEM	ELIAS RODRIGUES	300016233	**40**
5	CEPEM	ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948070** e o código CRC **21A4F2B5**.

Portaria nº 2566/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.038033/2019-83,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	CEPEM	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	300145674	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948077** e o código CRC **03EFCE05**.

Portaria nº 2573/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.051085/2019-45,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GABINETE	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948771** e o código CRC **C4B7F97E**.

Portaria nº 2574/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.051085/2019-45,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948778** e o código CRC **06C9A849**.

Portaria nº 2575/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.050761/2019-63,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	C.INTERNO	ADALBERTO NERY BARBOSA	300014984	**10**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948894** e o código CRC **10EF5837**.

Portaria nº 2576/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.050761/2019-63,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	**24**
2	C.INTERNO	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300145675	**30**
3	C.INTERNO	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	3046511	**14**
4	C.INTERNO	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	2314882	**32**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948919** e o código CRC **A422BF4F**.

Portaria nº 2579/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.040174/2019-66,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	**38**
2	NCP	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	**40**
3	NCP	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	**40**
4	NCP	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	**40**
5	NCP	ELIUZA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	**40**
6	NCP	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	**40**
7	NCP	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	**16**
8	NCP	HELENA RIBEIRO DE A. PEREIRA	300015580	**34**
9	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	**40**
10	NCP	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	**18**
11	NCP	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	300026900	**36**
12	NCP	MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	300015038	**30**
13	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	**40**
14	NCP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	**36**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949216** e o código CRC **D165DFD9**.

Portaria nº 2580/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.040174/2019-66,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	NCP	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300147564	**28**
2	NCP	ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300140808	**36**
3	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	**40**
4	NCP	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300149544	**32**
5	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	**40**
6	NCP	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300143629	**32**
7	NCP	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	3073811	**32**
8	NCP	MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	3052266	**16**
9	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	300150307	**40**
10	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	**40**
11	NCP	MARIA DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300138529	**36**
12	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	**30**
13	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	**26**
14	NCP	MARIA SUELY PERIERA DOS SANTOS	300116009	**38**
15	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	**28**
16	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	**32**
17	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	**28**
18	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA	300142198	**32**
19	NCP	ROBERTO JORGE FERREIRA	300154662	**38**
20	NCP	RUTH DE SÁ CHAVES	300150470	**22**
21	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	**38**
22	NCP	SAMILDE MOSINHO AMORIM	300032385	**30**
23	NCP	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949222** e o código CRC **FA588E22**.

Portaria nº 2581/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.038840/2019-04,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	**12**
2	NCSR	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	**12**
3	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	**40**
4	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	**12**
5	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950427** e o código CRC **7F06688B**.

Portaria nº 2582/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.038840/2019-04,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019..**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	**12**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950430** e o código CRC **31F49C36**.

Portaria nº 2598/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4480779), Despacho SESAU-CRH 4517608, que consta nos autos do Processo n. 0051.034414/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DULCINEIA ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300016627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 23.5.1995 a 22.5.2000.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955501** e o código CRC **7BB191D5**.

Portaria nº 2605/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 203 (4374095), Of. 13 (4276016), Despacho SEDAM-CGRH 4831055, que consta nos autos do Processo n. 0024.006948/2019-19,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.1.2019 da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, o servidor **RIVALDO PEREIRA DA SILVA,** Sociólogo, matrícula n. 300029766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955923** e o código CRC **B1111B95**.

Portaria nº 2612/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4670930), Despacho SEDUC-CREVHASRH 4771864, que consta nos autos do Processo n. 0029.059134/2019-37,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5501/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.12.2018, à servidora **ESTER FERREIRA NEVES BRAGA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ: no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013.

LEIA-SE: no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957042** e o código CRC **DBD2347B**.

Portaria nº 2618/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3283468), Autorização SEJUS-GGP 3300620, que consta nos autos do Processo n. 0033.373236/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIETE MARIA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 a 21.6.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957921** e o código CRC **429A6180**.

Portaria nº 2638/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.093108/2019-99,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	**40**
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	**38**
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	**24**
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	**22**
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	**18**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961656** e o código CRC **6C7055DF**.

Portaria nº 2639/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.093108/2019-99,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	ASTEC	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300148959	**20**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961682** e o código CRC **C322D48B**.

Portaria nº 2651/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.045418/2019-05,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	**36**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964496** e o código CRC **26529292**.

Portaria nº 2652/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.045418/2019-05,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GCP	ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	**36**
2	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	**36**
3	GCP	MARIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000263	**36**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964513** e o código CRC **D2A10FFB**.

Portaria nº 2654/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Memorando nº 16/2019/SEGEP-CGRH (4949766) e Processo n. 0031.031494/2019-25,

R E S O L V E :

Prorrogar, no período de **6.3.2019 a 10.3.2019**, os termos da Portaria n. 714/2019/SEGEP-NCSR, de 1.2.2019, que **DESIGNOU** o servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, matrícula n. 300139702, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em virtude da Licença Médica da servidora **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS**, matrícula n. 300142005.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4967249** e o código CRC **262FFED0**.

EDITAL Nº 31/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.422027/2018-79, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Professores Classe "C"**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016, mediante autorização através do Decreto N. 23.663, de 13 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP** e da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através de Comissão devidamente designada.

1.2. O Processo Seletivo tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **850 (oitocentos e cinquenta)** profissionais, sendo: **845 (oitocentos e quarenta e cinco) Professores Classe "C"** - Carga horária de 40 horas semanais, **5 (cinco) Professores Classe "C"** - Carga horária de 20 horas semanais, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme quadro de vagas seguintes.

1.2.1. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertado. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

1.2.2. Quadro De Vagas Professor Classe "C" 40 Horas Semanais

Coordenadoria Regional de Educação (Sede)	Localidades/ Vaga	Vagas/Áreas de Atuação																	
		Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
	Alta Floresta do Oeste	1	2	1		1	3	2	2	2	2	1	3				2	1	**23**
	Alto Alegre dos Parecis	1							1	1			2		1		1	1	**8**
	Distrito de Filadelfia														1				**1**
	Distrito de Izidolândia														1				**1**
	Distrito de Rolim de Moura de Guaporé														3				**3**
	Distrito de Vila Bosco/Alto Alegre dos Parecis														3				**3**
ARIQUEMES	Ariquemes		1					2	1		2	4	3						**13**
	Alto Paraíso			1				1			1	1	1				1		**6**
	Campo Novo de Rondônia		1				1					1	2		1				**6**
	Cujubim		2					2	1		1	3	5						**14**
	Garimpo Bom Futuro			1								1	2		1	1			**6**
	Monte Negro									1	4	1	2			1		2	**1**

Coordenadoria Regional de Educação (Sede)	Localidades/ Vaga	Vagas/Áreas de Atuação																	
		Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
																			1
BURITIS	Buritis/Extensões	1	8	4		1	2	6	7	1	3	8	7		7				55
	Distrito de Jacinópolis		1					1			1	2	2		2				9
	Distrito Marco Azul			1				1	1			1	1		3				8
	Distrito de Rio Pardo		1						1			1	2		2				7
	P. A. Rio Branco/Campo Novo de Rondônia		1										1	1					3
CACOAL	Cacoal	1	3	1		1	2	3	2		1	3	4		4		3	1	29
CEREJEIRAS	Cerejeiras								1				1						2
	Distrito de Planalto/Cabixi/São Luiz												2						2
	Distrito de Rondolândia/ Corumbiara												1		2	1			4
	Pimenteiras do Oeste											1	1		1				3
COSTA MARQUES	Costa Marques		2				1			1			2	1			1		8
	Distrito São Domingos do Guaporé						1	1				1		1					4
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste		1				1	1	1			1	5		7		1		18
EXTREMA	Extrema						1		1				2	1			1		6
	Distrito de Nova Califórnia		1						2			2	2	1		1			9

Coordenadoria Regional de Educação (Sede)	Localidades/ Vaga	Vagas/Áreas de Atuação																	
		Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
	Distrito de Vista Alegre do Abunã		1			1		1	1			1	2	1	1		1	1	11
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim		1				2	2	1	1	1		14				1		23
	Distrito de Iata												1						1
	Distrito de Nova Dimensão/Linha 28			1			1	1	1	1			2		3	1			11
	Distrito de Surpresa											1	1		1				3
	Nova Mamoré			2					2				4						8
	Ramal Cachoeirinha Km 45/Teofilo Limão		1																1
JARU	Jaru		2				1		2		1		1				1		8
	Distrito de Colina Verde		1						1				1						3
	Distrito Bom Jesus						1												1
	Tarilandia		1														1		2
	Theobroma																1		1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	3	5					8	6	1	5	7	3	3	6	2	1	4	54
	Alvorada do Oeste		3										2				2		7
	Distrito de Estrela de Rondônia		1								1				3		1		6
	Distrito Novo Riachuelo							1			1		1	1	3				7

Coordenadoria Regional de Educação (Sede)	Localidades/ Vaga	Vagas/Áreas de Atuação																	
		Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
	Presidente Médici							1											1
	Urupá							1											1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste/Extensões		4	3		1	1	5	6	1	3	6	4		4	1	1		40
	Distrito do 5º BEC/Extensão								1				1	1	1				4
	Monte Horeb														1				1
	Vale do Anari						1						1						2
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste							1			1		1						3
	Distrito de Rondominas		1								1			1	1	1			5
	Mirante da Serra			1					1					1			1		4
	Nova união	1	1				1				1		1			1	1		7
	Teixeirópolis			1					1		1	1							4
	Vale do Paraíso												1		2				3
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno		1	1		1	1		1		1	1	4				1		12
	Distrito Novo Paraíso								1			1							2
	Distrito de Querência do Norte			1					1		1		1	1	1	1			7
	Primavera de Rondonia		1						1				1						3
	São Felipe do Oeste												1	1					2
PORTO	Porto Velho	6	11	3	6	3	13	6	6	3	5	12	61	10	10	13	5	8	18

Coordenadoria Regional de Educação (Sede)	Localidades/ Vaga	Vagas/Áreas de Atuação																	
		Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
VELHO																			**1**
	Candeias do Jamari		2										3						**5**
	Distrito de Calama										1								**1**
	Distrito de Nazaré			1				1	2		1		1		1				**7**
	Distrito de Triunfo		1										2		1		1		**5**
	Distrito de União Bandeirantes		1				1	1			2	1		1					**7**
	Itapuã do Oeste		2					2	2				2						**8**
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura		2				1	2			1		4						**10**
	Distrito de Migrantinópolis												1						**1**
	Distrito de Nova Estrela								1										**1**
	Castanheiras		1										1						**2**
	Novo Horizonte do Oeste		1																**1**
	Santa Luzia do Oeste						1												**1**
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé		1						1	1	1	1	5	1				1	**12**
	Distrito Quilombola de Santo Antônio											1	1						**2**
	Distrito Quilombola de Pedras Negras											1	1						**2**

Coordenadoria Regional de Educação (Sede)	Localidades/ Vaga	Vagas/Áreas de Atuação																	
		Artes	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
	Distrito Quilombola Jesus											1	1						2
	São Miguel do Guaporé						1				1	1	1				1		5
	Seringueiras		2				1	2	1	1	1	3	2	1		1		1	16
VILHENA	Vilhena		4				3	4	5		4	2	4				3		29
	Distrito de Nova Conquista/Vilhena														1				1
	Distrito do Perobal/Vilhena			1					1		1	1	1				1		6
	Distrito Planalto/Colorado do Oeste								1										1
	Distrito de Guaporé/Chupinguaia														2				2
	Distrito de Novo Plano/Chupinguaia		1					1			1				2				5
	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia		1					1			1	1	1		2				7
	Chupinguaia		1	1			1	1			1	1	1				1		8
	Colorado do Oeste		1	1			1	1	1				1				1		7
TOTAL		14	80	26	6	9	44	63	69	15	54	76	195	28	85	25	36	20	845

1.2.3 Quadro De Vagas Professor Classe "C" 20 Horas Semanais

Coordenadoria Regional de Educação (Sede)	Localidades/Vaga	Vagas/Áreas de Atuação					
		Biologia	Educação Física	Geografia	Língua Portuguesa	Orientação Escolar	Total
PORTO VELHO	Distrito Abunã				1		**1**
	Distrito Nova Mutum	1				1	**2**
ROLIM DE MOURA	Castanheiras			1			**1**
	Nova Brasilândia do Oeste		1				**1**
TOTAL		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**5**

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 4.3.1, deste edital), de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2. A inscrição via internet deverá ser realizada no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, através do portal **www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes** que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição por meio do link **processoseletivo.seduc.ro.gov.br** que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.

3.3. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de vaga/localidade**. Será considerada como válida a última inscrição efetivada, neste processo seletivo.

3.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.5. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 8 horas do 1º dia de inscrição até às 23h:59m do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto.**

3.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal **www.rondonia.ro.gov.br/seduc**, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

3.8. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação ocorrerá a partir da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá o formulário curricular, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 4.3.1, deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

4.2. O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**.

4.3. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência de pontuação a seguir.

4.3.1. Quadro Referência Para Pontuação

Títulos		**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	**a) Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	10,0 (dez) pontos (máximo 1 curso)	10,0 (dez) pontos
		b) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre. **Bacharelado com complementação pedagógica** de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre).	6,0 (seis) pontos (Máximo 1 curso)	6,0 (seis) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	**Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 1 curso)	2,5 (dois e meio) pontos
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	2,0 (dois) pontos (máximo 1 curso)	2,0 (dois) pontos
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	1,5 (um e meio) pontos (máximo 2 cursos)	3,0 (três) pontos

4.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações correspondentes ao requisito **"1"** do Quadro Referência Para Pontuação. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação) **não serão somados cumulativamente**.

4.5. As pontuações correspondentes ao requisito **"2",** do Quadro Referência para Pontuação servirá para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

4.6. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, conforme endereços constantes no **Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE/SEDUC**, das 7h30 às 13h30 (horário local), no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

4.6.1. Os candidatos que entregarem os documentos comprobatórios em outra Coordenadoria Regional de Educação, que não seja aquela que pretende concorrer à vaga, serão automaticamente eliminados do certame.

4.7. Os títulos que deverão ser entregues as CRES/SEDUC devem estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição via internet, emitido única e exclusivamente, via internet;

b) Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido;

c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**, relacionados ao cargo que concorre – Autenticadas;

d) Cópia da Carteira de Identidade – Autenticada;

e) Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física) – Autenticada.

4.8. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.9. A documentação poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, endereçada à CRE/SEDUC, constante do **Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRES)**, que pretende concorrer à vaga, mediante Aviso de Recebimento-AR.

4.10. Somente serão considerados efetivamente inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a SEDUC ou a SEGEP por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.11. A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme **Anexo II - Cronograma Previsto** deste edital.

4.12. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

4.13. A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação;

b) Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação;

c) Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/habilitação/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas, para os candidatos com deficiência, nos cargos/habilitação/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue para confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, informando as razões pelas quais discorda do resultado preliminar da avaliação, devendo ser interposto no prazo de **2 (dois) dias**, a partir da publicação do resultado preliminar da avaliação.

7.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

7.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Educação – CRES, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu,

constantes no endereço do **Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)** deste edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).

7.4. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/, onde consta link que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante, considerando o último dia até às 13h30 (horário oficial de Rondônia).

7.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

7.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

7.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.9. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/ na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

7.10. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá, obrigatoriamente, estar **Autenticada** e **Reconhecida em Cartório de Notas e Registros**.

8.2. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para o cargo/habilitação/localidade;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato;

i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;

l) Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF, devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.

m) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

9.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto N. 23.663, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, serão regidos pelas normas contidas na Lei n. 1.184, de 27 de 2003 e suas alterações.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o item **3.3** deste edital.

12. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste edital será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir.

12.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

12.1.2. Tabela de Salários:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Professor Classe “C”	20 horas semanais	R$ 1.290,93 (Um mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos) acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe “C”	40 horas semanais	R$ 2.581,86 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Eletrônico do Governo

do Estado de Rondônia http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado no site http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Ensino responsável pela localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, conforme a seguir.

a) Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros;

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição;

d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

f) Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

j) Cartão de Vacina dos Dependentes;

k) Titulo de Eleitor;

l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá **declarar** não ser cadastrado);

m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2017, transmitida em 2018);

n) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

t) Atestado de Sanidade Física e Mental;

u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

v) 1 (uma) Fotografia 3x4;

x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

14.2. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

14.4. Os documentos necessários à autenticação em Cartório serão informados no ato de convocação para a contratação.

14.5. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, ouvidas a Secretaria de Estado de Planejamento/SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN e Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Quando da admissão de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, seja qual for o vínculo, havendo declaração de acúmulo permitido de cargos, serão dotadas, pela Administração Pública Estadual, providências para atestar a plena compatibilidade de horários, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

16.1.1. O contratado que não cumprir com a compatibilidade de horários será desligado da vaga que ocupa, podendo a Secretaria de Estado da Educação substituí-lo.

16.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.3. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

16.4. Em caso de desistência, ou impedimento do exercício das atribuições do cargo devidamente comprovado, ou óbito, ou mudança de localidade do contratado, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir este por outro servidor que atenda aos dispositivos legais.

16.5. Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais.

16.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados neste edital.

16.7. O candidato somente será considerado participante efetivo do Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e divulgada no portal http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/

16.8. Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos **(Anexos V e VI)**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

16.9. Os casos não previstos neste edital, que possam ser considerados omissos, serão resolvidos pela Comissão de condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

- Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);

- Anexo II – Cronograma Previsto;

- Anexo III – Descrição sumária da atribuição do cargo;

- Anexo IV – Tabelas para definição das áreas do conhecimento e áreas afins;

- Anexo V – Formulário para entrega de Títulos;

- Anexo VI – Formulário para Recurso.

Porto Velho – RO, 8 de março de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (CRES/SEDUC)

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
		2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição, via internet	9 a 14/3/2019
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/SEDUC	11 a 15/3/2019
Resultado Preliminar das Inscrições	20/3/2019
Homologação das Inscrições	22/3/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	27/3/2019
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	28 e 29/3/2019
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	3/4/2019

* A entrega **presencial** de recurso somente será realizada nos dias **28** e **29/3/2019** - dias úteis.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Cargo: Professor Classe "C", todas as áreas:

São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil, Fundamental e Médio, no respectivo campo de atuação No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento, com base na Lei Complementar 680/2012.

ANEXO IV – TABELAS PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS

TABELA 1		
Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.		
AREA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**AREAS AFINS**
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	Química
	Química	Biologia, Física
	Física	Química, Matemática
MATEMÁTICA	Matemática	Física
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	Arte
	Inglês, Espanhol	Língua Portuguesa
	Educação Física	Ciências
CIÊNCIAS HUMANAS	Ensino Religioso	História
	Pedagogia	Filosofia, Sociologia, Arte, Ensino Religioso, Orientação Educacional, Supervisão Escolar
	História	Sociologia, Filosofia, Geografia
	Geografia	Sociologia, Filosofia, História

TABELA 2	
Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.	
AREA	**AREAS AFINS**
LICENCIADO EM QUALQUER ÁREA – Com Pós-graduação em Gestão Educacional ou Orientação Educacional ou Supervisão Educacional (Para Educação Básica)	Orientação Educacional
	Supervisão Escolar

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2019
INSCRIÇÃO N. _____

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)_____,
CPF: _____ DT. DE NASCIMENTO: _____/_____/_____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.
SEXO: _____, ESTADO CIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____;
VAGA/HABILITAÇÃO: _____; CARGA HORÁRIA: ( ) 20 HORAS; ( ) 40 HORAS

LOCALIDADE/VAGA:_____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.

ENDEREÇO: (Rua)	N.	BAIRRO:

MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:

CURSO DE GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:

REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**TITULAÇÃO**	**MARQUE COM UM "X"**
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com complementação pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	**a) Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	
		b) Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre. **Bacharelado com complementação pedagógica** de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, (ANEXO IV) à vaga a que concorre.	

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	MARQUE COM UM "X"
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar**.**	**Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação.	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	

&---------- **----------**

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)_____
INSCRIÇÃO N. _____

CARGO_____ CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____.

DOCUMENTOS ENTREGUES (assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)

Requisito 1

( ) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.

( ) Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).

( ) Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre.

( ) Bacharelado com complementação pedagógica de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, (ANEXO IV) à vaga a que concorre.

Requisito 2

( ) Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.

( ) Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.

( ) Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

_____
_____
_____
_____

_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO UM FORMULÁRIO DE RECURSO POR TÍTULO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____ INSCRIÇÃO N. _____.

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____.

VAGA/HABITIÇAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ LOCALIDADE/VAGA:_____

REQUISITO	MARCAR UM ÚNICO TÍTULO POR FORMULÁRIO DE RECURSO		**MARQUE COM UM "X"**
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com complementação pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	**a) Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	
		b) Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV à vaga a que concorre. **Bacharelado com complementação pedagógica** de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre.	
2. Cursos de	Certificação de Curso em Nível de	**Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado**	

Pós-Graduação/ Especialização	Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar**.**	na área de Educação.	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO			

&---------- **----------**

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____. INSCRIÇÃO N. _____. NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____. VAGA/HABITIÇAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ LOCALIDADE:_____.
TITULO RECORRIDO:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958005** e o código CRC **13C05FF4**.

SUPEL

AVISO
AVISO DE RETORNO A FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **104/2018/SUPEL/RO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **104/2018/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: Nº**. 0025.066384/2019-63**. Objeto: Aquisição de microcomputador, nobreak, multifuncional laserjet, mini câmara frigorífica vertical, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado, arquivo em aço 04 gavetas, mesas com 03 gavetas, cadeira estofada, balanças eletrônicas, caixas tipo monoblocos, pallets (estrados plásticos). A Pregoeira designada pela Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05.02.2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão a Empresa M. Raasch Pires Distribuidora-Me ganhadora do item 10 (balança) ter apresentado recusa ao assinar o contrato conforme justificativas anexas aos autos, fica **REAGENDADO** para o dia **13 de março de 2019**, às **10h00min (horário de Brasília)** o retorno a fase para negociação com a empresa remanescente. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267. Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 11/03/2019, às 05:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836258** e o código CRC **453DDC1F**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por lote"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.433101/2018-82/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem, Locação de Salas e Auditório equipados, fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café), visando atender a realização do Módulo X do Curso Normal de Nível Médio para Professores de Área Indígena - Projeto Açaí III, com a participação de 100 (cem) profissionais da educação, entre cursistas, técnicos e formadores, a ser realizado no Município de Presidente Médici no período de 05/05 a 18/06/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.074.151,78 - DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.
Porto Velho - RO, 08 de março de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 08/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956103** e o código CRC **6E50780D**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/18/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.258880/2018-61

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 20/2018/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:"...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	1.283.593,98	1º
VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME	1.291.193,90	2º
FUHRMANN & CIA LTDA	1.533.560,82	3º
CONCREZON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	1.560.733,90	4º
MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP	1.761.457,12	5º

Todas com prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidasno edital..."

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 07 de março de 2019.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 08/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961817** e o código CRC **4946BF3F**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.324406/2018-53/IDARON/RO

Aquisição de bebedouros para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP. VALOR ESTIMADO: R$ 163.528,53. DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 08/03/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958026** e o código CRC **DEB92F19**.

SEPAT

Portaria nº 10/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, o acervo patrimonial do Estado de Rondônia;

Considerando ainda a necessidade por parte da Superintendência, de instituir comissão para executar, acompanhar e fiscalizar o leilão de veículos inservíveis ou de recuperação antieconômica e sucatas pertencentes as Secretaria do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão de leilão para levantamento, avaliação e execução do leilão dos veículos oficiais das Secretarias de Estado, considerados inservíveis para o serviço público ou de recuperação antieconômica.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de leilão a fim de vistoriar e avaliar os veículos selecionados.

I - Presidente

a) MAJ. PM RR JOÃO LUIZ DA SILVA, PM RR 10002950-1

II - Membros

a) CAP. BM. VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, MAT. Nº 0797-9

b) SGT. PM. MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA, MAT. Nº 10004736-9

c) SGT. PM RR. JOÃO GONÇALVES ZINGRA MAT. Nº 10003820-3

d) SGT. PM. LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA MAT. Nº 10006769-4

e) 2º TEN. PM. ROMILDO GOMES BEZERRA MAT. Nº 04633-9

f) VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK MAT. nº. 300123013

Art. 3º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá ao servidor CAP. BM. VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, MAT. Nº 0797-9, membro da comissão a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Cabe à comissão de leilão, vistoriar, organizar e avaliar os bens inservíveis, de recuperação antieconômica e sucatas.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº. 30/2018/SEPAT-ASJUR, de 09 de outubro de 2018, publicada no DOE/RO nº 188, de 15 de outubro de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 1º de março de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917165** e o código CRC **D5E31D46**.

SEFIN

Portaria nº 237/2019/SEFIN-ASTEC

Altera Portaria n. 128/2019/SEFIN-ASTEC, que designa servidor para elaboração e disponibilização do Manual de Fiscalização para a área finalística da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria n. 128/2019/SEFIN-ASTEC passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado Renato Niemeyer, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300040585, para elaborar, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, o Manual de Fiscalização do ICMS, com o objetivo de delimitar e definir os principais procedimentos de auditoria fiscal deste tributo"

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 1º da Portaria n. 128/2019/SEFIN-ASTEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 07/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912369** e o código CRC **95875B5B**.

IPERON

Portaria nº 176/2019/IPERON-EQPFP

Converter Férias em abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 359767/2018-19

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora SILVIA VARELA**,** ocupante do Cargo de Analista em Previdência, matrícula 300033956, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 21 a 30/03/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750609** e o código CRC **730E8205**.

Portaria nº 183/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar a suspensão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 128/2019/IPERON-EQPFP de 01/02/2019, concessão de férias;

Considerando o teor da Ata Medica nº 2207 de 07/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES,** matrícula **300034373**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 11/02 a 02/03/2019, em razão de Licença Médica conforme Ata nº 2207.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814018** e o código CRC **32B8ECF5**.

Portaria nº 188/2019/IPERON-EQPFP

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 17/2019/IPERON de 08/01/2019, que concedeu 30 (trinta) dias de ferias a servidora **CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO**, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício 2019

Onde se Lê

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de ferias, concernente **ao período de 02 a 31/01/2019.**

Leia-se:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de ferias, concernente **ao período de 02 a 21/01/2019.**

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849800** e o código CRC **E6006696**.

Portaria nº 191/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 452/2018/IPERON-EQPFP de 17/10/2018, alteração de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 73/2019/IPERON-EQPFP de 14/01/2019, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matricula **300112444**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851671** e o código CRC **34D26BD3**.

Portaria nº 192/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 003/GARH/DAF/GAB/IPERON de 03/01/2018 publicada no DOE/RO nº 16 de 25/01/2018, suspensão e remarcação de ferias;

Considerando o teor da Portaria nº 70/2019/IPERON-EQPFP de 14/01/2019, remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO,** matricula **300034131,** ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 20/03/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852159** e o código CRC **67A8339C**.

Portaria nº 193/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS,** matricula **300031367,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 20/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852769** e o código CRC **4FD0B60B**.

Portaria nº 194/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA,** matricula **300033622,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 20/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853616** e o código CRC **3CACDAEB**.

Portaria nº 195/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o Memorando nº 27/2019/IPERON-GARH.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS**, matrícula **300033640**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/03/2019, sendo remarcado para 01 a 30/04/2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854320** e o código CRC **E7FC5EE2**.

Portaria nº 196/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN,** matricula **300031401,** ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 20/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854374** e o código CRC **50A4D962**.

Portaria nº 197/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias ao servidor **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO,** matricula **300033853,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855762** e o código CRC **E99359D9**.

Portaria nº 198/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO,** matricula **300034159,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15 a 24/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856528** e o código CRC **519443B3**.

Portaria nº 199/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA,** matricula **300033873,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/03 a 03/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856771** e o código CRC **B5870775**.

Portaria nº 200/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARILENE PINTO SOBRINHO,** matricula **300033641,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857170** e o código CRC **BF89E17B**.

Portaria nº 201/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 8/2019/IPERON-EQPFP de 07/01/2019, alteração da escala de ferias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO,** matricula **300034230,** ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857309** e o código CRC **3A7635B9**.

Portaria nº 202/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **SILVIA VARELA,** matricula **300033956,** ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857877** e o código CRC **9CE9ABBE**.

Portaria nº 203/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA,** matricula **300033655** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 18/03 a 01/04/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858172** e o código CRC **F78FA562**.

Portaria nº 205/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES,** matricula **300127420,** ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicosocial -GEPEMEP, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 07 a 16/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858927** e o código CRC **59DBF005**.

Portaria nº 206/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 20** (vinte) dias de férias a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM,** matricula **300136908,** ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 1º período do exercício de 2019, concernente a 26/03 a 14/04/2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859175** e o código CRC **ACF134D6**.

Portaria nº 207/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 572/2018/IPERON-EQPFP de 10/12/2018, alteração na escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS,** matricula **300031421,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/03/2019 referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859860** e o código CRC **720EF80B**.

Portaria nº 209/2019/IPERON-EQPFP

Averbar Tempo de Serviço/Contribuição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.145046/2018-15;

Considerando o teor do Memorando nº 11/2018/IPERON-EQCAD

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **MARIA LENI COELHO**, matrícula nº **300034369**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço e contribuição de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 0 (zero) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, concernente aos períodos de 02/05/1989 a 17/01/1990, certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894188** e o código CRC **562FCBC8**.

Portaria nº 211/2019/IPERON-EQPFP

Averbar Tempo de Serviço/Contribuição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.158623/2018-39;

Considerando o teor do Ofício nº 902/2018/IPERON-EQCAD, de 16/05/2018 e processo 0016.158623/2018-39

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS**, matrícula nº **300016222**, ocupante do cargo de Assessora, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço e contribuição de 681 (seiscentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, concernente aos períodos de 02/03/1987 a 31/05/1988 e 05/01/1989 a 18/08/1989, certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896089** e o código CRC **4A465EE1**.

Portaria nº 214/2019/IPERON-EQPFP

Constituir comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decr

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando processo n. 0016.087694/2019-21 e Memorando nº 30/2019/IPERON-GARH

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão, com a finalidade de organizar os eventos programados durante o ano em curso do IPERON.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	Presidente
Dalila de Oliveira de Souza Ramos	300147058	Membro
Suelen de Oliveira Rodrigues -	300129304	Membro
Luciana Santos Tavares	300127420	Membro
Márcia Rocha de Oliveira Francelino	300150091	Membro
Maria Enilsa Januário Falcão	300150321	membro
Jessie Peres Dias	300155501	Membro

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Fica condicionado a apresentação de relatórios conforme solicitado pela comissão, além da comprovação dos trabalhos para fins de pagamento de serviços extraordinários caso necessário.

Art. 6º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 01 de março de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909283** e o código CRC **8BEE91BD**.

Portaria nº 215/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar Lotação servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação a partir de 01/02/2019, a servidora **JESSIE PERES DIAS**, matrícula **300155501**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no Gabinete/IPERON.

Porto Velho, 01 de março de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917804** e o código CRC **F885A502**.

Portaria nº 216/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar Lotação servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação a partir de 01/02/2019, a servidora **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **300155806**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no Gabinete/IPERON.

Porto Velho, 01 de março de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918285** e o código CRC **BB484D2E**.

Portaria nº 217/2019/IPERON-EQPFP

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 01/03/2019, a servidora **MARCIA DOS SANTOS BORGES**, matrícula **300155813**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no Gabinete/IPERON.

Porto Velho, 01 de março de 2019
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918386** e o código CRC **B77EBD98**.

Portaria nº 218/2019/IPERON-EQPFP

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 01/03/2019, a servidora **IRLANDA MARIA MORAES NOVAES**, matrícula **300034188**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no Equipe de Cálculo/AUDIPREV

Porto Velho, 01 de março de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918916** e o código CRC **D98C8ADC**.

Portaria nº 219/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019,publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 11/2019/IPERON-EQPAT

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias da servidora **SANDRA MARIA DOS S. MAIA SILVA**, matrícula **300034161**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/07/2019, sendo remarcado para 03/06 a 02/07/2019.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936371** e o código CRC **21ADE57D**.

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: SMI – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.882.190/0001-34

OBJETO: O objeto do Contrato nº 001/2017/IPERON, estabelece as condições de contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. O objetivo do presente termo aditivo é prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custear a despesa de que trata este termo Aditivo sairão da programação: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – 09.122.1015.2812 – Fonte de Recursos – 0240 – Elemento de Despesa – 3390.35

DO PROCESSO: 01-2220.00524-0000/2014

DO FORO: Porto Velho/RO

Data da assinatura: 30/01/2019

ASSINAM: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira -Presidente/IPERON

Roney da Silva Costa/Diretor Adm. e Financeiro - IPERON

Ricardo Giovenardi – Representante da Empresa

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4838635** e o código CRC **63CC7ABA**.

SESDEC

Portaria nº 91/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 7 de março de 2019.

Dispõe sobre a constituição de comissão responsável pelo recebimento de serviços contratados, relacionados ao Sistema de Videomonitoramento no âmbito da SESDEC, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inc. I,

CONSIDERANDO teor do Memorando nº 68/2019, de 1º de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade das aquisições descritas no processo 0037.055594/2019-97, acerca do sistema de videomonitoramento instalado na faixa de fronteira;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder ao recebimento e conferência de serviços correlatos ao Sistema de Videomonitoramento no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC.

Art. 2º A comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

- PAULO HENRIQUE DA SILVA - MATRÍCULA 300141827;
- RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES - RE 10007633-5;
- VANDICLEI DA SILVA - RE 10008135-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946129** e o código CRC **638E3160**.

CBM

Portaria nº 222/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018- DIOF: 181:

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para comporem comissão destinada a realizar pesquisa de preços para verificação de imóvel que melhor se adeque às necessidades do quartel em Buritis.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão.

Presidente:
ANTÔNIA BARBOZA SOUSA NERES – SGT BM

Membros:
MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA – SGT BM

ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO – CB BM

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral
Comandante Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Subcomandante**, em 08/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4891215** e o código CRC **F21E0278**.

Portaria nº 226/2019/CBM-CP

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual a **SD BM NAIRA DA SILVA LEOPOLDO,** por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSDBM 2018/19, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 07 de março de 2019.
GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA - Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 08/03/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906272** e o código CRC **AB46FD69**.

Portaria nº 243/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Oficial BM para o Quadro Especial no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e**,** de acordo com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2.636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TENENTE BM RE 0163-8 ALCIR ANTONIO DALLA COSTA** a contar de 08.03.2019 por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº 01-1501.00006-

0000/2019, em conformidade com o parecer do Centro de Legislação, Controle e Análise de Processos nº. 004/2019/CLCAP/DGP/CP/CBMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Grupamento de Bombeiros Militar do CBMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comandante da Corporação, e posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com a pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 08 de março de 2019.

Quartel em Porto Velho, 08 de março de 2019.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA - **CEL BM**
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 08/03/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947785** e o código CRC **E2B706FA**.

PC

Portaria nº 389/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.064433/2019-11;

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **01 a 30/03/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300058699	HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS	Agente de Policia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300058699	**HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS**	**Agente de Policia**	**14/03/2019**	**02/04/2019**					**03/04/2019**	**12/04/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 07/03/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933082** e o código CRC **1C5BA4C4**.

Portaria nº 392/2019/PC-DGPC

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.580, de 13 de Abril de 2005, o qual Institui na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Medalha DELEGADO MAURO DOS SANTOS; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos".

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir todos os trabalhos referentes a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos".

Artº. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:
I - SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300138676;
II - THIAGO DE CASTRO PEREIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300104236; e
III - ANDREA SIMONE MORAES CORREA, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300084341.

Art. 3º A Comissão apresentará um relatório circunstanciado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, das providências adotadas com a finalidade de atingir o fim proposto nesta Portaria.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 07/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946869** e o código CRC **A8C78068**.

Portaria nº 393/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 157/2019/PC-DRH, de 30/01/2019 que relotou o(a) servidor(a) **JORGEMAR FERREIRA SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula 300060004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**)** 4ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/03/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952172** e o código CRC **AC783DFD**.

Portaria nº 396/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.088218/2019-05;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300012072	MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA	Escrivã de Polícia	11/03/2019	30/03/2019					01/03/2019	10/03/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300012072	**MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA**	**Escrivã de Polícia**	**11/12/2019**	**30/12/2019**					**01/03/2019**	**10/03/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/03/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955152** e o código CRC **8A0D4D72**.

Portaria nº 397/2019/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 397/EXTRATO/2019-PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 020/2018/SPA/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa,** Delegada de Polícia, Terceira Classe, matricula 300022597, **Cláudio Barbosa Mattos,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula 300011699, **Maria de Lourdes da Silva Albuquerque,** Escrivã de Polícia, Classe Especial, matricula 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 08/03/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955234** e o código CRC **2D8FC4C3**.

Portaria nº 400/2019/PC-GAFDFND

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 42 da Lei complementar 965, de 20/12/2018, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor HERALDO DUARTE VIANA FILHO, CPF: 203.099.702-10, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais), a fim de atender a despesa em situação emergencial para o pagamento de Empresa especializada:

1. Pagamento de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva de equipamentos de refrigeração das câmaras frigorígenas mortuárias do IML em Porto Velho, com a ligação de emergencial da câmara de congelamento, regulação dos Pressostato e Pressoativo, Complemento da carga de gás, Limpeza das condensadoras e dos Forçadores, e uma pequena revisão na parte elétrica da instalações.

2. Assinatura de dois (02) Certificados Digitais A3 e-cpf, para o Contador e Gestor da Policia Civil e FUNRESPOL.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: **1503.06.181.2020.2154** ELEMENTO DE DESPESA: **Elemento de Despesa 3390-39, no valor de R$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2019NE00041**.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R$ 8.550,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2018.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes
Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil
Ordenadora de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960091** e o código CRC **59BE53CD**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Delgado Geral Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar, Retifica a HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 179, de 27 de Setembro de 2018, folhas 131, Processo Administrativo nº 0019.178885/2018-90, que trata da Locação de imóvel sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse, 6130, bairro Nova Esperança, no Município de Porto Velho, para abrigar o "Depósito central para a Policia Civil do Estado de Rondônia", em favor da empresa RIO MADEIRA INCORPORAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.665.064/0001-20, com sede sito à Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 6130, sala B, bairro Nova Esperança, no Município de Porto Velho, neste ato representa pela ROCHA & MUNIZ - LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.571.116/0001-77, no valor mensal de **R$37.804,80 (trinta e sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), e valor anual de R$ 453.657,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais)** por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2019.

Samir Fouad Abboud
Delegado Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 08/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944698** e o código CRC **99B2A347**.

DETRAN

Portaria nº 353/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 242/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4770716) de 20.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.03.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDORA	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	MARCIELA ZEMKE MONTANARI	300072589	ESTATUTARIO DETRAN	MOTORISTA DE GABINETE I	MOTORISTA DE GABINETE I	FG-03

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.03.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDORA	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	ELIANE MARQUES DE MORAES	300035680	ESTATUTARIO DETRAN	MOTORISTA DE GABINETE I	MOTORISTA DE GABINETE I	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849748** e o código CRC **FAF0C078**.

Portaria nº 355/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.056040/2019-13, de 12/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Herbert dos Santos Silva,** CPF/MF sob o n.º **717.113.922-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852145** e o código CRC **384A4C0B**.

Portaria nº 356/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.061812/2019-21, de 14/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Rodrigo Graziolla,** CPF/MF sob o n.º **770.104.422-15**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857200** e o código CRC **8BA8CEB2**.

Portaria nº 372/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.073457/2019-32, de 21.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Júlio César Ferreira,** CPF/MF sob o n.º **815.978.512-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908505** e o código CRC **E769347F**.

Portaria nº 373/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.080396/2019-60, de 26/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Zilda Quirino da Silva,** CPF/MF sob o n.º **939.699.022-15**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908727** e o código CRC **0E3D51FC**.

Portaria nº 374/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.046541/2019-83, de 06.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Renata Pinho da Silva**, CPF/MF sob o n.º **994.848.892-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.664,00 (um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	584,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.080,00
Total		1.664,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908979** e o código CRC **874E37AB**.

Portaria nº 375/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.064133/2019-11, de 15/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Juliana da Silva Costa Rodrigues,** CPF/MF sob o n.º **912.105.692-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	400,00
Total		400,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909239** e o código CRC **2C90A4B3**.

Portaria nº 376/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.073136/2019-38, de 21/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Willian Rodrigo Ferreira Fabris,** CPF/MF sob o n.º **000.546.512-55**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	680,00
Total		680,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909359** e o código CRC **B69792BF**.

Portaria nº 377/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.061607/2019-65, de 14/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Alicio Fabio Martins,** CPF/MF sob o n.º **644.210.662-49**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909467** e o código CRC **17598D3F**.

Portaria nº 378/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.047823/2019-06, de 06/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Silvia Julia da Silva,** CPF/MF sob o n.º **781.655.552-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	480,00
Total		480,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909642** e o código CRC **8B0FC8B2**.

Portaria nº 379/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.075309/2019-52, de 21/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **João Elias Gonçalves de Oliveira ,** CPF/MF sob o n.º **014.988.931-39**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.534,00 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.534,00
Total		1.534,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909796** e o código CRC **0FB5AF4D**.

Portaria nº 380/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.051649/2019-98, de 08/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Jerry Adriane Nobre Santos,** CPF/MF sob o n.º **389.736.932-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 7.124,00 (sete mil e cento e vinte e quatro reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	7.124,00
Total		7.124,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910011** e o código CRC **000CF57F**.

Portaria nº 382/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.055508/2019-44, de 11/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Agnaldo de Oliveira,** CPF/MF sob o n.º **610.353.862-91**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	714,00
Total		714,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910187** e o código CRC **8B00A200**.

Portaria nº 383/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.044810/2019-77, de 05/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Marcos José de Paula,** CPF/MF sob o n.º **684.174.972-34**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910632** e o código CRC **0C332ABF**.

Portaria nº 384/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.070298/2019-14, de 19/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Elisandra de Morais,** CPF/MF sob o n.º **794.532.872-53**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	400,00
Total		400,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910911** e o código CRC **11FD212E**.

Portaria nº 385/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.056916/2019-13, de 12/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Débora Miquele Francino da Costa Lima,** CPF/MF sob o n.º **932.911.082-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	450,00
1520.04.122.1015.2087	3390.36	350,00
Total		800,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911123** e o código CRC **FAD043E0**.

Portaria nº 386/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 250/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4781925) e a errata DETRAN-ASSESCRH (ID 4826749) de 25.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.03.2019**, o servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS**, matricula 300131706, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO - FG-05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.03.2019**, o servidor **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER**, matricula 300088099, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO - FG-05,com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de **01.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912594** e o código CRC **B8FE0FF2**.

Portaria nº 388/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria nº 221/2019/DETRAN-CTEC, de 11.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 032 de 18.02.2019, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE com objetivos descritos na referida portaria.

Art. 2º - **DISPENSAR** a servidora **NIVIA DURAN SERRA** - Mat. 300004798, da qualidade de membro da referida comissão.

Art. 3º - **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE LIMA SOARES** – Mat. 300131774, da qualidade de membro da referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914081** e o código CRC **EF09DD23**.

Portaria nº 392/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 320/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID) de 01.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.03.2019**, o servidor **ADIL MIRANDA OLIVEIRA**, estatutário DETRAN, mat. 300035694, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934665** e o código CRC **3B0C4F36**.

Portaria nº 409/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 3266/GAB/DETRAN-RO, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004 e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.437190/2018-35.

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **11.03.2019**, as **07h30min**, no **Município de Cacoal/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MARIA SILVANEIDE MONTEIRO,** inscrito no **CPF nº 457.298.592-87.**

Art. 2º - A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **NIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300137748 - CETRAN;**

1º Membro: **FABIO RODRIGO DE SOUZA, Matrícula nº 300139823 - CRT;**

2º Membro: **DRA. FERNANDA AKAKI UMINO - CRM/RO 1877**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET
DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960625** e o código CRC **3076ECA5**.

Portaria nº 411/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.045861/2019-16, de 05/02/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Tiago Sol Sol de Medeiros,** CPF/MF sob o n.º **526.706.862-49**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	3.000,00
Total		3.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961283** e o código CRC **8D3BF24A**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2019/DETRAN/RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE/RO.

DO OBJETO: Compartilhamento de informações e dados, informatizados do DETRAN/RO e do TCE/RO com permissão de acesso para consultas, concernente a: 1.1. Do DETRAN/RO para o TCE/RO, as informações de dados de condutores e de veículos automotores por intermédio do "Sistema DETRANNET", exclusivamente operados na base local, cuja finalidade é a obtenção de endereços para os fins da efetiva prestação jurisdicional de suas atividades de controle; 1.2. Do TCE/RO para o DETRAN/RO, as informações da base de dados de servidores públicos municipais e estadual e de credores pessoas físicas e jurídicas no âmbito dos Municípios e do Estado de Rondônia, cuja finalidade é a obtenção de endereços para conformação nas informações declaradas de endereços pelos usuários para fins de habilitação e registro de veículos automotores e as ações de execução fiscal próprias da Autarquia.

PROCESSOS SEI N.º 0010.079938/2019-51

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa dos Cooperantes e emissão de termo aditivo.

VALOR: Sem custos

Assinam:
Neil Aldrin Faria Gonzaga – Diretor Geral do DETRAN/RO

Edilson de Sousa e Silva - Presidente do Tribunal de Contas - TCE/RO

Visto:
Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908524** e o código CRC **6A022E6A**.

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Jansen Elner Figueira Procópio, inscrito no CPF sob nº 689.163.612-49.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Antônio Olimpio de Lima, S/n, Centro, Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho/RO, para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO SEI Nº 0010.026751/2017-93.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de **08.03.2019 à 08.09.2019.** O valor mensal da locação fica reajustado e passa a ser de **R$1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais).**

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00408, de 01.03.2019, no valor de R$ 8.262,03 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Jansen Elner Figueira Procópio– Locador

VISTO:
Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral Adjunto

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo**, **Procurador(a)**, em 08/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952696** e o código CRC **E67A3A62**.

EXTRATO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Rozilene Ferreira Plaster de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 908.102.442-68.
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua 25 de Agosto, S/nº, Centro, Distrito de Migrantinópolis, Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, para instalação de Posto Avançado.
PROCESSO SEI Nº 0010.026677/2017-13
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **08.03.2019 à 08.03.2020.**
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de empenho 2019NE00407, emitida em 01.03.2019, no valor de R$ 11.672,11 (Onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos)**.** As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Rozilene Ferreira Plaster de Oliveira – Locadora
VISTO:
Jorge Jr. Miranda de Araújo - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo**, **Procurador(a)**, em 08/03/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4953475** e o código CRC **F22AC5EA**.

AVISO
PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo SEI nº 0010.335797/2018-81)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 4841560), constante aos autos do Processo SEI Sancionatório e Punitivo n.º 0010.335797/2018-81, a empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ nº. **05.801.999/0001-91**, foi penalizada 0,3% (zero vírgula três por centos) ao dia, limitado ao trigésimo dia de atraso, tendo como atraso 239 (duzentos e trinta e nove) dias na entrega dos materiais, atingindo uma porcentagem final de 9% (nove por cento), sobre o valor total contratado, referente à Nota de Empenho nº. 2017NE01269, perfazendo a monta de R$ 1.106,10 (um mil, cento e seis reais e dez centavos), valor este que já fora revertido em caráter definitivo aos cofres deste DETRAN/RO, da qual NÃO caberá **RECURSO**, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN-RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Por derradeiro, informamos ainda que, o valor de R$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos), que fora retido a maior do pagamento da empresa, fora devolvido a contratada através da Ordem Bancária nº. 2019OB00448, na Conta de nº. 1252232 mantida na Agência 01023, sendo recepcionada pela instituição financeira no dia 20/02/2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864450** e o código CRC **C25FD2E7**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 001/2019/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito/Controladoria Regional de Trânsito/Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.278460/2018-60

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de TI - solução de gerenciamento de rede Wi-Fi, ponto de acesso Wi-Fi interno tipo I, injetor de energia (Power Injector), serviço de instalação/configuração (para o item 1), garantia/suporte e treinamento, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.101.368,43** (Um milhão, cento e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: **26/03/2019, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2.019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 08/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964135** e o código CRC **6FD2DF46**.

ERRATA

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Divisão de Pessoal - DIVPES/CRH/DETRAN-RO, de 25.02.2019 (ID 4829414).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2868/2018/DETRAN-CTEC de 26.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 198, 29.10.2018, que nomeou interinamente o servidor **HUDSON DE OLIVEIRA**, Mat. 300094708.

Onde se lê:

"... a partir de 23.10.2018...".

Leia-se:
"... a partir de **24**.10.2018...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917939** e o código CRC **E8B4EAF8**.

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RUTE CARVALHO SILVA e SEMAYRA GOMES MORET,** no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4763453** e o código CRC **C96A583C**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.041464/2019-15. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência do servidor.(4929759)

Porto Velho, 07 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932740** e o código CRC **CC4F9D16**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.079706/2019-35. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência do servidor.(4939747)

Porto Velho, 07 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940096** e o código CRC **F2ED6BDE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.360971/2018-66

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 120/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edverdison Rodrigues De Almeida, Gilcinei Martins Brandão e Gideon Santana Pessoa.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937821** e o código CRC **877AAB95**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.414416/2018-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 50/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA, VALTEIR SOARES DA SILVA, CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937143** e o código CRC **280B24D2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.337648/2018-99

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 140/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da respoansabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcelo Dos Santos Dahmer, Ronei Moraes De Oliveira e Jefferson Costa Ferreira**. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937014** e o código CRC **F1B4794E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.347433/2018-86

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 144/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Carlos Eduardo de Freitas Silva, Adelar Ignácio de Lima e Jose Moacir da Silva Junior.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937601** e o código CRC **499D5E85**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.346358/2018-36

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 123/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**André Adriano Rodrigues dos Santos, Réges Costa Ramos e Jader Almeida da Costa.**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937710** e o código CRC **D0ACA1AB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.335377/2018-37

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 145/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Deucimar Dias dos Santos, Hendreck Leite de Aguiar, Israel Lopes de Souza e Izaías Lopes da Silva Teixeira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937535** e o código CRC **5B07D74B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.252842/2018-03

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 638/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSIEL DA SILVA REIS, REGINALDO BARBOSA LIMA, ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO e IRVING GUILHERME SALES MOREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936916** e o código CRC **F4144364**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.429626/2018-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 118/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Antonilson Júnior Luiz de Moura, Aline Morais da Silva e Jairo Barbosa Prata Filho**.no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936795** e o código CRC **D2E8E184**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.285529/2018-43

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 128/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Eleazar Nogueira, Leandro Ferreira das Neves, Varderlandio Silva Sousa, Francisco Ilton Campos e Walmir Siqueira Campos Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936318** e o código CRC **21138AB6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.341532/2018-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 124/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jairo Barbosa Prata Filho,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936617** e o código CRC **DF5224F3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.338410/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 132/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **André Adriano Rodrigues Dos Santos, Manoel Ricardo Da Silva Neto e Maycon Fernando de Paula**. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936145** e o código CRC **A9A8F3A5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.328568/2018-42

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 146/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcilene Franco de Almeida Moreira, Gustavo Butinski e Dione dos Santos Coutinho.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936002** e o código CRC **F30890C1**.

SESAU

Portaria nº 514/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.085091/2019-56 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 07 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO LEANDRO,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300135146, lotada na **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicilio - CTFD/SESAU**, no período de **01, 04, 05, 06, 07 e 08.02.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944537** e o código CRC **967AFDD8**.

Portaria nº 517/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.366927/2018-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO,** matricula nº 300134777, ocupante do Cargo de Fonoaudiólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951494** e o código CRC **C1B92FB9**.

Portaria nº 518/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0046.075843/2019-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ROBSON RODRIGUES BUCARTH,** matrícula nº 300131500, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951746** e o código CRC **036538E5**.

Portaria nº 519/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.089139/2019-03 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 10 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300148230, lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, no período de **28 e 29.03.2019; 02, 03, 04 e 05.07.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951958** e o código CRC **30EAA8E8**.

Portaria nº 520/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.087530/2019-87 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092981, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **04, 09, 14, 19, 24 e 29.05.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952451** e o código CRC **334F2FD2**.

Portaria nº 521/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.090438/2019-82, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 12 de Maio de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOTA, o**cupante do cargo de Engenheiro Civil, Matricula nº 300134755, lotada na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no período de **13.03.2019 a 20.03.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.08.2016, 08.11.2016 e 12.05.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952917** e o código CRC **A802DDF0**.

Portaria nº 522/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0060.090366/2019-76, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300151832, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **06.03.2019 a 24.03.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4953173** e o código CRC **8FDC2ADB**.

Portaria nº 523/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0060.090357/2019-85, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300143481, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, no período de **06.03.2019 a 24.03.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4953437** e o código CRC **681968B0**.

Portaria nº 524/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0051.089786/2019-19, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300146677, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **08.02.2019 a 27.02.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4953729** e o código CRC **FE2FC257**.

Portaria nº 526/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093387/2019-41, Ofício nº 4097/2019/SESAU-CRH de 08 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 08 de Março de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar,** a servidora **SORAIA ROHERS PENHA, matricula nº** 300135056, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Central de Regulação Urgência e Emergência - CRUE/ GERREG/ SESAU**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957234** e o código CRC **1662A19D**.

Portaria nº 527/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 05/2019/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.004764/2019-85.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de

27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018.**

Nível Médio			
Delcimar Silva de Almeida	Técnico em Enfermagem	300092981	48
Telma Xavier dos Santos	Técnico em Enfermagem	300099724	36
Nível Fundamental			
Nazare Soares Ximenes	Aux. em Enfermagem	300023207	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957857** e o código CRC **96D6484B**.

EDITAL Nº 16/2019/SESAU-CERM
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR CONFORME A RESOLUÇÃO CNRM-Nº 001/2005

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1547/2018/SESAU-CRH de 28/08/2018, e em cumprimento ao item 15.3 do Edital 012/2018 /COREME/HBAB/SESAU, divulga a Resposta do Julgamento do Requerimento de Reserva de Vaga para Prestação de Serviço Militar, homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 19/12/2018, apresentado no candidato abaixo relacionado.

1. Edital de abertura do Processo Seletivo é instrumento regular do Processo, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, em conseqüência do requerimento interposto, faz consignar que o candidato, abaixo relacionado, apresenta a seguinte situação perante o Processo Seletivo de Residência Médica:

Nome do Candidato: **Gabriel de Albuquerque Rocha Santos**
Categoria: Clínica Médica
Unidade da Residência Médica: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
RG: 1180523 SSP/RO – Classificação Final: 13 lugar homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia datado de 19/12/2018

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HBAP/SESAU

O candidato requereu reserva de vaga para fins de prestação de serviço militar obrigatório. No dia 18 de fevereiro de 2019 as 11h00min horas.
A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, e a declaração que comprova estar prestando serviço militar de acordo com a Resolução /CNRM, 04/2005 de 11 janeiro de 2005.
A Comissão do Processo Seletivo após analisar a documentação do candidato resolve deferir e homologar a reserva de vaga m período de 01 (um) ano em consonância a CNRM – Nº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005.
O Trancamento de matricula pra prestação do serviço militar implica na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
O Candidato deverá se atender ao disposto no Artigo 6º da resolução CNRM-Nº 001/2005.

O não cumprimento do disposto do Caput deste Artigo desde artigo implicará em perda da vaga, que será preenchida por candidato classificação no próximo Seletivo de Residência Médica.

Porto Velho(RO), 08 de Março de 2019.

Dra Lucia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 08/03/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957545** e o código CRC **728A5626**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.013076/2019-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.013076/2019-14**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da "**SESSÕES DE REORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA**", para atender o paciente especifico da Ação Judicial 0002932-81.2014.822.0001, em favor da empresa **EAPE - LIDO DOS SANTOS ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO ME,** CNPJ nº **24.085.277/0001-22,** valor de proposta de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº. 73/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943776** e o código CRC **F131D680**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.021135/2019-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.045722/2019-02**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de "**Cadeira de Rodas**", para atender o paciente especifico da Ação Judicial 7007614-76.2018.8.22.0014, em favor da empresa IMPOL COM. SERV. REPRESENTAÇÃO EIRELI**,** CNPJ nº **15.335.703/0001-48,** valor de proposta de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 71/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942480** e o código CRC **6CD05335**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.034677/2019-52

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.034677/2019-52**, torna público a dispensa de licitação,

---

tendo por objeto aquisição da "**SESSÕES DE HIDROTERAPIA**", para atender o paciente especifico da Ação Judicial 0002932-81.2014.822.0001, em favor da empresa **EAPE - LIDO DOS SANTOS ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO ME,** CNPJ nº **24.085.277/0001-22,** valor de proposta de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 72/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944278** e o código CRC **11868385**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0057.075025/2019-20

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0057.075025/2019-20, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO EXAME DE CINTILOGRAFIA DE HEMÁCIAS MARCADAS/MUCOSA GÁSTRICA EM FAVOR DO PACIENTE ALEXANDRE FONSECA DE SOUZA, INTERNADO NO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:
1. **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA CNPJ 11.461.768/0001-89** no valor total de **R$ 1.333,50** (um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

No valor total de **R$ 1.333,50** (um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Conforme Parecer 97 (4930980). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 1.333,50** (um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964882** e o código CRC **998E6238**.

HB

Portaria nº 53/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Retificar em partes, a Portaria nº 26/RH/GAB/HBAP de 07.01.2019, que concedeu de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 1993, de 2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, o **Plantão Especial,** da servidora abaixo relacionada**,** lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2018.**

Processo nº: 0049.007131/2019-80

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300134088	96

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151883	96

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699801** e o código CRC **661DFFF1**.

Portaria nº 75/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.066805/2019-88

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	42
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	34

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919106** e o código CRC **969DAA41**.

Portaria nº 76/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.066805/2019-88

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300154460	3068615	36
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300149499	3011021	42
RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300149962	2408872	42
SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	Auxiliar em Enfermagem	300147702	3011049	42

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919111** e o código CRC **5B4EF4B8**.

COHREC

Portaria nº 20/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre a vedação do uso de adornos pelos profissionais de saúde, administrativos e terceirizados, pacientes e visitantes de pacientes, em todas as áreas do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que a nomeou como Diretor;

Considerando o artigo 2.º da Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, e da organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Código de Defesa do Consumidor de 1990, que institui como direito básico do consumidor a proteção da vida e da saúde no tocante aos serviços ofertados que impliquem em risco;

Considerando o Código Civil Brasileiro atual, que dispõe que comete ato ilícito aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia, violar direito e causar dano a outrem;

Considerando o Código Penal Brasileiro vigente, que prevê o enquadramento de crimes contra a pessoa, a exposição de pacientes à situação de risco à vida e à saúde;

Considerando os artigos 12 e 21 do Código de Ética de Enfermagem, que dispõe que é de responsabilidade da enfermagem proteger o paciente, assegurando-lhe uma assistência de enfermagem livre de danos;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.931/2009, a qual dispõe que é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência (Capítulo III, artigo 1.º).

Considerando a Portaria n.º 2.616, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas à redução da incidência das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Considerando a Epidemiologia atual de multirresistência bacteriana disseminada nos hospitais do Brasil, que tem as mãos como principal veículo de transmissão desses microrganismos;

Considerando a Classificação Internacional de Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza que a segurança do paciente corresponde à redução ao mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

Considerando o Plano Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho – Norma Regulamentadora n.º 32, que considera como adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, piercings expostos, bonés, chapéus, lenços e cachecóis;

Considerando a Nota Técnica nº 157/2010/CGNOR/DSST/SIT, que aduz que os óculos de grau não são adornos, bem como sugere que os relógios sejam de parede ou no bolso;

Considerando a Portaria nº 1186/2018/SESAU/CRH, que dispõe sobre o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho (ANEXO I);

Considerando o interesse coletivo do COHREC, a fim de promover uma assistência à saúde de qualidade, efetiva, livre de riscos e satisfatória ao paciente em todo o processo, objetivando garantir a segurança dos pacientes e dos servidores nas dependências do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar obrigatório a todos o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, em adesão às cláusulas seguintes.

Art. 2.º Vedar o uso de adornos pelos profissionais de saúde, administrativos e terceirizados, bem como ACADÊMICOS, RESIDENTES, PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES, em todas as áreas do âmbito hospitalar.

Art. 3.º Sugerir aos profissionais de saúde a higienização regular dos óculos, e atender a sugestão da Nota Técnica n.º 157/2010/CGNOR/DSST/SIT.

Art. 4.º Recomendar a higienização regular do aparelho celular, uma vez que é meio de comunicação essencial entre a equipe multidisciplinar.

Art. 5.º Vedar o uso de calçados abertos.

Art. 6.º Impor o manuseio correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI dos profissionais, na execução das suas atividades laborais.

Art. 7.º Vedar a saída dos profissionais da Unidade Hospitalar trajando as vestimentas da Instituição e Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Art. 8.º Designar às gerências e à chefia imediata de cada profissional, em sua respectiva área de atuação, a responsabilidade pela fiscalização e notificação do profissional, visando o adequado cumprimento desta Portaria, mediante carta de advertência disciplinar (ANEXO II), devendo orientar o profissional sobre o caráter preventivo desta norma, que visa o controle das infecções e segurança dos pacientes.

§ 1.º Em situações de reincidência do profissional na falta disciplinar, serão aplicadas sanções administravas, com base no Estatuto do Servidor Público de Rondônia e outras legislações correspondentes, sem prejuízo das responsabilidades civis decorrente de ato omisso, doloso ou culposo que resulte em danos ao erário ou a terceiros, ou penais, que abrangem os crimes de lesão corporal leves, graves, gravíssimas e seguidas de morte.

§ 2.º A carta de advertência compreende quatro etapas, sendo que três delas serão de notificações verbais registradas, e a quarta será a notificação por escrito, onde o profissional terá acesso aos dias que foi notificado verbalmente, para posterior sanção administrativa.

Art. 9.º Incumbir aos vigilantes a fiscalização e abordagem dos pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais, no cumprimento desta Portaria;

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal -RO 07 março de 2019.

Júlio César da Rocha
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938998** e o código CRC **679ECC96**.

HRC

Portaria nº 21/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 35/2019/HRC-NRH/SESAU de 21 de janeiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.024225/2019-74**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de **DEZEMBRO/2018.**

Nível Técnico

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	84

Cacoal, 04 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534941** e o código CRC **27E57190**.

Portaria nº 253/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 650/2018/HRC-NRH/SESAU de 21 de novembro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.434500/2018-83**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2018.**

Nível Técnico

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120

Cacoal, 30 de novembro de 2018.

Marco Aurelio Blaz Vasques
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 01/12/2018, às 01:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892285** e o código CRC **8CC0CC8C**.

HRE

Portaria nº 14/2019/HRE-GAD

Dispõe sobre a Apresentação do Manual de Normas e Rotinas Hospitalar e sobre os Procedimentos Operacionais Padrões de Enfermagem do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU-RO.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, termos do decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2016, publicado no DOE nº 233 de 15.12.2016 e ainda no termo do Decreto de nomeação de 09 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 008 de 14 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade da organização e padronização dos procedimentos e normas hospitalares;

R E S O L V E:

Apresentar para conhecimento e publicação em Diário Oficial o Manual de Normas e Rotinas Hospitalar e sobre os Procedimentos Operacionais Padrões de Enfermagem do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU-RO, conforme anexos:

1. Manual de Normas e Rotinas Hospitalar
2. Procedimentos Operacionais Padrões de Enfermagem.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Distrito de Extrema – RO, 14 de fevereiro de 2019.

Antônio E. Ferreira Medeiros
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775394** e o código CRC **DFAE5ED5**.

MANUAL

Hospital Regional de Extrema



MANUAL DE NORMAS E ROTINAS HOSPITALAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS HOSPITALAR

DIREÇÃO DA UNIDADE

Diretor Geral
Antonio E. Ferreira Medeiros

Assessora Especial
Maria Alexandre Vasconcelos Vedana

Diretor Clínico
Dr. Raphael Lemos S. Araujo

Gerente de Enfermagem
Mariani Serafin Domingues

Responsável Pela Elaboração
Enfª Silviani Barros S. Schaly

MANTENEDOR

Governo de Rondônia
Marcos José Rocha Dos Santos
GOVERNADOR

Secretaria Estadual de Saúde – SESAU

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE

Hospital Regional de Extrema – HRE/SESAU
Antonio E. Ferreira Medeiros
DIRETOR GERAL

1 - INTRODUÇÃO

O Hospital Regional de Extrema, esta localizado na Rua Abunã nº 308, centro, em Vila Extrema, Distrito de Porto Velho, Estado de Rondônia, atende pelo SUS (sistema único de saúde).

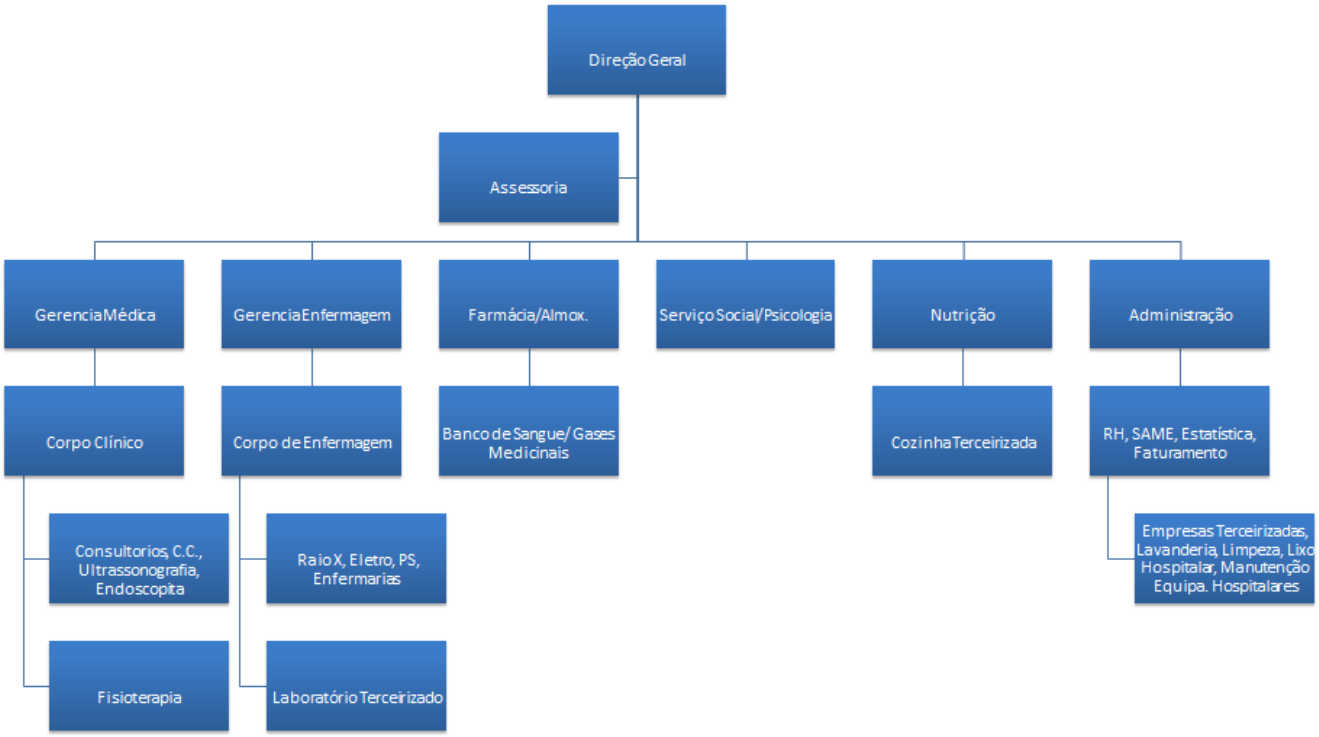
Cabe ao Hospital Regional de Extrema prestar serviços de saúde de baixa e média complexidade, ofertando serviços de consultas nas seguintes áreas: clínica médica, clínica cirúrgica, assistência ambulatorial, assistência diagnóstica (Ultrassonografia;Endoscopia; Radiologia e E.C.G.) e assistência de Urgência e Emergência, visando o tratamento, a recuperação e manutenção da saúde do paciente.

É composto pelas Comissões hospitalares CCIH;Revisão de Prontuário,Revisão de Óbitos;Planejamento Familiar; Comissão de Educação Continuada (recém criada), Núcleo de Segurança do Paciente (recém criado), Comitê Transfusional;Comissão de Avaliação à Gratificação de Desempenho (GAD) – Médicos e Vigilância Epidemiológica(recém criada).

Compreende para atendimento de referência as Regiões de Saúde Região da Ponta do Abunã (Distritos de Abunã, Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema e Nova Califórnia) e regiões adjacentes.

O Hospital é composto por 33 leitos, sendo 18 leitos de Cirurgia Geral, 01 leito de Ortopedia/Traumatologia, 06 leitos de Clinica Geral, 02 leitos de Obstetricia Clínica, 02 leitos de Obstetricia Cirurgica, 04 leitos de Pediatria Clínica

As Regiões de Saúde atenderão a titulo de encaminhamento as pactuações contidas no Plano Diretor de Regionalização – PDR e Programação Pactuada e Integrada – PPI.



MISSÃO:

Hospital Geral, de referência na região da Ponta do Abunã, que promove saúde de forma humanizada, nas áreas Ambulatoriais, Urgência/Emergência e Cirurgias Gerais eletivas;

VISÃO:

Ser reconhecido como hospital modelo na prestação de serviços de Saúde do SUS de forma efetiva, humanizada, baseado na ética com transparência na gestão em todo o Estado de Rondônia.

VALORES:

Responsabilidade Social;

Ética;

Comprometimento;

Trabalho em Equipe;

Honestidade;

Humanização;

Respeito;

Normas Gerais

As informações dispostas abaixo se referem ao conjunto de normas gerais a serem observadas por todos os colaboradores que prestarão serviços no Hospital Regional de Extrema, a saber:

1. Iniciar suas atividades laborais no horário preestabelecido entre as partes;

2. Nos atendimentos realizados aos usuários deverá ser respeitada a individualidade e a privacidade;

3. Os colaboradores, quando em serviço, deverão estar uniformizados de acordo com a padronização estabelecida, sendo proibido o uso de roupas decotadas e/ou saias ou bermudas; 4. Todos os colaboradores deverão usar identificação de acordo com a sua função e setor;

5. Organizar seu setor de trabalho antes de iniciar o atendimento aos pacientes e ao público em geral;

6. Prestar informação ao paciente e ao público em geral de maneira clara, objetiva, cordial e respeitosa, procurando, sempre que possível, atender às suas necessidades;

7. Todo o usuário deverá ser escutado, objetivando a resolução da sua necessidade, quando possível;

8. É vedada a presença de pessoas estranhas e/ou não identificadas no interior da Unidade Ambulatorial;

9. Todo o atendimento desta unidade de saúde será norteado pelo dispositivo do acolhimento e da interdisciplinaridade;

10. Imagens de usuários e/ou aparelhos ambulatoriais sem autorização, colocadas em qualquer site, acarretará punições;

11. Os colaboradores deverão informar aos pacientes idosos (maiores de sessenta anos), menores de dezoito anos, acamados e cadeirantes que deverão comparecer ao ambulatório para realização de consultas e/ou exames com um acompanhante. Somente uma pessoa poderá permanecer junto ao paciente, não sendo permitida circulação em outros setores;

15. Quando houver urgências, emergências e intercorrências com qualquer paciente, será solicitado aos acompanhantes e visitantes que se retirem momentaneamente para que o trabalho da equipe não seja prejudicado;

16. Evitar deixar objetos e alimentos sobre as bancadas e mesas, pois a exposição dos mesmos aos microrganismos hospitalares poderá acarretar em riscos à saúde;

17. Manter a organização de seu setor, bem como a higienização de seus instrumentos de trabalho;

18. As informações sobre o estado de saúde do paciente, tratamentos, exames e outros somente poderão ser fornecidos pelo médico;

19. A abertura de cadastro de novos pacientes deverá ser realizada em seção específica (SAME);

20. Registrar em livro ata as ocorrências em cada plantão;

21. Manter bom relacionamento interpessoal com toda a equipe ;

22. Desligar todos os aparelhos e equipamentos ao final do expediente;

23. Zelar pelo patrimônio da instituição;

24. Compete ao profissional responsável pela triagem informar, orientar e prestar informações aos pacientes sobre o local de realização de consultas, exames e procedimentos;

27. Tratar o paciente pelo nome.

3. ROTINAS GERAIS DOS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA

3.1 DIRETORIA E ASSESSORIA

► Competências:

a) Presidir e coordenar as reuniões.

b) Praticar todos os atos necessários à administração financeira, patrimonial, materiais de acordo com a legislação vigente.

c) Buscar e realizar sempre que houver delegação para tal, acordos, convênios, contratos e outros instrumentos de interesse do Hospital.

d) Verificar, sistematicamente, a situação econômica, financeira e operacional do Hospital

e) Exercer o poder disciplinar de acordo com o que preceitua o Regulamento do Hospital Regional de Extrema

f) Atuar junto ás Diretorias setoriais no sentido de assegurar o alcance dos objetivos comuns e o desenvolvimento harmônico e eficiente dos programas assistenciais

g) Baixar Portarias e Instruções de Serviço regulamentando a lotação do pessoal, as normas regimentais.

h) Nomear comissões necessárias para o bom desempenho do Hospital

3.2. DIRETORIA CLÍNICA E GERÊNCIA MÉDICA

► Competências:

a) Dirigir e coordenar o Corpo Clínico da instituição;

b) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do Hospital ;

e) Definir as diretrizes básicas das atividades de assistência médico-hospitalar e de prestação de serviços médicos à comunidade;

f) Zelar pelo cumprimento das rotinas médicas e propor modificações sempre que se fizer necessário;

g) Propor a criação, implantação ou supressão de serviços médicos;

h) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a legislação pertinente às atividades desenvolvidas;

i)Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

Diretor Clínico é o médico de confiança do Corpo Clínico da Instituição, portanto deverá ser eleito por voto secreto e direto dos membros do Corpo Clínico, em processo eleitoral especialmente convocado para essa finalidade, com antecedência mínima de dez dias, sendo escolhido por maioria simples de votos.

São atribuições do Diretor Clínico:

a) Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;

b) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;

c) Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

d) Promover e exigir o exercício ético da medicina;

e) Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;

f) Observar as Resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição

O **Diretor Técnico** é o principal responsável médico pela instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei. Em linhas gerais, são atribuições do Diretor Técnico:

a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;

b) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;

c) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais;

d) Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico e vice-diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;

e) Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;

f) Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Entende-se por Corpo Clínico o conjunto de médicos de uma instituição com a incumbência de prestar assistência aos pacientes que a procuram, gozando de autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural.

São atribuições dos membros da Equipe Médica:

I. Atender os pacientes sob sua responsabilidade, diretamente, de acordo com as normas de conduta estabelecidas pelas diferentes especialidades médicas;

II. Utilizar os recursos técnicos disponíveis e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento;

III. Informar verbalmente ao paciente ou, se for necessário, seus familiares ou responsáveis, a necessidade e a natureza dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos a que será submetido, reforçando os possíveis riscos e benefícios de cada procedimento;

IV. Manter atualizado o prontuário do paciente, anotando de forma legível e com o rigor da verdade, o histórico clínico, evolução, prescrição, descrição de atos médicos realizados, condições de alta, transferência ou óbito;

V. Informar e relatar aos órgãos diretivos, se solicitados, esclarecimentos de ordem médica e ou administrativas relativos a sua atividade ou de seus pacientes, para fins de esclarecimento de intercorrências administrativas, médicas, éticas ou jurídicas;

VI. Comparecer ao local para onde foi escalado, cumprindo rigorosamente o horário estabelecido e, estando de plantão, não deixando o local de trabalho antes da chegada do substituto, sob pena de responsabilização profissional e administrativa;

VII. Notificar à CCIH as doenças de notificação compulsória e colaborar no levantamento de índices de infecção hospitalar;

VIII. Assumir a responsabilidade profissional pelos seus atos médicos e pelas indicações de métodos diagnósticos, tratamentos e medicamentos;

IX. Prescrever somente medicamentos liberados pela Vigilância Sanitária e que façam parte do Formulário Terapêutico da Instituição (Artigo 124 do CFM e RDC no. 26 da ANVISA);

X. Comunicar a seus superiores hierárquicos e às Comissões e Colegiados, falhas de assistência aos pacientes da Instituição;

XII. Votar e ser votado para os cargos diretivos do Corpo Clínico, de acordo com a qualificação e o previsto neste Regimento Interno;

XIII. Auxiliar a administração da Instituição e os órgãos diretivos do Corpo Clinico propondo modificações e aperfeiçoamentos com a finalidade de melhorar a assistência aos pacientes e o padrão técnico operacional do Hospital , bem como zelar pelo bom nome e reputação profissional do Corpo Clinico do Hospital;

XIV. Conhecer e seguir rigorosamente o Código de Ética Médica, manter comportamento cordial , respeitando os demais membros do Corpo Clínico;

XV. Assumir, solidariamente, com seu superior hierárquico, a responsabilidade ética, civil ou criminal pelos seus atos ou indicações de métodos diagnósticos, tratamentos e medicamentos;

XVI. Na falta de vaga em Serviço especializado, o médico do paciente continuará responsável pelo seu atendimento, dispensando todo o cuidado necessário até que ele seja transferido para o local desejado ou assumido por outro membro do Corpo Clinico; XVII.

São direitos dos membros do Corpo Clínico: I. Exercer a profissão sem ser discriminado por religião, raça, sexo, nacionalidade, cor, condição social ou opinião política; II. Solicitar providências à Diretoria quando houver condições inadequadas de trabalho ou que possam prejudicar o usuário da Instituição.

3.3 REDUZIR ERROS REQUER CUIDADOS ESPECIAIS E ATENÇÃO AOS DETALHES

ORIENTAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO: INTERNAÇÃO E OBSERVAÇÃO

1.CONHEÇA A TERAPIA INSTITUÍDA PARA SEU PACIENTE.

2.IDENTIFIQUE ALERGIAS E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS.

3.UTILIZE SEMPRE LETRA LEGÍVEL ou opte pela prescrição digitada;

4.NÃO UTILIZE PARA IMPRESSÃO FORMULÁRIO PAUTADO caso utilize prescrição digitada. As linhas poderão gerar dúvidas quando os itens não estiverem perfeitamente impressos sobre as mesmas;

5.EVITE O USO DE ABREVIATURAS. Caso as mesmas sejam imprescindíveis, elabore uma relação das mesmas com seus significados e disponibilize para a equipe de enfermagem, de farmácia, de nutrição e de fisioterapia do seu hospital;

6. CASO EXISTA PADRONIZAÇÃO DE ABREVIATURA PARA A VIA ENDOVENOSA, PREFIRA “EV” AO INVÉS DE “IV”. A abreviatura “IV” quando manuscrita pode parecer “IM”, gerando erro. 7.UTILIZE DENOMINAÇÕES GENÉRICAS;

8.NÃO UTILIZE FÓRMULAS QUÍMICAS para nominar os medicamentos (ex:kMnO4, Fe2SO4, etc);

9.JAMAIS UTILIZE ABREVIATURAS NOS NOMES DOS MEDICAMENTOS;

10.FIQUE ATENTO QUANDO PRESCREVER MEDICAMENTOS QUE POSSUEM SONS PARECIDOS COM OUTROS OU ESCRITA PARECIDA. Alerte os demais membros da equipe. Isso evita troca e erros graves;

11.CONFIRA AS DOSES PRESCRITAS EM FONTE DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA E PREFERENCIALMENTE BASEADA EM EVIDÊNCIAS;

12.UTILIZE SEMPRE O SISTEMA MÉTRICO PARA EXPRESSAR AS DOSES DESEJADAS (ml, mg, g, mcg, etc). Não utilize medidas imprecisas tais como: “colher de sopa”, “colher de chá”, dentre outras, pois tais unidades de medida acarretam variação de volume e consequentemente de dose;

13.ARREDONDE AS DOSES PARA O NÚMERO INTEIRO MAIS PRÓXIMO, QUANDO APROPRIADO. Isso deve ser particularmente analisado em prescrições pediátricas;

14.NÃO UTILIZE “VÍRGULA E ZERO” DEPOIS DA DOSE/QUANTIDADE, evitando que a prescrição de “5,0” se transforme, em uma leitura rápida, em “50”, ou “0,5” se transforme em “5”, gerando um erro de 10 vezes a dose desejada;

15. VERIFIQUE SE TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO FORAM ESCRITOS (ver estrutura mínima para prescrição);

16. REGISTRE NA PRESCRIÇÃO: IDADE, PESO, ALTURA, DIETA, ALERGIAS E INTOLERÂNCIAÀ GLICOSE. Esses dados são fundamentais para a conferência da dose, e com isso evitar erro; Em pediatria o peso deve estar sempre atualizado;

17. NÃO SUPRIMA NENHUMA INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. Identifique o paciente com nome completo , número de prontuário e leito , serviço , enfermaria/apartamento, andar/ala;

18. PRESCREVAAS DILUIÇÕES NECESSÁRIAS, VELOCIDADE E TEMPO DE INFUSÃO. Não transfira essa responsabilidade;

19.PRESCREVA ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA CADA MEDICAMENTO, CASO NECESSÁRIO. Exemplo: administrar com alimentos, administrar pouco antes de dormir; administrar em jejum, dentre outros;

20.NÃO PRESCREVA: “USAR COMO COSTUME”, “USAR COMO HABITUAL” OU OUTRAS EXPRESSOES VAGAS;

21.REALIZE DUPLA CHECAGEM DE TODOS OS CÁLCULOS DAS DOSES;

22.DATE, ASSINE DE FORMALEGÍVEL, COLOQUE O NÚMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL OU CARIMBE A PRESCRIÇÃO. Essa etapa confere validade à prescrição;

23.AO FINAL, RELEIA A PRESCRIÇÃO observando se não existem itens duplicados, se todas as orientações foram escritas, se estão claras e se o paciente foi devidamente identificado; 24.RESTRINJAAS ORDENS VERBAIS AOS CASOS DE URGÊNCIA;

25. REALIZE A PRESCRIÇÃO DIARIAMENTE;

26.QUANTO MAIS CLARAE COMPLETAESTIVER APRESCRIÇÃO, MAIS SEGURAELASERÁ;

27.CASO SUSPEITE DE UMA REAÇÃO ADVERSA A MEDICAMENTOS, NOTIFIQUE. A assistência é um processo multidisciplinar. Para tanto, mantenha um bom canal de comunicação com as equipes de Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, dentre outras, para facilitar as trocas de informações que aumentam a segurança para o paciente.

3.4 GERENCIA ADMINISTRATIVA

► Competências:

a) Planejar, programar, coordenar e avaliar as atividades inerentes à gestão da Documentação Administrativa, do Apoio Logístico, de Recursos Humanos, de Tecnologia da Informação e dos assuntos Econômico-Financeiros, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas;

c) Implantar e gerir mecanismos de garantia da qualidade dos serviços afetos às Gerências;

d) Manter um vínculo estreito entre as diversas Unidades da Gerência, de forma que as atividades aconteçam interdependentemente, objetivando a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão administrativo;

e) Controlar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição pela Fundação Universidade de Mato Grosso e/ou Ministério da Saúde;

g) Dar suporte administrativo às áreas fins do Hospital Regional de Extrema, quando solicitado;

h) Cooperar no estabelecimento de planos, diretrizes e estratégias referentes aos sistemas administrativo e econômico do Hospital Regional de Extrema;

i) Solicitar à chefia imediata e viabilizar a participação dos profissionais em simpósios, seminários, cursos de atualização e/ou aprimoramento técnico, a partir das necessidades identificadas, mantendo a equipe atualizada;

j) Opinar em atividades, procedimentos e atos que envolvam outras equipes, obedecendo às normas e medidas específicas preconizadas para o Hospital Regional de Extrema, com rigorosa observância aos preceitos éticos;

k) Cumprir e fazer cumprir o horário regulamentar de trabalho, bem como as normas vigentes emanadas dos níveis hierárquicos superiores;

l) Delegar competência para a prática dos serviços inerentes aos cargos, com prévio conhecimento dos níveis hierárquico superiores;

m) Informar processos administrativos e apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua competência, as medidas cabíveis, conforme o que for apurado;

o) Analisar os relatórios dos serviços sob sua competência, repassando à Direção Geral as informações pertinentes;

3.5 DEMAIS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Receber, registrar, classificar, distribuir e expedir documentos em geral

b) Receber e controlar a movimentação dos documentos administrativos em arquivo;

c) Manter arquivo da documentação administrativa emitida e recebida pelas Unidades do Hospital Regional de Extrema.

d) Executar as atividades relacionadas à recepção, expedição e protocolo de documentos, à manutenção dos arquivos administrativos e dos dados estatísticos, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas;

e) Enviar as correspondência do Hospital Regional de Extrema para seus destinatários via correio

f) Receber as correspondências destinadas ao Hospital Regional de Extrema e enviá-las aos seus respectivos setores

g) Orientação das normas e formulários necessários para abertura de processos

h) Garantir o suprimento constante de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios e serviços, enfim todos os recursos de materiais necessários ao funcionamento do Hospital Regional de Extrema,

i) Analisar as solicitações/requisições de compras das diversas Unidades,

j) Orientar e supervisionar as diversas fases dos Processos de aquisições licitatório para devido cumprimento de prazos, preservando pelo abastecimento hospitalar tempo hábil ;

k) Informar processos administrativos e dar encaminhamentos para apurar irregularidades, adotando, nos limites de sua competência, medidas cabíveis de acordo com o que for apurado.

3.6. GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

► Competências

a) Elaborar as escalas dos servidores, separá-las e distribuí-las aos respectivos setores, pelo menos 10 dias antes do inicio do mês,

b) Assumir a responsabilidade técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Regional de Extrema junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, bem como representá-lo junto as autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente;

c) Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis;

d) Estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem de acordo com a filosofia e políticas do Hospital;

e) Garantir a implementação e efetividade da implantação do Processo de Enfermagem;

f) Administrar todas as atividades técnicas da Diretoria de Enfermagem, em colaboração com a Diretoria do Hospital Regional de Extrema

g) Assessorar a Diretoria do Hospital Regional de Extrema na política de assistência, ensino e pesquisa;

h) Tomar conhecimento das investigações em andamento na Comissão de Ètica sobre atitudes e comportamentos de profissionais de enfermagem;

i) Dimensionar o pessoal de enfermagem para as unidades de trabalho, segundo os critérios estabelecidos pela Diretoria do Hospital Regional de Extrema;

j) Estimular o crescimento dos profissionais de enfermagem no âmbito da assistência, ensino e pesquisa;

k) Promover e manter o bom relacionamento entre os profissionais de Enfermagem e dos demais setores;

l). Resolver os problemas relativos aos recursos físicos, materiais, humanos e financeiros de sua competência, encaminhados pela equipe de enfermagem;

3.7. ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO PLANTONISTA

- Prestar assistência direta a clientes graves;
- Permanecer na unidade
- Realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
- Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções;
- Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
- Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas;
- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde;
- Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem;
- Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações;
- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios;
- Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos;
- Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e. quando necessário, solicitar consertos;
- Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem;
- Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador;
- Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

3.8. ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

- Prestar assistência de enfermagem em serviços de proteção, de recuperação e de reabilitação da saúde,
- Ministrar medicamentos;
- Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo paciente;

- Fazer tratamento como: lavagem de estômago, lavagem vesical, sondagens e aspirações de secreções;
- Fazer registro das atividades executadas;
- Aplicar imunizantes;
- Realizar orientação individual sobre assuntos de saúde;
- Executar atividades de apoio, tais como: preparo de ambiente e disposição do material para exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico.
- Participar do planejamento da assistência de enfermagem para os pacientes sob sua responsabilidade.
- Preparar diariamente o material necessário à execução das atividades de enfermagem;
- Planejar e desenvolver as ações preconizadas no manual de processo de enfermagem:
- Executar as prescrições médicas e o “Plano de Cuidados de Enfermagem” (prescrição de enfermagem) relativos ao seu cargo,
- Checar as prescrições médicas e o plano de cuidados de enfermagem conforme normatizado,
- Realizar anotações de cuidados e anotações de enfermagem,
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, no nível de sua qualificação
- Preencher o “Balanço Hídrico” no seu turno.
- Receber e passar plantão junto com a equipe e horário estabelecido, devidamente uniformizado, conforme definido pela unidade;
- Fazer cálculos de diluições,
- Realizar os cuidados de enfermagem aos clientes/família, exceto as privativas do enfermeiro, segundo normas estabelecidas no Manual de Procedimentos e Protocolos,
- Realizar junto com a enfermeira assistencial os cuidados de enfermagem aos clientes graves,
- Prestar cuidados de higiene e conforto do cliente e zelar por sua segurança,
- Instituir acesso venoso periférico,
- Ministrar medicamentos e hemoderivados,
- Fazer curativos,
- Controlar e anotar a temperatura da geladeira de armazenamento de soros e insulina da unidade,
- Aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclisma, enema, compressas frias e quentes (bolsa de gelo, calor úmido ou seco)
- Realizar exames de sensibilidade e proceder à leitura (glicemia capilar, glicosúria)
- Verificar peso, estatura, perímetro cefálico, perímetro torácico e sinais vitais (FC, FR, T, PA, dor)
- Supervisionar e/ou auxiliar na alimentação do cliente,
- Prestar cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório
- Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia
- Instalar catéter de O2
- Desenvolver cuidados para prevenção de úlceras de decúbito (aplicar massagem de conforto, mudar decúbito no leito, proteger proeminências ósseas e outros prescritos pela enfermeira)
- Oferecer comadre e papagaio e higienizar o material antes de colocar no expurgo,
- Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos,
- Auxiliar em procedimentos de reanimação cardio-respiratória,
- Preparar cliente para exames e outros,
- Zelar pela limpeza e colaborar para a organização da unidade, posto de enfermagem, enfermarias e demais locais de trabalho,
- Organizar medicamentos e materiais de uso de cliente e do posto de enfermagem,
- Fiscalizar validade de materiais e medicamentos,
- Conferir quantidade de psicotrópicos,
- Providenciar limpeza concorrente e terminal,
- Realizar limpeza concorrente de equipamentos de uso do paciente,
- Participar na prevenção e controle das doenças notificadas pela vigilância epidemiológica
- Participar do controle de infecção hospitalar conforme recomendações do SCIH
- Trabalhar com biossegurança conforme normas estabelecidas,
- Comunicar à enfermeira possíveis efeitos adversos dos medicamentos,
- Prever e prover os materiais para atendimento de uma parada cárdio-respiratória e manter o carrinho de emergência organizado,
- Participar e colaborar com atividades de integração ensino-serviço,

- Responsabilizar-se por comunicar com antecedência à Chefia de Serviço as necessidades de não cumprimento da escala de trabalho, conforme normatizações do serviço
- Participar de reuniões do grupo assistencial convocadas pelo serviço
- Participar de cursos e treinamentos agendados para o setor,
- Nos ambulatórios: Além das ações comuns mencionadas: Acolher o cliente e acompanhantes orientando-os sobre a consulta, • Verificar sinais vitais, medir e pesar o cliente, anotando nos prontuários, • Executar cuidados e procedimentos de enfermagem • Orientar cliente e acompanhante sobre os procedimentos de pós-consulta tais como exames, encaminhamentos, etc. • Informar a enfermeira do ambulatório as intercorrências do período • Prever e prover os materiais para atendimento de uma parada cardiorrespiratória.

3.9 PADRONIZAÇÃO DO VESTIARIO DA ENFERMAGEM

- Respeite as regras com relação ao uniforme instituído pelo Hospital.
- Mantenha suas roupas sempre limpas, passadas e livres de manchas. A atenção deve ser redobrada quando você trabalha com roupas brancas.
- Os sapatos também devem estar sempre limpos e engraxados.
- Não use roupas transparentes, com decotes, curtas e justas.
- Não usar blusas de alças finas.
- De preferência usar o jaleco oferecido pelo hospital,
- Se usar roupa branca, a roupa intima deve ser cor de pele e lisa.
- Evite modismos. Este tipo de vestimenta não é adequada para o trabalho, mesmo sendo adotado com grande entusiasmo pela população.
- Não usar sandálias e chinelos. O ideal é usar sapatos sempre fechados.
- As mulheres não devem utilizar brincos grandes, piercing, pulseiras, anéis e outras jóias ou bijuterias. A discrição é a melhor forma de se apresentar quando trabalhamos na Enfermagem. Os acessórios também são contraindicados devido a facilidade de propagação de microrganismos.
- As unhas devem estar curtas, limpas e com esmalte claro, no caso das mulheres.
- Os homens devem manter a barba feita e cabelos cortados e alinhados.
- Os cabelos das mulheres devem estar penteados e presos.
- A maquiagem é indicada, mas precisa ser suave. Evite batons vermelhos e marcantes, bem como sombras coloridas.

Os profissionais da Enfermagem precisam ter consciência do que comunicam através da sua imagem.A comunicação é um processo complexo e multidimensional. A vestimenta adequada transmite maior confiança para quem irá receber a sua mensagem.

3.10 SAME

► Competências

1. Serve como primeiro ponto de informação para o usuário;
2. Proceder à orientação dos pacientes para o direcionamento às Unidades pertinentes;
3. Controlar a recepção dos pacientes e dos visitantes, prestando as informações necessárias;
4. Distribuir fichas para atendimento médico ambulatorial;
5. Distribuir fichas para exame de Eletrocardiograma;
6. Agendamentos de exames ultrassonografia e endoscopias;
7. Agendamentos de Consultas de Especialistas Cirurgião Geral e Ortopedista;
8. Arquivamento de Prontuários;
9. Organização de Arquivos médicos;
10. Produção de Consulta Médica;
11. Impressos Hospitalares;
12. Organização dos Consultórios;

13. Informações;

14. Liberação de DNV e DO

3.11. NUCLEO DE SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA

► Competências

1. Atendimento a Vítima de Violência Sexual, Serviço de referência para o Estado de Rondônia;

2. Atende aos familiares nos casos de Óbitos internos;

3. Realizar reuniões sócio educativas, e salas de espera com os Usuários dos vários ambulatórios, abordando temas relacionados aos direitos sociais, cidadania e qualidade de vida;

4. Entrevista os/as usuários/as, em regime de internação, que estão em tratamento no Hospital Regional de Extrema, a fim de identificar a problemática social,

5. Coordena o Serviço de Registro Civil e orienta os pais/responsáveis, da importância do mesmo;

6. Orienta e encaminha os/as usuários/as do Hospital Regional de Extrema para a Rede Social: Instituições públicas; Instituições Privadas e ONGs;

7. Articula com os setores competentes do Hospital Regional de Extrema o acolhimento humanizado e o acesso aos serviços disponibilizados na instituição;

8. Notifica aos Conselhos de Direitos e Promotorias, questões relacionadas a crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violências, etc, em casos de suspeita e/ou violação de direitos;

9. Imprimir os mapas cirúrgicos semanais;

3.12 NÚCLEO DE FARMÁCIA/ALMOXARIFADO

► Competências

a) Garantir o suprimento constante de medicamentos e materiais penso,

b) Planejamento e controle do estoque de materiais e medicamentos,

b) Receber os materiais adquiridos, certificando/conferindo as especificações,

d) Realizar mensalmente, inventários/conferências dos materiais e medicamentos em estoque,

e) Acompanhar/Supervisionar o cumprimento do prazo de entrega de todos os materiais adquiridos junto aos Fornecedores,

3.13 SEGURANÇA

► Competências

a) Controlar a entrada e a saída de servidores, pacientes e público em geral;

b) Fiscalizar a entrada e a saída de todos os tipos de volumes;

c) Zelar pela eficiência do fluxo de acesso às Unidades do Hospital Regional de Extrema;

e) Manter a vigilância na área das instalações do Hospital Regional de Extrema;

f) Fazer a triagem, o registro e o encaminhamento de veículos, de acordo com as normas de entrada, saída e movimentação na área do Hospital Regional de Extrema;

g) Orientar e controlar o trânsito e o estacionamento de veículos na área do Hospital Regional de Extrema;

h) Elaborar relatórios de atividades, encaminhando-os à chefia imediata para apreciação;

3.14.LAVANDERIA

► Competências

a) Recolher, lavar, passar, armazenar, confeccionar, reparar e promover a distribuição das roupas utilizadas nas Unidades do Hospital Regional de Extrema , de acordo com os preceitos de higienização estabelecidos;

b) Realizar o inventário das roupas hospitalares;

c) Controlar a movimentação das roupas do Hospital Regional de Extrema;

d) Manter atualizados os registros de entrada e saída das roupas em estoque;

e) Efetuar a entrega imediata das roupas requisitadas;

f) Providenciar, junto à Unidade responsável pela aquisição de materiais, a renovação ou o acréscimo do estoque de roupas;

g) Solicitar o reparo e a conservação das máquinas e equipamentos de lavanderia;

h) Elaborar escala de férias e de atividades, opinando nas alterações quando solicitado e/ou por interesse do serviço;

4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS

4.1. SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS À FARMÁCIA

É realizada pelo enfermeiro, constando carimbo, assinatura e identificação do registro do COREN. A solicitação é feita sempre no período da manhã. Nos casos de urgência são realizadas solicitações extras.

4.2. SOLICITAÇÃO AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

• A solicitação deverá ser solicitada pelo médico no formulário de prescrição médica, tanto quando o mesmo estiver em observação, quanto em internação ;

• Solicitar água e copos, mamadeiras etc, quando necessário, pelo Enfermeiro do setor;

5. NORMAS E ROTINAS DO CENTRO CIRÚRGICO

5.1. REGULAMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO

5.2. FINALIDADE

O Centro Cirúrgico (CC) compreende uma área crítica, de acesso restrito, que pertence a um Estabelecimento assistencial de saúde. É considerado uma das unidades mais complexas do Hospital, não só por sua especificidade em realizar procedimentos invasivos, mais também por

ser um local fechado que expõe a paciente e a equipe de saúde em situações estressantes.

O Serviço de Enfermagem do Centro Cirúrgico tem porfinalidade:

• Desenvolver atividades de assistência de Enfermagem baseado em princípios científicos, tecnológicos e normas organizacionais;

• Prestar assistência integral às pacientes durante o período perioperatório;

• Prever e prover recursos humanos e materiais necessários para a assistência de enfermagem no atendimento das pacientes;

5.3. ORGANIZAÇÃO

• O Centro Cirúrgico é uma Unidade do Serviço de Enfermagem, sob a responsabilidade administrativa de uma Enfermeira, diretamente subordinada à Gerência de Enfermagem;

• O Centro Cirúrgico mantêm plantão em dias pré determinados;

• A equipe cirúrgica é composta por anestesista, cirurgião, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

• É permitida a entrada na sala de cirurgia do pessoal técnico não lotado no setor somente com autorização prévia do cirurgião e enfermeiro responsável pelo setor;

• A distribuição de salas e a escala de atendimento serão feitas de acordo com os seguintes critérios: prioridade às urgências e emergências; disponibilidade de material e equipamentos; caracterização do risco de contaminação; pessoal de enfermagem disponível.

• Todo pessoal de Centro Cirúrgico deverá observar a rigorosa técnica de assepsia e antissepsia, conforme normas e rotinas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

• Os casos não previstos neste Manual serão avaliados pela Gerência do Serviço de Enfermagem ou pela Diretoria Técnica da Instituição de acordo com sua competência.

5.4. COMPOSIÇÃO

O Centro Cirúrgico é composto por:

• 2 vestiários sendo um feminino e outro masculino;

• DML;

• Copa;

• 2 Salas de cirurgia;

• Sala para anatomopatológico;

• Expurgo (CC);

• Sala de recuperação pós-anestésica (REC) composta de 4

leitos operacionais;

• Central de Material Esterilizado (CME);

• Expurgo (CME);

6. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA:

Agente: Enfermeiro/Técnico de Enfermagem

• Prover a Sala de Recuperação Pós-Anestésica com recursos humanos e materiais;

• Prestar assistência de enfermagem aos pacientes que forem submetidos ao ato anestésico-cirúrgico ou obstétrico;

• Recepcionar e providenciar a remoção da paciente para a unidade de origem após a alta anestésica;

• Cuidar dos materiais, equipamentos e do ambiente após sua remoção.

6.1 COMPOSIÇÃO DA SALA DE CIRURGIA

A Sala de Cirurgia deve ser composta de equipamentos fixos e móveis, são eles:

• Foco Cirúrgico Central;

• Mesa cirúrgica;

• Mesas auxiliares para instrumentação e pacotes esterilizados;

• Carro de anestesia;

• Bisturi elétrico;

• Mesa auxiliar para anestesia e medicamentos;

• Suporte de hamper;

• Monitor cardíaco;

• Oxímetro de pulso;

• Aparelho de P.A. não invasivo;

• Suportes para soro;

• Luz de emergência;

• Baldes para descarte de resíduos;

• Braçadeiras;

• Suportes alcochoados para pernas;

• Frascos aspiradores de secreções a vácuo;

• Estetoscópios para adulto e recém-nascido;

• Material de intubação para adulto e recém-nascido;

• Escadinha de dois degraus;

• Estrados;

• Ressuscitador manual (ambu) para adulto e recém-nascido;

• Negatoscópio;

• Focos auxiliares;

• Banquetas giratórias;

• Umidificador de O2;

6.2. MONTAGEM DA SALA DE CIRURGIA

A montagem da sala de cirurgia deverá ser feita antes da chegada do paciente. Ao montar a sala de cirurgia o **circulante** deverá:

• Realizar a limpeza preparatória antes da primeira cirurgia do dia;

• Ler o pedido de cirurgia, certificando-se do tipo de cirurgia, idade da paciente, aparelhos e solicitações especiais;

• Verificar as condições de limpeza da sala antes de montá-las;

• Testar o funcionamento dos aparelhos, tais como: aspiradores, bisturi elétrico, mesa cirúrgica, focos e todos que houver necessidade;

• Revisar o carro de anestesia;

• Revisar e repor quando necessário, os materiais descartáveis;

• Checar os lavabos e repor material para degermação das mãos da equipe cirúrgica;

• Repor os pacotes de aventais e campos esterilizados, caixas de instrumentais e outros materiais específicos para a cirurgia ou parto a ser realizado.

7. HUMANIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

A preocupação com a humanização iniciou-se no final da década de 80, com a implantação do SUS, através da Reforma Sanitária, fruto de esforços de grupos de profissionais e de movimentos populares de saúde,no contexto da redemocratização da sociedade brasileira e de luta por uma política pública de saúde universal e de qualidade.

O termo humanização pode causar polêmica, resistência ou certo estranhamento, pois se é inerente a prática de quem cuida de seres humanos, por que ter que humanizar o que é humano?

Sendo assim, este conceito não quer apenas tornar mais humana a relação com o usuário, dando pequenos retoques nos serviços, mas tocar nas relações de poder, trabalho e afeto que são produtoras das práticas desumanizadoras. Não devemos considerar a humanização como

mais um programa, mas sim uma Política Nacional, eliminando a tendência de pensá-la pela vertente da caridade, do favor e da boa educação.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política do SUS,criada em 2003 pelo Ministério da Saúde, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite e no Conselho Nacional de Saúde.

8. HUMANIZAÇÃO NO CENTRO CIRÚRGICO

O CC é uma unidade de alta complexidade tecnológica e cercada de procedimentos que Invadem a privacidade das pacientes. É necessária a conscientização dos enfermeiros e da equipe de enfermagem sobre a importância de ouvir, tocar, olhar e se fazer presente, pois a segurança e a tranqüilidade do paciente favorecerão seu tratamento e sua recuperação.

A cirurgia sob o ponto de vista dos clientes representa uma invasão da intimidade sobre todos os aspectos da qual seu corpo se transforma em um livro aberto a todos os componentes da equipe de saúde podendo gerar crises emocionais ou até mesmo conflitos com as

equipes que o assistem.

O cuidado com a exposição do corpo do cliente, juntamente com a humanização, inclui ações que necessitam de coragem, compreensão,habilidade por parte dos funcionários que ali atuam.

9. ROTINA DE RECEPÇÃO DO PACIENTE NO CENTRO CIRÚRGICO

9.1 OBJETIVOS:

• Estabelecer contato direto com o paciente, levantar e analisar as necessidades individuais do paciente a ser submetido ao ato anestésico cirúrgico e implementar um plano de assistência de enfermagem (SAE),com o objetivo de diminuir os riscos a que o paciente cirúrgico está

exposto.

• Assegurar condições funcionais de técnicas necessárias ao bom andamento do ato cirúrgico e segurança ao paciente. (SILVA et.al.,1997).

9.2. ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA SALA DE CIRURGIA:

DEFINIÇÃO:

São atividades desenvolvidas pelo circulante de sala antes,durante e após o ao cirúrgico (SILVA et.al., 1997). Após a sala montada adequadamente para o procedimento cirúrgico, o circulante deverá:

• Receber o paciente na sala de cirurgia cordialmente,apresentando-se e orientando-o a cada passo do procedimento;

• Conferir a identificação da paciente e o prontuário;

• Observar as condições gerais da paciente, juntamente com o enfermeiro;

• Transferir o paciente para a mesa cirúrgica de forma segura;

• Reposicionar as sondas, drenos e soros com o devido cuidado para a mesa cirúrgica sem tracioná-los, verificando sua permeabilidade;

• Permanecer junto ao paciente até a chegada da equipe anestésica e cirúrgica;

• Auxiliar a paciente no posicionamento para anestesia;

• Auxiliar na monitorização e indução anestésica;

• Posicionar a paciente de acordo com a cirurgia;

• Adaptar a placa universal de bisturi elétrico;

• Auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica;

• Abrir os materiais estéreis, obedecendo aos princípios de técnica asséptica;

• Abrir os pacotes de compressas cirúrgicas;

• Ligar e posicionar foco central para o campo operatório;

• Oferecer material (antisséptico clorexidine) para a realização da antissepsia da pele pela equipe cirúrgica;

• Aproximar da mesa cirúrgica, aparelhos, hamper e aspiradores;

• Conectar fios elétricos e aspiradores;

• Estar atento às solicitações da equipe cirúrgica e anestesia ;

• Realizar as anotações de enfermagem nos impressos padronizados pela instituição;

• Checar as compressas, pesá-las quando necessário e contar após o seu uso;

• Receber e encaminhar as peças e exames para laboratórios,segundo rotina;

• Permanecer dentro da sala de cirurgia durante todo o ato operatório;

• Manter porta da sala de operação fechada;

• Realizar a limpeza operatória quando necessária;

• Lavar as mãos antes e após a realização de procedimentos;

• Estar atento e comunicar qualquer intercorrência ao enfermeiro de plantão;

• Contar instrumental e conferir de acordo com a filipeta que está aderida na parte externa da caixa;

• Desligar e afastar os aparelhos retirando a placa universal do bisturi elétrico;

• Cobrir o paciente e transferí-lo da mesa para a maca;

• Providenciar encaminhamento da paciente para a SRPA,juntamente com seu prontuário;

• Preencher o impresso de gasto de sala;

• Anotar nos livros os procedimentos cirúrgicos;

9.3 ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO (A) DO CENTRO CIRURGICO

• Organizar, administrar e controlar as atividades do Centro Cirúrgico;

• Prever e prover de recursos materiais e humanos para garantir o bom funcionamento da unidade;

• Providenciar a manutenção e revisão periódica dos equipamentos em instrumentais cirúrgicos das Salas de Cirurgia,Recuperação Pós-Anestésica e Central de Materiais;

• Controlar o uso adequado e econômico do material em geral;

• Realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem para fins de avaliação do serviço;

• Participar de reuniões com a Gerência de Enfermagem, Diretoria e Equipe Multidisciplinar;

• Proporcionar integração do Centro Cirúrgico com os demais serviços do hospital;

• Elaborar relatórios e estatísticas periódica das atividades realizadas;

• Elaborar e atualizar rotinas de atividades e desenvolver programas de treinamento do Pessoal de Enfermagem;

• Cumprir e fazer cumprir regulamentos e ordens de serviço do hospital;

• Cumprir e zelar pelo cumprimento do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem

• Receber e passar o plantão em conjunto com a Equipe de Enfermagem e tomar as providências que julgar necessárias;

• Diagnosticar as necessidades de enfermagem, elaborar e executar planos de Sistematização da Assistência de Enfermagem;

• Coordenar o funcionamento das salas de cirurgia,respeitando a programação cirúrgica e fazendo as mudanças necessárias nos casos imprevistos;

• Prover a Sala Cirúrgica de pessoal, material e equipamentos necessários para a realização do ato cirúrgico;

• Supervisionar e instruir os funcionários no desempenho de suas funções, avaliando-os periodicamente;

• Orientar e supervisionar os funcionários no cumprimento da técnica asséptica;

• Prestar assistência direta aos pacientes graves ou em situações de emergência;

• Executar os procedimentos de alta complexidade quando julgar necessário;

• Exigir o uso de uniforme privativo completo de todo o pessoal apenas ao adentrar nas dependências do Centro Cirúrgico , não podendo circular pelo hospital com tal vestimenta;

• Zelar pelos materiais e equipamentos supervisionando o seu manuseio adequado;

• Fazer controle dos psicotrópicos, temperatura das geladeiras (quando houver) e checar os carros de emergências em todos os plantões;

• Supervisionar a limpeza das salas de cirurgia, recuperação pós anestésica,central de material, portaria e dependências;

• Encaminhar material para o laboratório, banco de sangue,anatomia patológica, internação e RH;

• Desempenhar as funções administrativas que são delegadas pela chefia imediata;

• Fazer treinamentos para manter a atualização dos funcionários;

• Fazer cumprir normas e rotinas do Centro Cirúrgico Obstétrico;

• Manter registros das ocorrências do plantão em livro próprio;

• Colaborar com as Pesquisas e Treinamentos desenvolvidos no Hospital;

• Substituir, quando necessário, o Enfermeiro conforme determinação prévia da sua chefia imediata.

9.4 IMPORTÂNCIA DA PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA

A entrada no Centro Cirúrgico deve ser precedida de uniformização restrita a esta unidade composta por: roupa privativa, máscara, gorro e pro pés.

O uso da roupa privativa mostra-se útil na prevenção de infecção, pois evita a liberação de microorganismos da pele, tronco, membros,axilas, pernas e períneo.

O uso da paramentação cirúrgica previne os riscos biológicos em cirurgias, segue abaixo a descrição de cada paramentação cirúrgica e o arcabouço teórico que embasa o seu respectivo uso:

• **Touca cirúrgica:** reduz riscos por possíveis bactérias oriundas do cabelo e do couro cabeludo;

• **Máscara cirúrgica**: realiza uma barreira protetora à paciente da liberação de microorganismos oriundos do nariz e da boca dos profissionais. Também protege o próprio profissional de respingos de sangue e outros fluídos oriundos da paciente.

No que se refere à utilização da máscara, é recomendado que todos os indivíduos que entrarem em áreas restritas do C.C. devem utilizá-la, principalmente na manipulação de matérias e de instrumentos estéreis abertos.

• **Óculos de proteção**: utilizado para proteção ocupacional,evitando contado direto da mucosa ocular com sangue e outros fluidos da paciente.

• **Luvas cirúrgicas**: importante contra riscos de infecção ocupacional pelo contato com sangue da paciente. Vale ressaltar, que a mão é o principal instrumento na cirurgia e a parte do corpo que permanece o maior período de tempo em contato direto com a paciente.

9.5 RECOMENDAÇÕES PARA USO DO BISTURI ELÉTRICO

Há vários acessórios utilizados em conjunto com o equipamento:canetas; cabos para canetas; pinças monopolares; eletrodos; placas em aço inoxidável ou em material adesivo descartável e cabos para placas. As canetas e as pinças podem ser descartáveis ou reutilizáveis. Bisturi Elétrico é uma designação genérica para um grupo de equipamentos que permitam as funções de corte e coagulação. Ele é um aparelho que tem a propriedade de transformar a corrente elétrica alternada de baixa freqüência (60 H) em corrente de alta freqüência.

Cuidados com a placa: a colocação da placa dispersiva no paciente é de responsabilidade do circulante, que deverá seguir os seguintes critérios:

• Colocar a placa após o paciente estar corretamente posicionado e zelar para que não haja deslocamento da peça quando houver mudança de posição;

• Colocar a placa dispersiva em área de massa muscular próxima ao sítio cirúrgico, como a panturrilha, face posterior da coxa e glúteos, de modo a manter um contato uniforme com o corpo;

• Situar a placa dispersiva afastada de próteses metálicas;

• Evitar colocar a placa em superfície com muito pêlo , com pele escarificada ou com saliências ósseas, pois diminuem o contato da placa com o corpo da paciente;

• Manter o paciente sobre uma superfície seca, sem contato compartes metálicas da mesa de cirurgia;

• Dispensar cuidado especial a pacientes portadores de marca passo, a fim de evitar a interferência do bisturi, colocando-se um imã na parte metálica inferior da mesa;

• Inspecionar a pele do paciente para verificar sua integridade,particularmente nas áreas de pressão por conta da posição e do coxim dispersivo, antes e após a cirurgia.

9.6. DESMONTAGEM DA SALA DE CIRURGIA

A Desmontagem da sala de cirurgia deve ser feita após a saída do paciente. O circulante deverá:

• Calçar as luvas de procedimentos;

• Retirar da mesa de instrumentais os materiais perfuro cortantes,descartando-os em recipiente próprio;

• Retirar os instrumentais da mesa e colocá-los em suas caixas,verificando a integridade, o número de peças de acordo com a etiqueta da caixa mantendo as pinças abertas, com exceção das fixadoras de campo.

• Colar o indicador químico do interior da caixa no prontuário do paciente;

• Aspirar todos os resíduos líquidos no aspirador da sala de operação e encaminhá-los para o expurgo do Centro Cirúrgico;

• Realizar a limpeza dos acessórios e da mesa cirúrgica com água e sabão;

• Desmontar os aparelhos e encaminhar os acessórios para Central de Material Esterilizado, quando necessário;

• Revisar os hampers separando os campos e compressas

• Encaminhar o carro de material e roupas contaminados em saco plástico fechado para o expurgo do Centro Cirúrgico

• Retirar as luvas e lavar as mãos;

• Encaminhar as ampolas e frascos vazios de medicamentos controlados segundo a rotina;

• Após a limpeza do piso (efetuada pela equipe de limpeza),realizar a limpeza concorrente com álcool a 70%.

10. PERIODICIDADE DA LIMPEZA NO BLOCO CIRÚRGICO

10.1. Limpeza Concorrente: Ao término de cada cirurgia. No final de cada cirurgia não infectada, são recolhidos todos os campos cirúrgicos, retirado o lixo e o circulante de sala limpa com álcool a 70% o foco, a mesa cirúrgica e acessórios . A limpadora faz a limpeza concorrente do piso com detergente ou sabão neutro. Na presença de matéria orgânica, é retirado o excesso com papel absorvente e em seguida feita a limpeza e desinfecção com cloro. Vale ressaltar que tanto o Hipoclorito de Sódio como o Cloro Orgânico tem o tempo de ação de 10 minutos.

10.2. Limpeza Terminal: Uma vez por semana e ao término de cirurgia infectada. Na limpeza terminal todo o mobiliário é retirado da sala cirúrgica, alcoolizado e a limpeza do piso, rodapé e das paredes são efetuadas com detergente. Na presença de matéria orgânica, é retirado o excesso com papel absorvente e em seguida feita a limpeza e desinfecção com cloro.

11- NORMAS E ROTINAS DE ENFERMAGEM RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA - REC

11.1. DEFINIÇÃO

Área destinada aos pacientes submetidos a qualquer procedimento anestésico-cirúrgico, onde permanecem até a recuperação da consciência, a normalização dos reflexos e dos sinais vitais, sob observação e cuidados constantes da equipe médica e de enfermagem.

Deve concentrar recursos humanos para prevenir e detectar precocemente riscos e complicações em pacientes no período pós-operatório imediato,decorrentes dos atos cirúrgico e anestésico.

11.2. LOCALIZAÇÃO

Encontra-se na área do Centro Cirúrgico, com saída exclusiva dos pacientes para a REC.

11.3. FINALIDADE

A recuperação pós anestésica é o local onde são dispensados os cuidados intensivos à paciente desde sua saída da sala operatória,eliminando anestésicos e estabilizando os seus sinais vitais, a fim de retorná-la com segurança à unidade de origem. A equipe de Enfermagem e Médica visam prevenir as intercorrências no período pós anestésico, e se caso ocorram, devem oferecer o pronto atendimento.

11.4. EQUIPAMENTOS

• Monitor multiparamétrico;

• Aparelho de pressão arterial;

• Carro de parada cardiorrespiratória;

• Respirador;

• Desfibrilador;

• Eletrocardiógrafo;

• Glicosímetro;

• Cilindro Oxigênio;

• Bombas de Infusão;

• Cadeira de rodas;

11.5. COMPETÊNCIAS

11.5.1. ENFERMEIRO

• Ler a programação de cirurgias, para ajustar o material às necessidades de cada paciente;

• Prestar assistência individualizada no período pós operatório imediato ao paciente, assegurando a prevenção de riscos e complicações decorrentes ao ato cirúrgico-anestésico;

• Avaliar as condições respiratória, neurológica, circulatória e psicológica;

• Oferecer assistência ao recém-nascido que permanece com a mãe, estimulando e orientando o Aleitamento Materno;

• Reconhecer as drogas mais usadas em anestesias, seus efeitos benéficos e colaterais;

• Realizar na admissão da paciente na REC, um exame físico sucinto;

• Realizar exame físico do RN, verificando o aspecto do cordão umbilical e sua vitalidade;

• Elaborar o plano de cuidados, supervisionar sua execução e realizar os cuidados mais complexos de enfermagem;

• Prestar cuidados de enfermagem conforme planejamento;

• Identificar quantitativamente e qualitativamente, a necessidade de materiais e medicamentos e solicitá-los;

• Controlar os entorpecentes, quanto à solicitação para uso nos pacientes da unidade;

• Participar da orientação de pacientes e familiares;

• Realizar o controle dos carros de emergência, revisando as pilhas do laringoscópio e funcionamento do desfibrilador, anotando em impresso próprio nos períodos diurno e noturno;

• Realizar a educação continuada e capacitação da equipe de enfermagem;

• Prestar parecer técnico sobre equipamentos e materiais;

11.5.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

• Revisar e repor os materiais necessários;

• Prestar os cuidados conforme prescrição médica;

• Prestar os cuidados de enfermagem aos pacientes conforme planejamento e supervisão do Enfermeiro;

• Realizar as tarefas diárias e semanais do preparo e manutenção da unidade para atendimento do paciente conforme planejamento;

• Realizar checagem e a anotação de enfermagem de todos os cuidados prestados;

• Verificar datas de validade de medicamentos e material esterilizado;

• Montar os oxigênios;

• Limpar todos os aparelhos e superfícies com pano embebido em álcool 70 %;

• Montar equipamentos que tenham sido desmontados para limpeza e desinfecção, verificando seu funcionamento;

• Dedicar atenção especial à limpeza dos cabos, fios e tomadas da RPA e CC;

• Fazer as camas, após desinfecção dos colchões realizados pelo funcionário da limpeza;

• Repor materiais de consumo: gazes, compressas, luvas estéreis e de procedimentos, esparadrapo, agulhas, scalps, cateteres intravenosos, seringas, algodão, sondas, soluções, etc em todo CC e RPA;

• Participar na melhoria dos processos realizados na unidade como parte do grupo de trabalho, emitindo opiniões e sugestões;

• Participar de treinamentos e sugerir temas a serem abordados;

• Participar de reuniões convocadas pelo Enfermeiro.

12. FLUXO DA REC

A continuidade da assistência de enfermagem ocorre com o encaminhamento da paciente da sala de cirurgia para a REC pelo enfermeiro e pelo técnico de enfermagem.

O transporte da paciente deve ser de forma segura, mesmo que a unidade seja próxima a sala de cirurgia. Este período é considerado crítico,pois muitas vezes os pacientes encontram-se inconscientes, entorpecidos e com diminuição dos reflexos protetores.

Tal instabilidade orgânica e emocional decorre do trauma anestésico cirúrgico sofrido requerendo,portanto uma assistência especializada das equipes médica e de enfermagem.

A paciente permanece sob observação constante até a sua completa recuperação, isto é, até que apresente estabilidade hemodinâmica, freqüência e amplitude respiratória normalizadas e

saturação de O2 nos limites normais, estabilidade da temperatura corporal e consciência. Assim sendo deve ser mantido aquecido, em decúbito lateral e com aporte de oxigênio adequado às necessidades respiratórias

O local da incisão cirúrgica deve ser avaliado sempre que a paciente é movimentado. Seu posicionamento dever ser adequado de forma que não tracione e/ou obstrua drenos, sondas e cateteres. As grades da cama devem estar elevadas.

O enfermeiro da REC deve ser comunicado antecipadamente quanto às condições clínicas da paciente, visando o seu recebimento deforma segura e providenciando os recursos necessários. Com base nas informações recebidas, a equipe da unidade pode se preparar e prestar assistência de enfermagem adequada.

Ao receber a paciente, o enfermeiro deve ser informado sobre o nome da mesma, idade, doenças pré existentes, classificação do estado físico, medicamentos em uso, antecedentes anestésicos cirúrgicos,possíveis complicações no intra operatório e/ou prévias cirurgias efetuadas,patologia encontrada, medicamentos administrados no pré operatório imediato e durante a anestesia, sinais vitais desde o pré operatório até a sala de cirurgia, perda estimada de sangue, balanço hídrico, alergias,presença de drenos, cateteres e sondas, tipo de curativo e prescrição de analgésicos para o pós operatório imediato.

O período de permanência na REC requer avaliação e assistência constante, pois é neste momento que a paciente apresenta maior vulnerabilidade e instabilidade em decorrência das drogas anestésicas e do próprio procedimento cirúrgico.

É de competência da equipe de enfermagem da REC prestar assistência de enfermagem sistematizada e individualizada aos pacientes no período pós-operatório imediato e registrar em impresso próprio,norteando-se pelas normas da instituição.

12.1 ADMISSÃO DA PACIENTE NA REC

Agente Ação : Enfermeiro e Técnico de Enfermagem

• Conferir a identificação da paciente com o prontuário;

• Registrar no livro de registro de paciente;

• Monitorar os sinais vitais: saturação de O2

• Nível de consciência e dor;

• Manter a paciente aquecida;

• Verificar o posicionamento de drenos, sondas, cateteres

• Atentar para os sinais de sangramento, perfusão periférica e aspecto do curativo cirúrgico;

• Manter a paciente em posição confortável no leito, acolchoando zonas de pressão e proeminências ósseas;

• Manter grades laterais elevadas;

• Garantir a privacidade da paciente;

• Manter a cabeça da paciente lateralizada e em decúbito dorsal elevado caso tenha feito uso de anestesia geral;

• Observar, no caso das puérperas, a contração uterina, o sangramento vaginal, a episiorrafia no caso de parto normal, o ingurgitamento mamário, presença ou ausência de colostro e a anatomia

do bico da mama (plano, invertido, pseudo invertido, retrátil, etc.) e descontrole hemodinâmico;

• Incentivar o aleitamento materno. Pacientes com possíveis contra indicações de amamentação, sejam por razões medicamentosas e/ou sorológicas, deverá haver prescrição e orientação médica e de enfermagem referenciadas no Manual de Aleitamento Materno da Instituição;

• Observar e comunicar ao médico a presença bexigomas;

• Anotar débitos de drenos e sondas. No caso da diurese,controlar volume e sua coloração;

• Observar e registrar a presença de infiltrações e flebites. Toda a infusão venosa deve ser datada e rubricada.

• Medicar, conforme prescrição médica, se dor e/ou vômito e anotar de acordo com item prescrito;

• Trocar de roupa de cama;

• Auxiliar na deambulação;

• Realizar banho de leito, quando necessário;

• Auxiliar na alimentação;

• Coletar e encaminhar os exames solicitados

12.2. ALTA DA PACIENTE DA REC

Agente Ação: Médico Anestesista e Enfermeiro

• Avaliar as condições de alta;

• Observar a saturação de oxigênio,manutenção hemodinâmica, manutenção da temperatura corporal, ausência de vômitos,hidratação, coloração da pele;

• Observar se a paciente está orientada no tempo e espaço;

• Examinar a ferida operatória, observando a ausência de sangramento ativo;

• Avaliar se o volume de diurese é satisfatório;

• Observar se a manifestação de dor foi controlada, conforme prescrição médica;

• Realizar a avaliação da paciente observando

• Observar a presença de atividade e força muscular em MMII;

• Testar a sensibilidade cutânea em MMII;

• Checar se o acesso venoso está identificado,quando houver;

• Verificar se todas as anotações do prontuário estão devidamente checadas e assinadas;

• Solicitar a vaga no setor indicado (Alojamento Conjunto, Enfermarias ou Pediatria);

• Informar à equipe de enfermagem da unidade de origem as condições clínicas da paciente;

• Anotar na evolução da enfermagem, horário da transferência.

Agente Ação: Auxiliar de Enfermagem

• Pinçar as sondas, drenos e soros antes de transferi-la para maca;

• Transferir a paciente para a maca com movimento único, solicitando ajuda da equipe;

• Encaminhar a paciente com prontuário à unidade de origem;

• Checar os equipamentos da REC, deixando os em condições de uso e limpeza.

• Solicitar a limpeza do leito à limpadora;

• Arrumar a cama, após desinfecção do colchão;

13. ROTINA DE ATENDIMENTO NA SALA DE PARTO

13.1. Competência do Técnico de Enfermagem:

• Receber a parturiente e conferir o nome da paciente com o nome do prontuário;

• Transferir a parturiente da cadeira de rodas para a mesa de parto;

• Orientá-la quanto aos procedimentos a serem realizados;

• Posicionar a parturiente na mesa de parto, observando se está em posição segura, funcional e confortável de acordo com o tipo do parto.

No caso de bloqueio anestésico, posicionar a parturiente de acordo com a anestesia indicada;

• Auxiliar a equipe médica em todos os procedimentos;

• Verificar oxigênio e conectar as extensões nas mesmas;

13.2. PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO RECÉM NASCIDO

• Conectar na rede de vácuo, a sonda de aspiração endotraqueal n º 6, n º 8 ou n º 10, conforme IG (idade gestacional) do RN e de acordo com o seu quadro clínico;

• Checar todos os materiais e medicamentos da sala (nitrato de prata, fita métrica, estetoscópio infantil; cânulas de intubação nºs 2, 3 e3,5, laringoscópio; Ambú infantil, régua antropométrica; aspirador de mecônio; gaze estéril; álcool 70%; lâmina ou cabo de bisturi descartável);

• Ligar o aquecedor de RN, abrir o campo próprio estéril e mantê-lo aquecido;

• Receber o RN em campo aquecido e estéril;

• Observar o sexo do RN na hora do nascimento;

• Colocar o RN no balcão com a cabeça proximal para o reanimante;

• Secar a superfície corporal do RN e colocar a touca;

• Aspirar e aplicar e Vitamina K em vasto lateral esquerdo IM, conforme rotina;

• Instilar 1 gota de nitrato de prata a 1% em cada olho logo após o nascimento (Método de Credé);

• Preencher as pulseiras de identificação (mãe e RN), com nome da mãe, RH, sexo, peso, hora de nascimento e data;

• Colocar as pulseiras de identificação no pulso do RN. Enfatizar o sexo do RN à mãe;

• Apresentar o RN à mãe mostrando sexo e pulseira colocada no RN, conferindo com a mãe;

• Promover o 1º contato, pele a pele, incentivando a primeira mamada na sala de parto na 1ª hora de vida;

• Anotar no prontuário da paciente os dados relativos ao parto: tipo de parto; medicação administrada; apresentação fetal; peso da placenta; estado geral da paciente;

• Observar e anotar no prontuário os dados relativos ao RN: horário de nascimento; sexo; peso; Apgar (condições de vitalidade); cuidados prestados ao RN pelo pediatra; estado geral do

RN;

• Coletar o sangue da placenta para exames de rotina do RN (tipagem sanguínea) e outros solicitados pelo pediatra, conforme solicitação médica;

• No caso de parto gemelar o obstetra deverá clamplar o cordão umbilical com pinças diferentes para identificar na coleta do sangue da placenta como 1º, 2º, 3º gemelar, seguindo a ordem de nascimento;

• Pesar a placenta e encaminhá-la para Anatomia quando necessário ou desprezá-la no lixo da sala;

• Preencher a Declaração de Nascidos Vivos,

• Colher amostra de sangue da mãe, quando solicitado, para exames de rotina ou de urgência;

• Após término do parto: retirar os campos sujos; retirar alternadamente as pernas da paciente das perneiras; verificar os sinais vitais, a involução e tônus uterino, coloração da pele e mucosas,

lóquios, estado geral e anotar os sinais vitais em prontuário;providenciar a transferência da paciente para a unidade de recuperação ou enfermaria, após realizar o período de Greenberg, de 1 hora, a fim de diminuir o risco de atonia uterina;

• Registrar os dados em livros próprios (livro de parto, livro de coleta de exames);

• Solicitar a limpeza da sala de parto.

13.3 PERÍODOS DO PARTO

• Período de dilatação ou primeiro período clínico (trabalho de parto)

•Período de expulsão ou expulsivo ou segundo período clínico (parto propriamente dito) •Período de dequitação ou terceiro período

•Período de Greenberg ou quarto período

14. ROTINA DE ÓBITO NO CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO

14.1. PREPARO DO CORPO PÓS MORTE DO RECÉMNASCIDO

Produto do aborto: fetos com peso inferior a 500g.

Natimorto: recém-nascidos com peso igual ou superior a 500g,com óbito fetal intra uterino, ou seja, constatado antes do nascimento.

Neonato: recém-nascidos vivos com óbito ocorrido logo após o nascimento.

14.2. ROTINA DE ÓBITO PRODUTO DO ABORTO

Agente da Ação: Técnico de Enfermagem

• Pesar o produto de aborto;

• Verificar com o médico o destino a ser dado o produto do aborto;

• Colocar a peça em frasco com solução de formol

diluição de 1:4 e identificar com: nome do paciente,RH, data e nome da peça;

• Encaminhar para anatomia patológica

14.3 ROTINA DE ÓBITO PARA NATIMORTO OU NEONATO

Agente da Ação: Técnico de Enfermagem

• Pesar o recém-nascido;

• Preencher uma etiqueta de identificação contendo:natimorto ou neonato de (nome da mãe), horário do óbito (hora da extração fetal), data, RH, peso, sexo e assinar;

• Colocar uma pulseira de identificação no recém nascido contendo os mesmos dados da etiqueta;

• Perguntar a mãe se ela deseja ver o recém nascido e mostrá-lo em caso de afirmativa;

• Envolver o recém-nascido em campos colocando a etiqueta sobre o “pacote” em local visível;

• Anotar no prontuário do paciente os cuidados e providências do encaminhamento do corpo;

• Preencher a Declaração de óbito identificando: se produto de aborto,natimorto ou neonato;

14.4. ANATOMIA PATOLÓGICA

Procedimento:

O cirurgião extrai a peça e entrega à circulante da sala que executa os seguintes procedimentos:

• Colocar a peça em recipiente previamente preparado com solução aquosa de formol;

• Identificar o frasco com etiqueta e acrescentar: nome completo da paciente, idade, nome da peça, data e assinatura;

• Fornecer ao cirurgião o impresso de solicitação de Anatomopatológico e conferir os dados;

• Registrar a peça no livro de Protocolo de Anatomia Patológica e assiná-lo;

• Encaminhar as peças, juntamente com as solicitações ao local apropriado,

15. PROTOCOLO PARA O USO DO FORMOL

FINALIDADE

Coletar e preparar fragmentos de tecidos ou que serão submetidos a exame de anatomia patológica, para confirmação de suspeitas diagnósticas.

DESCRIÇÃO

O formol é um composto de líquido claro com várias funções.Possui características de extrema volatilidade e provoca irritação nos olhos e vias aéreas. A finalidade do formol é impedir a degradação do material em decorrência de fenômenos autolíticos, permitindo a realização de inúmeras técnicas histológicas e citológicas.

DILUIÇÃO

- Segue abaixo a diluição utilizada:

• Formol puro a 40% ---------- 500ml

• Água ---------- 4.500ml

EXECUÇÃO

- Colocar formol no recipiente, em quantidade suficiente para cobrir todo o material,
- Após a separação do fragmento ou retirada da peça a ser examinada, o médico ou circulante da sala, deverá acondicionar o material em frasco ou saco esterilizado, e fechar,
- Encaminhar a peça ao expurgo,
- Fechar o recipiente de forma que impeça o vazamento do formol,

Vale ressaltar que o uso do EPI (equipamento de proteção individual) composto de máscara, óculos de proteção e luvas é obrigatório durante a manipulação do formol.

16 - MANUAL DE ROTINAS DE ENFERMAGEMCENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

16.1. REGULAMENTO DA CENTRAL DE MATERIALESTERILIZADO

16.2. DEFINIÇÃO

A Central de Material Esterilizado (CME) é a área responsável pela limpeza e processamento de artigos e instrumentos médico hospitalares. É na CME que se realiza o controle, o preparo, a esterilização e a distribuição dos materiais hospitalares.Sua dinâmica de funcionamento é centralizada, ou seja, os materiais são preparados, esterilizados, distribuídos e controlados

quantitativa e qualitativamente na CME.

É uma área extremamente nobre, que exige reciclagem contínua em suas rotinas, principalmente porque nas últimas décadas as técnicas cirúrgicas se tornaram mais complexas. É preciso um maior compromisso com a qualidade da assistência, incluindo a sensibilização e a competência

dos profissionais de saúde e dos gestores.

É um órgão vital para as demais atividades do Hospital, que exige um corpo técnico capacitado para dar conta das novas demandas tecnológicas que alcançam a CME, local da prática e do resultado do aperfeiçoamento que se tornou possível pela excelência científica dos últimos anos, conferindo com isto, um lugar de destaque no processamento dos materiais.

16.3. FINALIDADE

Resolução RDC nº 307, de 14.11.2002 (Brasil, 2002), considera a área como uma Unidade de Apoio Técnico, que tem como finalidade o fornecimento de artigos adequadamente processados, proporcionando assim, condições para o atendimento direto e a garantia da segurança na

assistência.

16.4. ORGANIZAÇÃO

A Central de Material Esterilizado é um serviço da Unidade de Apoio Técnico e Auxiliar, sob a responsabilidade de um Técnico de Enfermagem subordinado à Gerente de Enfermagem do Hospital.

O serviço de Enfermagem na CME acredita na segurança da Esterilização como garantia de excelência no atendimento aos clientes.

16.5. ÁREA FÍSICA DO CME

A CME compreende as seguintes áreas:

• Área de preparo e esterilização de artigos e roupas;

• Sala de armazenagem e distribuição de artigos esterilizados.

16.6. DESINFECÇÃO POR MEIOS QUÍMICOS:

A desinfecção por meios químicos é realizada em materiais termossensíveis, ou seja, que não suportam a exposição a temperaturas acima de 60°C.

- **Ácido Peracético**

Indicações: o ácido peracético sem sido indicado para a desinfecção de alto nível de artigos termossensíveis, em substituição ao glutaraldeído, por ser menos tóxico e por ter ação antimicrobiana em um tempo menor e em baixas concentrações.

- **Hipoclorito de Sódio**

Indicações: é desinfetante de nível intermediário para artigos e superfícies, observando-se a concentração e tempo de exposição.

- **Álcool 70% (etílico e isopropílico)**

Indicações: para desinfecção de superfícies de mobiliários e equipamentos, desinfecção de termômetros, diafragmas e olivas, etc.

16.7. ESTERILIZAÇÃO

É o processo de destruição de todos os microrganismos, inclusive esporulados, a tal ponto que não seja mais possível detectá-los através detestes microbiológicos padrão.

16.8. MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:

Um programa de controle da esterilização, incluindo métodos físicos, químicos e biológicos deve ser utilizado para demonstrar a eficiência do processo, evitando que falhas mecânicas e humanas venham a interferir na eficácia da esterilização. Segue abaixo os tipos de monitoramento:

• **Monitoramento mecânico:**

Está relacionado aos equipamentos de esterilização, devendo contemplar: registros de manutenção corretiva e preventiva realizadas,registro dos problemas observados durante a prática diária e registros de validação do processo de esterilização realizada.

• **Monitoramento físico:**

A leitura de tempo, temperatura e pressão durante o processo de esterilização devem ser registradas e arquivadas, a cada ciclo.

• **Monitoramento químico:**

Os indicadores químicos são fitas de papel impregnadas com uma tinta termo crômica que mudam de cor quando expostas à temperatura elevada por certo tempo. Elas podem apenas indicar a exposição ou não ao calor (indicadores específicos de temperatura) ou ainda indicar a ação de diferentes componentes como tempo, temperatura e vapor (integradores).

Devem ser colocados indicadores externos nos pacotes a serem esterilizados. Essa prática indica apenas se o material passou ou não pelo processo de esterilização.

Indicadores colocados no interior dos pacotes devem estar posicionados em locais de difícil acesso ao agente esterilizante, assim poderá se obter informações sobre falhas na esterilização com relação à penetração do vapor. Para cada processo existe um tipo de indicador apropriado: autoclave, calor seco ou óxido de etileno.

Um outro teste químico utilizado é o **Teste de Bowie-Dick**. Este método testa a eficácia do sistema de vácuo na autoclave de pré-vácuo. Para sua realização faz-se um pacote com campos empilhados um sobre o outro formando uma pilha de 25 a 28 cm de altura, no meio desta pilha coloca-se um papel com fitas de autoclave ou fitas zebradas coladas em forma de cruzes, cobrindo toda a superfície do papel. O pacote deve ser colocado acima ao dreno da autoclave, com esta vazia. Processa-se então um ciclo a 132°C por 3 a 4 minutos. Se as fitas não apresentarem homogeneidade na coloração indica que ocorreu a formação de bolhas de ar e deve ser feita a revisão do equipamento. Este teste deve ser realizado todos os dias, antes da primeira carga ser processada.

• **Monitoramento Biológico:**

Utilização destes indicadores permite a comprovação da eficiência da esterilização, uma vez que o crescimento de microrganismos após a aplicação do processo é diretamente testado.

Este indicador consiste em uma preparação padronizada de esporos bacterianos em suspensões que contém em torno de 10^6 esporos por unidade de papel.

Os microrganismos utilizados são de acordo com o processo de esterilização avaliado (APECIH, 1998):

- autoclave a vapor: B. stearothermophilus;

- calor seco: B. subtilis var. niger;

- autoclave a óxido de etileno: B. subtilis var. niger;

- plasma de peróxido de hidrogênio: B. subtilis var. niger;

- radiação gama: Bacillus pumilus;

Após o processamento dos indicadores, eles devem ser incubados para se verificar se as cepas ainda são viáveis. As condições de incubação e o meio em que os indicadores devem ser incubados devem ser fornecidas pelo fabricante das preparações. O indicador que fora processado é incubado nas mesmas condições e juntamente com um outro que não tenha passado pelo processo de esterilização a fim de se verificar a viabilidade das cepas e as condições adequadas de incubação que favoreçam o crescimento bacteriano.

A realização de testes biológicos deve ser, no mínimo, semanalmente e após cada manutenção ou suspeita de mau funcionamento.

No processo de esterilização a óxido de etileno o teste deve ser realizado em cada ciclo de esterilização devido a complexidade do processo e a maior probabilidade de falhas.

17. ROTINA DE LIMPEZA DO INSTRUMENTAL

17.1. AGENTE ATIVIDADE

- Técnioco de Enfermagem

− Separar as pinças de pontas traumáticas (Pozzi,Backhaus) e lavar separadamente, evitando acidentes;

− Imergir o instrumental aberto na solução de água e detergente (conforme orientação do fabricante), para remoção dos resíduos de matéria orgânica;

− Observar para que o instrumental mais pesado e maior fique embaixo dos pequenos e leves;

− Lavar o instrumental peça por peça,cuidadosamente com escova, realizando movimentos no sentido das serrilhas. Dar atenção especial para as articulações, serrilhas e cremalheiras;

− Enxaguar rigorosamente o instrumental em água corrente, abrindo e fechando as articulações;

− Enxugar as peças com compressa ou pano macio e limpo, em toda a sua extensão, dando especial atenção para as articulações, serrilhas e cremalheiras;

− Colocar o instrumental sobre um pano branco e avaliar a limpeza feita, revisando-o cuidadosamente;

− Separar o material por tipo de procedimento e encaminhar para área de Preparo;

− Manter a área limpa e organizada.

17.2 MATERIAIS

− EPI (luva grossa de borracha antiderrapante de cano longo, avental impermeável, bota, gorro, protetor facial ou máscara e óculos de proteção);

− Material (bacia, balde ou cuba de plástico de tamanho compatível com a quantidade de material), escova de cerdas duras e finas, compressas ou panos limpos e macios, solução de água e detergente enzimático.

17.3 OBSERVAÇÕES

− Usar EPI para iniciar a limpeza do instrumental;

− Manipular o material cuidadosamente, evitando batidas ou quedas;

− A utilização de esponja de aço ou produtos abrasivos danifica o material, sendo desaconselhável o seu uso;

− Mensalmente revisar todo o material, verificando seu estado de conservação.

17.4. SETOR DE PREPARO DE MATERIAIS

Setor responsável por preparar e acondicionar os materiais. São utilizados invólucros especiais que permitam a passagem do agente esterilizante e impeça a passagem dos microorganismos e tecidos.

17.5. CUIDADOS NO PREPARO DO MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO

O preparo do material e a limpeza do local de preparo são fundamentais para que a esterilização se efetive. Devem ser observados alguns fatores. São eles:

• Realizar desinfecção das mesas, bancadas, estantes e armários com álcool a 70% antes de iniciar as atividades;

• Verificar a quantidade de material necessário para a execução das atividades e solicitar a reposição s/n;

• Receber o material proveniente do expurgo selecioná-lo de acordo com o pacote a ser feito, conferindo a limpeza e a integridade;

• Revisar e selecionar os materiais verificando suas condições de conservação e limpeza;

• Substituir o material que não ofereça condições de uso e encaminhamento à Gerente de Enfermagem para solicitar reposição do mesmo;

• Utilizar a técnica padronizada e funcional para os pacotes a fim de facilitar o uso e favorecer a técnica asséptica;

• Secar o material, observar a limpeza, os cortes, se junção das pinças não estão duras aos movimentos de abrir e fechar;

• Preparar, empacotar ou acondicionar o material a ser esterilizado;

• Observar a validade do material a ser preparado, papel grau cirúrgico 90 dias e papel crepado 30 dias;

• Encaminhar o material para esterilização devidamente identificado;

• Efetuar registros de produção;

• Manter controle de qualidade.

17.6. PREPARO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO

Todos os pacotes deverão ser identificados com:

• Data de validade de esterilização e data de preparo;

• Nome do funcionário que montou, em letra legível;

• Identificação dos pacotes de campos cirúrgicos.

17.7. CARACTERÍSTICAS DAS EMBALAGENS PAPEL GRAU CIRÚRGICO

• Toda embalagem para esterilização deve atender aos requisitos da NBR14990-1/ Barreira contra microorganismos;

• Isentas de furos, rasgos, fissuras ou dobras;

• Selagem que possibilitem a abertura contínua e homogênea,sem de laminação, rasgo do filme/papel ou desprendimento de fibras que possa afetar a apresentação asséptica do produto;

• Papel grau cirúrgico em conformidade com os processos aos quais se destinam as embalagens;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE

INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Limpeza,Desinfecção e Esterilização de Artigos em Serviços de Saúde, 1 ª Edição,São Paulo, 2010, 339p.

2. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DEINFECÇÃO HOSPITALAR (APECIH). Esterilização de Artigos emUnidades de Saúde. São Paulo, 1998.

3. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DEINFECÇÃO HOSPITALAR (APECIH). Limpeza, Desinfecção de Artigos eÁreas Hospitalares e Anti-Sepsia, 2 ª Edição, São Paulo, 2004, 60p.

4. AVELAR, M.C.Q.a., SILVA, A. Assistência de enfermagemPerioperatória; Ensino em cursos de enfermagem.Rev.Esc.Enf.USP;2005;39(1);46-52.

5. BELO HORIZONTE, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal deSaúde. Projeto sobre Central Distrital de Esterilização e Serviço Distrital deProcessamento de Roupa. Comissão Técnica de Elaboração, BeloHorizonte, 1989.

6. BELO HORIZONTE, Prefeitura Municipal. COPAGRESS. Manual deGerenciamento de Resíduos e Serviços de Saúde de Belo Horizonte - MG,1999, 55p. 7. BLOCK, S.S., Desinfection, Sterilization and a Preservation.Philadelphia, Lea & Fabiger, 4ª edição, 1991.

8. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde.Departamento de Normas Técnicas. Normas para Projetos deEstabelecimentos Assistenciais de Saúde, Brasília, 1994. 144p. 1-Arquitetura Hospitalar.

9. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria Nacional de Assistência àSaúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos deSaúde, 2ª edição, Brasília, 1994. 50p.

10.COSTA, A.O.. et al. Esterilização e Desinfecção. Fundamentos Básicos,Processos e Controles, Cadernos de Enfermagem 4. Cortez. Ed.1990, p.65-83.

11.FAVERO, M.S. Principles of Sterilization and Desinfection.Anestesiology Clinics of North America, vol 7, nº 1989, p. 941-949.

12.GOMES, L.P. et al. Atualização em Processamento de Artigos eSuperfícies. Secretaria Municipal de Saúde, Belo Horizonte, 1993, 14p.

13.GOMES, L.P. Oficina de Atualização em Processamentos de Artigos eSuperfícies em Estabelecimentos de Saúde para os Enfermeiros dasCDME's - Textos de Apoio. Belo Horizonte. 1996, 106p.

12. BENET, L. Z. Princípios utilizados na redação da receita médica e instruções a serem seguidas pelo paciente. In: HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E. Goodman & Gilman's as bases farmacológicas da terapêutica. 9. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1996. Apêndice I, p. 1259-1265.

13. BRASIL. Portaria nº 3916 de 30 out. de 1998. Aprova a política nacional de medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, n.215-E, Seção 1, p. 18-22, de 10 Nov. 1998. Disponível em: . Acesso em: 15 mar. 2008a.

14. CEARÁ. Secretaria de Saúde. Núcleo de Assistência Farmacêutica. Formulário terapêutico. Fortaleza, 2001. p. 15-18. 15. PAULO, L. G.; BASILE, A. C. Formalidades da Receita e do uso de medicamentos: obrigações, liberdades e restrições legais In: Paulo, L.G., Zanini, A. C. (ed.). Compliance: sobre o encontro paciente-médico. São Roque, São Paulo, 1997b. Cap. IX, p. 157-187.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775598** e o código CRC **5125FD44**.

MANUAL
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
PADRÕES DE ENFERMAGEM

- **Missão**
- Promover o atendimento humanizado dos serviços médico especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais para a garantia dos princípios constitucionais no nível de acesso a atenção a saúde que proporcionamos a está comunidade da Ponta do Abunã.
- **Visão**
- Tornar referência em atendimento médico especializado com a realização de cirurgias de média e alta complexidade para a população da Ponta do Abunã, Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré;
- **Valores**
- Princípios de conduta ética no trato com o paciente e nos recursos da administração pública, seguindo os princípios gerais da Administração;

SUMARIO

1. **TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS..... 04**
2. **PUNÇÃO E TROCA DO DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO..... 07**
3. **INSTALAÇÃO E TROCA DE EQUIPO..... 09**
4. **INSTALAÇÃO DE CATETER URINÁRIO DE DEMORA E DE ALÍVIO..... 10**
5. **SONDAGEM NASOGÁSTRICA..... 12**
6. **CURATIVOS..... 14**
7. **SUBSTÂNCIAS USADAS EM CURATIVOS/TIPOS DE CURATIVOS..... 17**
8. **DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS..... 27**
9. **MANEJO DE PACIENTES EM ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO..... 37**
10. **LIMPEZA E DESIFECÇÃO DE ARTIGOS DE NEBULIZAÇÃO E OXIGENOTERAPIA..... 39**
11. **PROTOCOLOS DE ENCAMINHAMENTOS..... 41**
12. **PROTOCOLOS DE ÓBITOS 42**
13. **CURATIVO DE COTO UMBILICAL 43**
14. **ADMINISTRAÇÃO DE HEMODERIVADOS 44**
15. **CUIDADO NO PÓS OPERATORIO 46**
16. **OXIGENOTERAPIA 47**
17. **RETIRADA DE PONTOS 48**
18. **TÉCNICA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL 50**
19. **REFERENCIAS BIBLIOGRAFICA..... 54**
20. **ANEXOS 56**

POP CCIH n° 01 **Elaboração:Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018**

PROCEDIMENTO: TÉCNICA DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

OBJETIVO(S): Remover a flora microbiana transitória e reduzir a flora que coloniza as camadas superficiais da pele, assim como suor, oleosidade e células mortas, dificultando a proliferação de microorganismos.

EXECUTANTE (S) : Multiprofissionais **FREQUÊNCIA DE USO** : Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO : Sala de Triagem, Enfermarias; Sala de Parto, Sala de Curativo, Sutura, Emergência ; e Centro Cirúrgico

RESULTADO ESPERADO/META : Manter as mãos adequadamente higienizadas para evitar infecções cruzadas

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (todos os colaboradores); sabonete líquido; papel toalha descartável; pia com torneira

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO

1. **QUANDO LAVAR AS MÃOS**

- No inicio e no fim do plantão;
- Antes e depois de preparar medicação;
- Antes e após o uso de luvas;
- Antes e depois de contato com paciente;
- Antes e depois de manusear cateteres vasculares, sonda vesical, tubo orotraqueal e outros dispositivos;
- Após contato com superfícies e artigos contaminados;
- Após coçar ou assuar o nariz, pentear os cabelos, cobrir a boca para espirrar, manusear dinheiro;
- Antes de comer, beber, manusear alimentos e fumar;
- Antes e após utilizar o sanitário.

1. **TÉCNICA PARA LAVAGEM DAS MÃOS**

1. Posicionar-se em frente à pia, sem encostar.
2. Conferir a presença de sabão ou anti-séptico e papel toalha.
3. Retirar adornos.
4. Dobrar os punhos do vestuário, se necessário.
5. Abrir a torneira.
6. Molhar as mãos com cuidado para não respingar.
7. Aplicar aproximadamente 3ml de sabão na palma de uma das mãos e espalhar o sabãocobrindo toda a superfície de ambas.
8. Fechar a torneira, ensaboando e esfregando a, quando o acionamento for manual.
9. Friccionar as palmas das mãos entre si;
10. Friccionar a palma de uma das mãos contra o dorso da outra entrelaçando os dedos e repetir omovimento com a outra mão.
11. Fechar os dedos das mãos em garra, encaixando-os entre si de maneira que as palmasdas mãos esfreguem o dorso dos dedos em movimentos de vai-e-vem.
12. Friccionar o polegar de uma mão com a palma da outra mão em movimento circular. Inverter as posições e esfregar o outro polegar.
13. Unir os dedos de uma das mãos e esfregar as pontas destes contra a palma da outra mão, emmovimentos circulares e repetir o movimento com a outra mão.
14. Friccionar um dos punhos com a palma da mão oposta em movimento circular e repetir omovimento no outro punho.
15. Abrir a torneira.
16. Enxaguar as mãos iniciando pelas pontas dos dedos em direção ao punho.
17. Enxaguar a torneira e fechá-la, quando o acionamento for manual.
18. Secar uma das mãos com toalha de papel iniciando pelas pontas dos dedos em direção ao punho e desprezá-la na lixeira de resíduos comuns.
19. Secar a outra mão com outra toalha, repetindo os movimentos e desprezá-la na lixeirade resíduos comuns.

POP CCIH n° 02 **Elaboração:Dezembro 2017** **Revisão: Agosto 2018**

PROCEDIMENTO: PUNÇÃO E TROCA DO DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO

OBJETIVO(S): Diminuir complicações infecciosas

EXECUTANTE (S) : Enfermagem **FREQUENCIA DE USO** : Alto

CAMPO DEAPLICAÇÃO : Sala de Medicação, Enfermarias; Sala de Parto, Sutura, Emergência ; e Centro Cirúrgico

RESULTADO ESPERADO/META : Evitar infecções da corrente sanguínea por acesso venoso periférico.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Cateter; álcool a 70%; algodão; esparadrapo e luvas de procedimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1- Realizar a higienização das mãos antes e após o manuseio de todo tipo de acesso vascular.
2- Reunir o material necessário, usar preferencialmente cateter de teflon, poliuretano ou aço;
3. Explicar para o paciente sobre o procedimento
4. Escolher o local de inserção, principalmente em membros superiores
5. Fazer assepsia com álcool a 70%, calçar as luvas de procedimento;
6. Não esquecer as técnicas de punção, principalmente as técnicas asséptica, utilizando o bisel da agulha para cima;
7. Fixar o cateter com esparadrapo ou micropore.
8. Após a instalação do cateter, o acesso venoso deve ser datado e assinado pelo profissional executor, especificando calibre.
9. Trocar todos os cateteres inseridos sob condições de urgência dentro de 48 hs, quando a adesão à técnicas asséptica não pode ser assegurada.
10. Trocar equipo usado para administração de sangue e hemoderivados dentro de 24 hs após inicio de infusão.
11. Desinfetar o orifício de injeção intravenoso (injetor lateral) com álcool 70 % antes de acessar sistema.

PERÍODO DE TROCA:

-Adulto: De72 a 96 horas ou quando for necessário.

-Crianças: Seguir a mesma recomendação.

Observação:

Trocar o cateter quando houver suspeita de febre associada ao cateter venoso, presença de sinais de infecção.

POP CCIH n° 03 **Elaboração: Dezembro 2017** **Revisão: Agosto 2018**

PROCEDIMENTO: INSTALAÇÃO E TROCA DE EQUIPO

OBJETIVO(S): Diminuir complicações infecciosas

EXECUTANTE (S): Enfermagem **FREQUENCIA DE USO**: Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Sala de Medicação, Enfermarias; Sala de Parto, Sutura, Emergência; e Centro Cirúrgico.

RESULTADO ESPERADO/META: Evitar infecções da corrente sanguínea por acesso venoso periférico.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Cateter; álcool a 70%; algodão; esparadrapo e luvas de procedimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Usar luvas de procedimento e lavar as mãos antes e após o procedimento e retirada das luvas;
2. Reunir o material necessário;
3. Realizar a desinfecção, antes e após qualquer manipulação, com gaze estéril e álcool a 70% dos injetores e conexões, usando a própria gaze para abrir a conexão.
4. O número de conexões deve ser o menor possível para diminuir a manipulação do sistema.
5. Em nenhuma hipótese poderá ser cortado o equipo.

MATERIAL	INTERVALO DE TROCA	OBSERVAÇÃO
Equipo (macrogotas, microgotas, bureta entre outros) - PVC.	No máximo 72 horas, trocar então juntamente com acesso venoso.	Trocar em intervalo menor se houver sujidade visível.
Equipo para bomba de infusão e/ou para dieta enteral, polifix, torneirinha.	24 horas	Observar o intervalo recomendado pelo fabricante, devido ao desgaste do látex.
Equipo para administração hemoderivados.	Após cada infusão	Infundir conforme protocolo da Comissão de Hemotransfusão.

Equipo para administração intermitente de medicamentos (ex: antibiótico)	A cada 72 horas ou quando necessário**.**	Se for manter o equipo deixar o frasco vazio do soro anterior para proteger o sistema até a próxima medicação.

POP CCIH n° 04 **Elaboração: Dezembro 2017** **Revisão: Agosto 2018**

PROCEDIMENTO: INSTALAÇÃO DE CATETER URINÁRIO DE DEMORA E DE ALÍVIO

OBJETIVO(S): Diminuir complicações infecciosas do trato urinário

EXECUTANTE (S): Enfermagem **FREQUENCIA DE USO**: Alto

CAMPO DEAPLICAÇÃO: Enfermarias; Unidades de Terapia Intensiva, Adulto e Neonatal; Semi-Intensiva Neonatal;Centro Cirúrgico.

RESULTADO ESPERADO/META: Evitar o aumento de infecções urinárias nos pacientes internados.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores); Luvas de procedimento e estéreis; pacote de cateterismo vesical estéril, seringa de 20 ml; SF 0,9% de acordo com a necessidade; sonda vesical (várias numerações), agua destilada, lidocaína gel.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

6. Lavar as mãos antes e após o procedimento;
7. Reunir o material a ser utilizado e dispor de biombos na área do leito do paciente, a fim de manter a privacidade do paciente;
8. Posicionar o paciente, explicando-lhe o procedimento e descobrir apenas a região genital do mesmo;
9. Colocar adequadamente em caso de sonda de alivio a comadre;
10. Abrir a bandeja de cateterismo com técnica asséptica;
11. Calçar as luvas de procedimento;
12. Em pacientes do sexo feminino: lavar a região perivaginal em movimentos contínuos de cima para baixo utilizando clorexidinedegermante;
13. Em pacientes do sexo masculino: segurar o corpo do pênis, empurrando o prepúcio delicadamente e realizar a limpeza com movimentos circulares em toda glande;
14. Enxaguar com SF 0,9% ou água destilada estéril;
15. Retirar as luvas e friccionar as mãos com álcool a 70%;
16. Calçar as luvas estéreis;
17. Colocar o campo estéril sobre a região do paciente;
18. Visualizar a uretra, afastando os grandes e pequenos lábios com os dedos (caso sexo feminino), mantendo-os afastados até o final da técnica;
19. Realizar a assepsia do meato urinário com Clorexidine tópica em um só movimento uretral para anal, em sexo feminino e movimentos circulares no masculino;
20. Lubrificar a sonda com lidocaína gel;
21. Se sexo masculino, segurar o corpo peniano em posição ereta, com prepúcio retraído; Com a seringa de 5 ml injetar lidocaína gel no canal uretral;
22. Segurar a sonda firmemente, introduzi-la na uretra até o retorno da urina;

Apenas para Alívio:

23. Esperar a completa drenagem de urina;
24. Retirar cuidadosamente a sonda;
25. Mensurar o volume drenado;
26. Desprezar;

Para Manutenção:

27. Insuflar o balão da sonda com água destilada, conforme quantidade marcada na sonda, usando seringa estéril da bandeja de cateterismo;
28. Tracionar vagarosamente a sonda e fixá-lana parte interna superior da coxa do paciente com esparadrapo;
29. Conectar a bolsa coletora, SISTEMA FECHADO, na parte distal da sonda, tomando cuidado par não contaminá-los;
30. Fixar a bolsa coletora abaixo do nível da bexiga e acima do chão;
31. Datar com: dia, hora da passagem da sonda (no sistema coletor fechado e assinatura do profissional)
32. Recolher o material;

33. Retirar as luvas, lavar as mãos e friccionar com álcool 70%;
34. Anotar no prontuário: cor e quantidade da diurese, bem como número de SVD e bolsa coletora

POP CCIH n° 05 Elaboração:Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO: SONDAGEM NASOGÁSTRICA

OBJETIVO(S): Realizarcom a finalidade de alimentação/ gavagem (fechada) ou para drenagem de líquidos gástricos (aberta).

EXECUTANTE (S): Enfermagem **FREQUENCIA DE USO** : Alto

CAMPO DEAPLICAÇÃO: Enfermarias; Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal; Semi-Intensiva Neonatal;Centro Cirúrgico.

RESULTADO ESPERADO/META: Manter estado nutricional do paciente e/ou realizar drenagem de líquidos adequadamente.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS: Profissionais (colaboradores); Luvas de procedimento; Sondas nasogástrica ; estetoscópio, lidocaína gel; esparadrapo, luvas de procedimento; seringa de 20 ml e EPI's; copo com água.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Explicar ao paciente e ao acompanhante sobre o procedimento a ser realizado, bem como sua finalidade;
2. Reunir o material a ser utilizado e dispor de biombos na área do leito do paciente, a fim de manter a privacidade do paciente;
3. Lavar as mãos antes e após o procedimento;
4. Colocar o paciente em posição Semi-Fowler (cabeceira elevada 45º), caso não seja possível, colocá-lo em decúbito dorsal com a cabeça lateralizada, para evitar aspiração;
5. Inspecionar as narinas tendo em vista reconhecer se há fraturas ou obstrução, visando à utilização da narina mais adequada para o procedimento;
6. Limpar a cavidade nasal e remover a oleosidade da pele, tanto do nariz quanto da testa, utilizando álcool a 70% ou SF 0,9%;
7. Calçar luvas de procedimento;
8. Verificar integridade da sonda nasogástrica;
9. Medir o comprimento da sonda, mensurando do lóbulo da superior da orelha, à asa do nariz e deste para baixo até o apêndice xifóide e acrescentar 10 cm a esta medida para um bom posicionamento no estômago. A sonda deverá ser marcada no local adequado com esparadrapo.
10. Para o posicionamento na porção do duodeno ou jejuno, acrescentar mais 20 cm, a sonda deverá migrar espontaneamentecom estimulo peristáltico.
11. Colocar cuba rim no tórax do paciente, para o caso de possível regurgitação;
12. Enrolar a sonda na mão dominante, deixando livres 10 cm da extremidade;
13. Pedir auxílio para alguém colocar uma pequena quantidade de lidocaína gel no dorso da mão não dominante e logo após lubrificar os 10 cm livre da extremidade com a lidocaína gel que está no dorso da mão.

POP CCIH n° 06 Elaboração:Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO: CURATIVOS

OBJETIVO(S): Remover corpos estranhos, re-aproximar bordas, promover hemostasia, fornecer isolamento térmico, proteger cicatrização da ferida, manter a umidade da superfície da ferida, bem como realizar debridamento mecânico, removendo tecido necrótico

EXECUTANTE (S):Médicos, Enfermagem e Técnicos de Enfermagem **FREQUENCIA DE USO** : Alto

CAMPO DEAPLICAÇÃO : Enfermarias; Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal; Semi-Intensiva Neonatal;Centro Cirúrgico.

RESULTADO ESPERADO/META : Prevenir contaminação e infecções, eliminar fatores desfavoráveis que retardam a cicatrização e prolongam a convalescença.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais ; material para curativo estéril (gazes, chumaços), soro fisiológico 0,9%, luva de procedimento, luva estéril; óculos de proteção, Agulha 40 x12, Seringa 20 ml, Bacia ou Bandeja, Saco Plástico para lixo (branco), Coberturas de acordo com a prescrição médica, ataduras se necessário, fixadores como esparadrapos e micropore, bisturi ou tesoura, pinça kelly, anatômica ou mosquito.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Higienizar as mãos

2. Preparar o material

3. Orientar o usuário sobre o procedimento

4. Aquecer o soro (quando necessário)

5. Reunir o material e levá-lo para próximo do paciente/usuário

6. Explicar ao paciente/usuário o que será realizado

7. Colocar o paciente/usuário na posição adequada, expondo apenas a área a ser tratada. Usar biombo para garantir a privacidade do paciente.

8. Proteger o local dos líquidos que serão escorridos na limpeza da lesão (protetor para cama ou balde, ou bacia de inox com protetor plástico)

9. Escolher um local limpo (ou limpar) e adequado para abrir os materiais a serem utilizados

10. Abrir o material a ser utilizado, com técnica asséptica

11. Calçar luvas para procedimentos e Usar EPI adequado a cada procedimento,

12. Remover o curativo anterior, utilizando solução fisiológica se houver aderência

13. Jogar o curativo anterior e as luvas no lixo

14. Calçar novas luvas estereis

15. Inspecionar cuidadosamente a ferida e os tecidos adjacentes

16. Limpar a lesão com jato de soro e de acordo com os princípios de limpeza e secar a pele ao redor

17. Aplicar o curativo selecionado/prescrito e cobrir

18. Cobrir e fixar

19. Datar e assinar o curativo

20. Remover as luvas e todo material que não se aproveita, jogando-os no lixo

21. Remover e acondicionar todo o material utilizado em local adequado

22. Registrar o procedimento no prontuário do usuário

Considerações: Quando o usuário apresentar mais de uma lesão, a realização dos curativos deve seguir a mesma orientação para o potencial de contaminação: do menos contaminado, para o mais contaminado. Antes de iniciar a limpeza da úlcera, remover a cobertura anterior, de forma não traumática. Se a cobertura primária for de gaze, irrigar abundantemente com soro fisiológico, para que as gazes se soltem sem ocasionar sangramento. **Orientação dispensada ao doente e família/cuidador em relação**:Aos cuidados com o curativo (evitar sujidades)® À periodicidade de troca e incentivo ao autocuidado® Às atividades da vida diária IMPORTANTE: 1. Cobertura primária é a que permanece em contato direto com a ferida 2. Cobertura secundária é a cobertura seca colocada sobre a cobertura primária 3. A troca do curativo será prescrita de acordo com a avaliação da ferida e o tipo de cobertura utilizada 4. Proceder à desinfecção da bandeja ou mesa auxiliar após a execução de cada curativo, com álcool a 70% 5. O protetor plástico da bacia inox deverá ser desprezado / conteúdo líquido em local apropriado e após desprezado no lixo 6. Após cada curativo, encaminhar o material usado ao expurgo da unidade 7. O lixo deverá estar próximo do local onde realiza o procedimento para o descarte da sujidade de forma que você não necessite manipulá-la durante o mesmo

RECOMENDAÇÕES:

- Curativo Limpo/Ferida Limpa e Fechada (incisão cirúrgica) **–** Deve ser mantido oclusivo por 24h, após esse período se a incisão estiver limpa e seca poderá permanecer exposta(sem curativo oclusivo)lavada com água corrente e sabão, observando o aspecto para descrevê-lo no prontuário. Na presença de secreção e/ou pontos de hiperemia, deverá se mantida oclusiva apenas no local identificado.

-Curativo com Dreno e Curativo Contaminado – Ferida infectada, aberta com perda de substância:

a) Devem ser oclusivos e mantidos limpo, secos e devem ser protegidos durante o banho;

b) O número de trocas está diretamente relacionado com a quantidade de drenagem;

c) Curativo com dreno deve ser separado da pele, da incisão;

d) Sistemas de drenagem aberta (ex. Penrose ou tubulares) devem ser mantidos ocluídos com bolsa ou gaze estéril por 72h, após as quais a manutenção da bolsa fica a critério médico;

e) As soluções **anti-sépticas degermantes são contra-indicadas em feridas abertas**, pois seus tensoativos,afetam a permeabilidade das membranas celulares, produzindo hemólise e são absorvidos pelas proteínas, interferindo prejudicialmente no processo cicatricial.

POP CCIH n° 07 Elaboração:Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO: SUBSTÂNCIAS USADAS EM CURATIVOS/TIPOS DE CURATIVOS

OBJETIVO(S): Realizar a limpeza e desinfecção dos artigos prevenindo a contaminação dos materiais.

EXECUTANTE (S): Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Médicos **FREQUENCIA DE USO** : Alto

CAMPO DEAPLICAÇÃO : Enfermarias; Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal; Semi-Intensiva; Centro Cirúrgico

RESULTADO ESPERADO/META : Promover a cicatrização ideal das feridas.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais ; material para curativo estéril (gazes, chumaços), soro fisiológico 0,9%, luva de procedimento, luva estéril; óculos de proteção, Agulha 40 x12, Seringa 20 ml, Bacia ou Bandeja, Saco Plástico para lixo (branco), Coberturas de acordo com a prescrição médica, ataduras se necessário, fixadores como esparadrapos e micropore, bisturi ou tesoura, pinça kelly, anatômica ou mosquito.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. CARVÃO ATIVADO

1.1 Composição: possui uma cobertura composta de uma almofada contendo um tecido de carvão ativado cuja superfície é impregnada com prata, que exerce uma atividade bactericida, reduzindo o número de bactérias presentes na úlcera, principalmente as gram-negativas. tecido de carvão ativado, impregnado com prata (0,15%) envolto externamente por uma película de nylon (selada);

O curativo não deve ser cortado, porque as partículas soltas de carvão podem ser liberadas sobre a ferida e agir como um corpo estranho.

1.2 Mecanismo de ação: possui um alto grau de absorção e eliminação de odor das úlceras. O tecido de carvão ativado remove e retém as moléculas do exsudato e as bactérias, exercendo o efeito de limpeza. A prata exerce função bactericida, complementando a ação do carvão, o que estimula a granulação e aumenta a velocidade da cicatrização.

É uma cobertura primária, com uma baixa aderência, podendo permanecer de três a sete dias quando a ferida não estiver mais infectada. No início, a troca deverá ser a cada 24 ou 48 horas, dependendo da capacidade de absorção.

1.3 Indicação: em úlceras exsudativas infectadas, em fístulas e gangrenas; feridas fétidas, infectadas e bastante exsudativas;

1.4 Modo de usar: irrigar o leito da ferida com soro fisiológico a 0,9%; remover o exsudato e tecido desvitalizado, se necessário; colocar o curativo de carvão ativado e usar a cobertura secundária.

1.5 Observação: nas feridas pouco exsudativas e nos casos de exposição osteotendinosa, deve ser utilizado com restrições, devido à possibilidade de ressecamento do local da lesão.

2. POMADAS ENZIMÁTICAS (COLAGENASE)

2.1 – Mecanismo de Ação: Age seletivamente degradando o colágeno nativo as ferida;

2.2 – Indicação: Desbridamento enzimático suave e não invasivo de lesões;

2.3 – Composição: Colágeno clostridiopeptidase A e enzimas proteolíticas;

2.4 – Tipos de Ferida: é destinado ao tratamento e limpeza de lesões, independentemente de sua origem e localização: em ulcerações e necroses (úlcera varicosa, úlcera por decúbito, gangrenas das extremidades, especialmente gangrena diabética, congelamentos); em lesões de difícil cura.

2.5 – Contra-Indicação: Hipersensibilidade ao produto, Feridas com cicatrização por primeira intenção e em feridas com tecido em fase de granulação.

2.6 - Modo de Usar :Remover primeiramente todo o material necrosado. Limpar a lesão com solução fisiológica, não secando totalmente, pois a enzima tem a ação enzimática aumentada na presença de umidade. Aplicar a Colagenase uniformemente, com espessura de cerca de 2 mm.. O material necrótico completamente seco ou duro deve ser amolecido antes da aplicação da pomada, por meio de compressas úmidas. Após a aplicação da pomada, cobrir a lesão com gaze e umedecê-la com água destilada ou solução de cloreto de sódio 0,9%. O curativo deve ser trocado diariamente e a ação pode ser aumentada repetindo-se a aplicação duas vezes ao dia. A cada troca de curativo deve ser removido todo o material necrótico desprendido, com auxílio de pinça, espátula ou por lavagem, tendo o cuidado de não utilizar detergentes, sabões ou solução antisséptica (álcool iodado, mercúrio cromo, etc.), pois estes produtos inativam a ação da colagenase. A limpeza completa da lesão ocorre num período de 1 a 14 dias, sendo que na maioria dos casos a ação da pomada torna-se evidente nos primeiros seis dias de tratamento.

2.7 – Periodicidade de Troca: A cada 12 horas.

Observações:

- Há controvérsias quanto à eficácia das pomadas enzimáticas como estimulador da granulação eepitelização, visto que com o aumento dos níveis de ação das proteinases, temos a degradação dos fatores de crescimento e dos receptores de membrana celular, que são importantes para o processo de cicatrização; Somente aplicar sobre a área necrótica

3. HIDROCOLÓIDE

3.1- Mecanismo de ação: As partículas de celulose expandem-se ao absorver líquidos e criam um ambiente úmido, que permite às células do microambiente da ferida, realizando um desbridamento autolítico. Esta condição estimula o crescimento de novos vasos ou angiogênese (devido hipóxia no leito da ferida), tecido de granulação e protege as terminações nervosas. Ele mantém o ambiente úmido, enquanto protege as células de traumas, da contaminação bacteriana, e mantém também o isolamento térmico. Estimula a granulação e a absorve o excesso de exsudato, mantém a umidade e temperatura em torno de 37°C facilitando o crescimento celular e a regeneração tissular, também promove o desbridamento autolítico e alivia a dor por manter protegidas, úmidas e aquecidas as terminações nervosas.a interação da cobertura com o exsudato da ferida forma um gel amarelado, viscoso e de odor acentuado, que minimiza as ocorrências de danos ao leito da ferida no momento da remoção. Também possui permeabilidade seletiva, permite a difusão gasosa e evaporação de água, é impermeável a fluídos e microorganismos (reduz o risco de infecção).

3.2 - Indicação: Feridas com baixa a moderada exsudação, com ou sem tecido necrótico, queimaduras superficiais

3.3 - Composição: O hidrocoloide em placa é um curativo sintético derivado da celulose natural, que contém partículas hidrofílicas que formam uma placa elástica autoadesiva. A sua face externa contém uma película de poliuretano semipermeável não aderente. A camada de poliuretano proporciona uma barreira protetora contra bactérias e outros contaminantes externos.

3.4 - Contra - indicação: Em casos de infecção, principalmente por anaeróbicos, uma vez que esses produtos são impermeáveis ao oxigênio e não podem ser usados em casos com excessiva drenagem, devido à limitada capacidade de absorção. Não devem ser usados se houver exposição de músculos, ossos ou tendões.

3.5 - Modo de usar:

- Irrigar o leito da ferida com soro fisiológico a 0,9%, secar a pele ao redor, escolher o hidrocolóide com diâmetro que ultrapasse a borda da lesão pelo menos 2 cm a 3 cm. Retirar o papel protetor. Aplicar o hidrocolóide segurando-o pelas bordas da placa.
- Pressionar firmemente as bordas e massagear a placa para perfeita aderência. Se necessário, reforçar as bordas com fita adesiva e datar o hidrocoloide. Trocar a placa sempre que o gel extravasar, o curativo se deslocar e/ou, no máximo, a cada sete dias.

3.6 - Vantagens:

- protege o tecido de granulação e epitelização de ressecamento e trauma;
- liquefaz o tecido necrótico por autólisee;
- absorve quantidade moderada de secreção;
- adere a superfícies irregulares do corpo e possui a capacidade de moldar-se, não necessitando do uso de curativo secundário;
- não permite a entrada de água durante

3.7 - Desvantagens:

- não permite a visualização da ferida, devido à sua coloração opaca, precisando ser removido para a avaliação.
- Pode apresentar odor desagradável na remoção;
- O adesivo pode causar sensibilidade.

Obs: Adicionalmente, deve ser ressaltado o alto custo do tratamento, que o torna oneroso.

Observações:

1. Esses curativos produzem odor desagradável e podem permitir que resíduos adesivos da placa se fixem na pele, o que pode causar traumas ao serem removidos. A escolha do produto adequado para cada doente deve ser criteriosa, de acordo com a avaliação da característica da úlcera. Esse procedimento deve ser realizado periodicamente, para detectar os fatores de riscos que interferem na cicatrização.

2. Os grânulos e a pasta promovem os benefícios da cicatrização úmida em úlceras exsudativas e profundas, facilitando a epitelização. Os grânulos agem principalmente na absorção do excesso do exsudato, e a pasta preenche o espaço existente no interior da lesão. Ambos promovem o desbridamento autolítico, com a camada de camada de contato, entre o leito da ferida e a cobertura do hidrocoloide, maximizando sua ação.

3.8 - Periodicidade da Troca: Deve ser trocada quando ocorrer extravasamento do gel ou descolamento das margens da placa, não ultrapassando 7 dias. Não exige cobertura secundária.

4. CURATIVO ÚMIDO COM SOLUÇÃO SALINA (FISIOLÓGICA) 0,9%

4.1 – Mecanismo de Ação: Mantém a ferida úmida favorecendo o processo de autólise (degradação natural do tecido desvitalizado pela ação de enzimas tais como as hidrolases acidas), favorecendo com isto a formação do tecido de granulação.

4.2 – Indicações: Feridas limpas com leve ou moderada quantidade de exsudato. Manutenção da ferida

4.3 – Composição: Cloreto de sódio a 0,9%;

4.4 – Tipos de Ferida: Feridas com cicatrização por 2ª e 3ª intenção;

4.5 – Contra-Indicação: Cicatrização por 1ª intenção, locais de inserção de cateter introdutor, fixador externo e dreno;

4.6 – Periodicidade de Troca: De acordo com saturação do curativo secundário ou no máximo a cada 24 horas.

- **Pouco exsudato:** 24 horas;
- **Moderado exsudato:** a cada 12 horas;
- **Intensoexsudato:** entre 6 a 8 horas ou sempre que necessário

5. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM COBERTURA SECA

5.1 – Mecanismo de Ação: mantém a umidade da ferida, favorece o debridamento autolítico e a formação de tecido de granulação. Amolece os tecidos desvitalizados.

5.2 – Indicações: Incisões e locais de inserção de drenos;

5.3 – Composição: Cloreto de sódio a 0,9%;

5.4 – Tipos de Ferida: Saturadas e inserções de drenos;

5.5 – Contra-Indicação: Feridas abertas de qualquer etiologia;

5.6 – Periodicidade de Troca:

- **Curativo de Incisão:** De acordo com a saturação do curativo ou no máximo a cada 24horas.
- **Drenos: Sistemas de drenagem:** coletor simples para pequenos débitos - troca a cada 24 horas;
- **Bolsas para débitos elevados:** esvaziar e limpar a cada 24 horas ou sempre que necessário. Trocar quando houver perda de aderência ou extravasamento de exsudato;
- **Cobertura oclusiva com gaze:** trocar sempre que houver saturação ou no máximo a cada 24 horas.

6. PAPAÍNA

6.1 – Mecanismo de Ação: Tem como forma de ação o desbridamento químico de crostas necróticas por produzir dissociação das moléculas de proteína,tem ação bactericida, bacteriostático, e antiinflamatório.
Estimula a forca tensil das cicatrizes (proporciona alinhamento das fibras de colágeno promovendo crescimento tecidual uniforme); Acelera o processo cicatricial.

6.2 – Indicações: Tratamento de feridas abertas e Desbridamento de tecidos desvitalizados

6.3 – Composição: Enzimas proteolíticas e peroxidases: papaína, quimiopapaína A e B e papaína peptidase;

6.4 – Tipos de Ferida:

- **Papaína 2%:** Na presença de tecido de granulação;
- **Papaína 4 a 6%%:** Na presença de necrose de liquefação;
- **Papaína 8 a 10%:** Na presença de necrose de coagulação;

6.5 – Contra-Indicação: Sensibilidade a Papaína;

6.6 – Periodicidade de Troca: No máximo a cada 24 horas ou de acordo com a saturação do curativo secundário.

7. ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGES

7.1 – Mecanismo de Ação: Os AGEs possuem ação quimiostática. São precursores de substâncias farmacologicamente ativas envolvidas no processo divisão celular e diferenciação epidêmica (tromboxanes e prostaglandinas) e possui capacidade de modificar reações inflamatórias e imunológicas, alterando funções leucocitárias e acelerando o processo de granulação tecidual**.**

7.2 –Indicações: Auxilia no restabelecimento da integridade da pele de todo o corpo.

Prevenção e tratamento de úlceras de pressão e tratamento de lesões abertas com ou sem infecção.

7.3 – Composição: Óleo vegetal composto por ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja;

7.4 – Tipos de Ferida: Pele com abrasões;

7.5 – Contra-Indicação: Lesões com necrose tecidual sem desbridamento. Presença de tecido: necrótico, fibrinoso e/ou esfacelo;

7**.6 – Periodicidade de Troca**: A cada 24 horas.

8. GLUCONATO DE CLOREXIDINA

8.1- Mecanismo de Ação: Possui efeito bactericida para cocos Gram positivo e bacilos Gram negativos, efeito viruscida contra vírus lipofílicos (Influenza, Citomegalovírus, herpes, HIV) e ação fungicida, mesmo na presença de sangue e demais fluidos corpororais; efeito residual de aproximadamente 6-8 horas por ação cumulativa.

8.2 - Solução alcoólica de clorexidina (0,5%)

Uso: utilizada na antissepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso venoso central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de tórax, toracocentese, biópsias, paracenteses, punção lombar, etc).

8.3 - Solução aquosa de clorexidina (0,2%)

Uso: antissepsia para cateterismo vesical, utilizado também para complementar os procedimentos invasivos em RN prematuros extremos onde existe o risco de queimadura química com o uso de soluções alcoólicas.

8.4 - Gluconato de clorexidina degermante (2%)

Uso: Higiene de mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de recém-nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por cocos Gram positivos, como o Staphylococcus aureus.

9. SULFADIAZINA DE PRATA

9.1 – Mecanismo de Ação: O íon prata causa precipitação de proteínas e age diretamente na membrana citoplasmática da célula bacteriana, exercendo ação bactericida imediata e ação bacteriostática residual pela liberação de pequenas quantidades de prata iônica.

9.2 – Indicação: Queimaduras e Prevenção de colonização

9.3 – Composição: Sulfadiazina de prata 1% hidrofílica;

9.4 – Tipos de Ferida: Queimaduras e com prescrição médica,

9.5 – Contra-Indicação: Hipersensibilidade ao produto;

9.6 - Modo de Usar:

- Lavar a ferida com SF0,9%
- Remover excesso de exsudato
- Aplicar o creme assepticamente sobre toda a extensão da lesão.
- Colocar gaze de contato úmida.
- Cobrir com cobertura secundária.

9.8 – Periodicidade de Troca: No máximo a cada 12 horas ou quando a cobertura estiver saturada. Obs: retirar o excesso de creme remanescente a cada troca de curativo.

POP CCIH n° 08 Elaboração:Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO: DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DE ARTIGOS E MATERIAIS

OBJETIVO(S): Realizar a limpeza e desinfecção dos artigos prevenindo a contaminação dos materiais.

EXECUTANTE(S): Enfermagem **FREQUENCIA DO USO:** Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Enfermarias; Pronto Atendimento, Sala de Curativo e Centro Cirúrgico.

RESULTADO ESPERADO/META: Manter os artigos higienizados e desinfetados prevenindo infecções e contaminações.

PREPARAÇÂO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores); luvas de procedimento; sabão neutro; máscara comum (tipo cirúrgica); substâncias conforme os artigos.

CONCEITOS

Áreas dos serviços de saúde

Os artigos são classificados de acordo com o risco e potencial de contaminação em:

Artigos críticos: são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos. São exemplos desse tipo de área: Centro Cirúrgico(CC), Centro Obstétrico (CO), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Diálise, Laboratório de Análises Clínicas,

Banco de Sangue, Setor de Hemodinâmica, Unidade de Transplante, Unidade de Queimados,

Unidades de Isolamento, Berçário de Alto Risco, Central de Material e Esterilização(CME), Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Farmácia e Área suja da Lavanderia..

Artigos semi-críticos:são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. São exemplos desse tipo de área: enfermarias e apartamentos,ambulatórios, banheiros, posto de enfermagem, elevador e corredores.

Áreas não-críticas: são todos os demais compartimentos dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco. São exemplos desse tipo de

área: vestiário, copa, áreas administrativas, almoxarifados, secretaria, sala de costura.

1. DESINFECÇÃO POR MEIOS QUÍMICOS:

A desinfecção por meios químicos é realizada em materiais termossensíveis, ou seja, que não suportam a exposição a temperaturas acima de 60°C.

- **ÁCIDO PERACÉTICO**

Indicações: o ácido peracético tem sido indicado para a desinfecção de alto nível de artigos termossensíveis, em substituição ao glutaraldeído, por ser menos tóxico e por ter ação antimicrobiana em um tempo menor e em baixas concentrações.

- **HIPOCLORITO DE SÓDIO**

Indicações: é desinfetante de nível intermediário para artigos e superfícies, observando-se a concentração e tempo de exposição.

- **ÁLCOOL 70% (ETÍLICO E ISOPROPÍLICO)**

Indicações: para desinfecção de superfícies de mobiliários e equipamentos, desinfecção de termômetros, diafragmas e olivas, etc.

2. ESTERILIZAÇÃO

É o processo de destruição de todos os microrganismos, inclusive esporulados, a tal ponto que não seja mais possível detectá-los através de testes microbiológicos padrão.

2.1. TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO

• Óxido de Etileno;

• Autoclave gravitacional e elétrica;

• Plasma de peróxido de hidrogênio (Sterrad);

• Esterilização flash (Statim).

a) Óxido de Etileno

É um gás inodoro, sem cor, inflamável e explosivo. No Brasil existe uma legislação especifica sobre o funcionamento de centrais de esterilização por Óxido de Etileno. É utilizado para materiais termossensíveis, sendo um processo físico e químico realizado numa autoclave de 50 a 60ºC. O controle dos resíduos de óxido de

etileno é obrigatório, sendo que o limite de tolerância no ambiente de trabalho é de 1 ppm no ar, para um dia normal de oito horas.

VANTAGENS:

• Uso diversificado para vários tipos de artigos, capacidade de substituir 02 processos físicos de esterilização como calor seco e úmido;

• Processos químicos a frio a exemplo de glutaraldeído e formaldeído que são ótimos, mas indicados para desinfecção de artigos;

• Excelente capacidade de penetração devido às pequenas moléculas de óxido de etileno;

B) Autoclave A Vapor

O processo baseia-se na transformação das partículas de água em vapor sob a mesma temperatura. A atividade esterilizante da autoclave tem como princípio, a morte celular pela coagulação das proteínas

bacterianas por meio do calor, de modo que os microorganismos percam suas funções vitais. Na Instituição, a autoclave utilizada é a elétrica, que atende aos seguintes parâmetros:

• Temperatura Máxima atingida: 134ºC;

• Câmara interna (2,10 a 2,20/Cgf);

• Câmara externa (2,50/Cgf).

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:				
Artigo/Material (critério de criticidade)	**Tempo de troca/ limpeza**	**Limpeza**	**Desinfecção/ Tempo**	**Observação**
Almotolias	Sempre que repor diariamente.	Pano umedecido com água e sabão	Imergir as almotolias em álcool 70% por 10 minutos; retirar as almotolias do recipiente com álcool e deixá-las secar espontaneamente;	Preencher as almotolias até 2/3 da sua capacidade; Uso de EPIs durante a atividade.
Ambú e acessórios	Após Uso	Pano umedecido com água e sabão	Hipoclorito de sódio a 0,5% por 60 minutos	Uso de EPis durante a atividade
Aspirador (frasco intermediário)	Mínimo a cada plantão	Pano umedecido com água e sabão	Hipoclorito de sódio a 0,5% por 60 minutos	Uso de EPis durante a atividade
Oxigenoterapia (extensões)	Após cada uso ou até 24 horas em se tratando do mesmo paciente	Pano umedecido com água e sabão	imergir em solução de hipoclorito a 0,5% conforme orientações de diluição) por 60 minutos; enxaguar exaustivamente em água corrente; deixar escorrer o excesso de água e secar o exterior com pano limpo e seco. Usar ar comprimido para secar o interior	Uso de EPis durante a atividade
Bacias	Após Uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Balança Pediátrica	Diariamente ou se necessário	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade

Balança Antropométrica	Diariamente ou se necessário	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade.
Bandeja	Após cada uso	Água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Bisturi elétrico	Após cada uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Bomba de infusão	01 vez ao dia	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Aspirador portátil	01 vez ao dia	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Berço	Diariamente ou sempre que sujar	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Bancada do posto de Enfermagem	Diariamente e sempre que necessário	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Cabo do laringoscópio	Após cada uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Cardiotocógrafo	Diário	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Cadeiras de banho	Após o uso	Água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPis durante a atividade
Cadeiras de rodas	Após o uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%. . As cadeiras de brim devem ser lavadas semanalmente	. Uso de EPis durante a atividade
Cânula de Guedel	Após o uso	Imergir em um balde com tampa contendo solução de detergente enzimático diluído e deixar por 10 min; - Esfregar com escova se necessário; - Enxaguar com água corrente	Imergir em um balde escuro com tampa contendo solução de Hipoclorito diluído a 0,5%por 60 min ou glutaraldeido e deixar por 30min; - Enxaguar com água corrente; - Deixar secar naturalmente - Embalar em saco plástico e selar.	. Uso de EPis durante a atividade
Cânula de traqueostomia (metal)	Após o uso	Imergir em um balde com tampa contendo solução de detergente enzimático diluído e deixar por 10 min;	Esterilização	Uso de EPIs durante a atividade

		- Esfregar com escova se necessário; - Enxaguar com água corrente		

Cardioversor (desfibrilador)	Após o uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPIs durante a atividade
Carros (curativo e de emergência)	Diariamente e após o uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso de EPIs durante a atividade
Circuitos respiratórios (intermediário)	Na presença de secreções visíveis e/ou líquidos	Água / Detergente enzimático	Esterilização	Uso de EPIs durante a atividade
Circuitos respiratórios (Traqueal)	Na presença de secreções visíveis e/ou líquidos	Água /Detergente enzimático	Esterilização	Uso de EPIs durante a atividade
Leitos	Diariamente e após alta ou óbito	Água e sabão	Concorrente - Diariamente Terminal- após alta, óbito ou transferência	Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso e aplicar hipoclorito de sódio a 1% por 10 min. E após proceder a limpeza. Uso de EPIs durante a atividade
Colar Cervical		Imergir em um balde com tampa contendo solução de detergente Enzimáticoe deixar por 10 min; - Esfregar com escova se necessário; - Enxaguar com água corrente;	Imergir em um balde escuro com tampa contendo solução de Hipoclorito diluído a 0,5%por 60 min ou glutaraldeido e deixar por 30min; - Enxaguar com água corrente; - Deixar secar naturalmente - Embalar em saco plástico e selar.	Uso de EPIs durante a atividade
Colchonete de maca	Após o uso	Água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso e aplicar hipoclorito de sódio a 1% por 10 min. E após proceder a limpeza. Uso de EPIs durante a atividade
Comadres e papagaio	Após o uso	Água e sabão	Esterilização. Armazenar embalados	Uso de EPIs durante a atividade
Dispensador de sabão	A cada troca	Água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,-	Secar papel toalha Nunca completar antes de lavar. Uso de Luvas de Procedimento

Estetoscópio	Após o uso	Lavar com água, sabão neutro e esfregar com pano limpo	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Retirar e limpar as olivas a cada uso. Uso obrigatório de luvas de procedimento.
Esfignomanômetro (coberto com nylon)	Após cada uso e após contaminação com matéria orgânica	Pano umedecido com água e sabão	Fricção com álcool a 70%	Uso obrigatório de luvas de procedimento
Extensões elétricas	Após cada uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento
Fio Guia	Após cada uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento
Fluxômetros	A cada 24 horas, e após cada uso	Lavar com água, sabão neutro	Imergir em um balde escuro com tampa contendo solução de Hipoclorito diluído a 0,5%por 60 min - Enxaguar com água corrente; - Deixar secar naturalmente .	Uso obrigatório de luvas de procedimento
Garrotes	Após cada uso	Lavar com Água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento
Glicosímetros	Após cada uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento
Lâmina de Laringoscópio	Após cada uso	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento. Desatarraxar a lâmpada para limpeza.

Maca	Após cada uso	Água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso e aplicar hipoclorito de sódio a 1% por 10 min. E após proceder a limpeza. Uso obrigatório de luvas de procedimento
Máscara de anestesia	Após cada uso	Água e sabão	Hipoclorito de sódio a 0,5% por 60 minutos	Óculos, avental, luvas de borracha, máscara.
Mesa cirúrgica	Antes e após cada cirurgia	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Na presença de matéria orgânica, retirar o excesso e aplicar hipoclorito de sódio a 1% por 10 min. E após proceder a limpeza Uso de EPIs durante a atividade
Mesa de cabeceira	Diariamente	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento.
Monitor cardíaco	Diariamente e após a alta do paciente	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento
Mural	Semanalmente	Pano umedecido com água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento

Óculos de proteção	Após cada uso	Água e sabão	Friccionar com pano umedecido com álcool 70%,	Uso obrigatório de luvas de procedimento

POP CCIH n° 09 Elaboração:Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO: MANEJO DE PACIENTES EM ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO

OBJETIVO(S): Realizar adequadamente a proteção do profissional através dos cuidados específicos com os EPI's.

EXECUTANTE(S): Médicos, Enfermagem, Fisioterapeuta. FREQUENCIA DO USO: Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Enfermarias;

RESULTADO ESPERADO/META: Proporcionar uma proteção necessária e segura tanto para o paciente quanto para o profissional que lhe presta assistência.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (todos os colaboradores); máscara N95; máscara cirúrgica (comum); quarto privativo; capote, identificação específica para o tipo de isolamento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Explicar para o paciente sobre a necessidade da utilização da máscara (oferecendo máscara cirúrgica para o mesmo);

2. Colocar o paciente em posições que lhe ofereçam melhor comodidade e musculatura relaxada;

3. Utilizar os EPI's sempre que manter contato com paciente;

4. Realizar a lavagem das mãos rigorosas antes e após o procedimento.

PRECAUÇÕES RESPIRATÓRIAS

1. Por Gotículas (partículas > 5u)

1.1 - Quarto Privativo: Obrigatório

Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro..

1.2 - Máscara: É obrigatório o uso da máscara comum (ou cirúrgica) para todas as pessoas que entrarem no quarto. Deve ser desprezada ao sair do quarto.

1.3 - Transporte do paciente: Deve ser evitado. Quando necessário, o paciente deverá sair do quarto utilizando máscara comum.

INDICAÇÕES: meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola.

2. Para Aerossóis (partículas <5u)

2.1 - Quarto Privativo

Obrigatório e com porta fechada.

2.2 - Máscara

É obrigatório o uso de máscara N95 por todo profissional que prestar assistência ao paciente. Deve ser colocada antes de entrar no quarto e somente retirada após a saída do quarto. Deverá ser devidamente acondicionada e guardada, podendo ser reaproveitada pelo mesmo profissional enquanto não estiver danificada. Identifique a sua máscara com o seu nome e data e a proteja mantendo a sua forma. o A máscara não deve ser dobrada ou amassada, pois isso irá comprometer a filtração da mesma.

Pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose

Indicações: Esta máscara possui 95% de eficiência de filtração de partículas maiores que 0,3µm e seu uso é indicado visando a proteção contra doenças por transmissão aérea (ex. tuberculose, varicela, sarampo e SARG)

POP CCIH n° 10 Elaboração:Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO: LIMPEZA E DESIFECÇÃO DE ARTIGOS DE NEBULIZAÇÃO E OXIGENOTERAPIA

OBJETIVO(S): Realizar a limpeza e desinfecção dos artigos prevenindo a contaminação dos materiais.

EXECUTANTE(S): Enfermagem **FREQUENCIA DO USO**:Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Enfermarias e Pronto Socorro

RESULTADO ESPERADO/META: Manter os artigos de oxigenoterapia e nebulização higienizados para o uso do paciente.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores); luvas de procedimento; sabão neutro; máscara comum (tipo cirúrgica); hipoclorito de sódio a 1%; vasilha com tampa de cor escura(diluição).

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Lavar as mãos antes e após o procedimento;

2. Reunir o material necessário;

3. Lavar com água e sabão o material na bacia;

5. Enxaguar abundantemente com água corrente;

6. Secar e imergir totalmente na solução de hipoclorito de sódio a 0,5%por 60 minutos em recipiente opaco e com tampa;

7. Retirar da solução, fazer o enxágue, secar e guardar em outro recipiente limpo e seco.

Não esquecer:

1. O profissional que prepara a solução deve escrever a data e a hora do preparo além de assinar;

2. Tocar a solução de Hipoclorito de Sódio a cada 24 horas;

3. Preencher todo espaço interno das tubulações com solução, acoplando-se uma seringa de 20 ml, para fazer a limpeza e desinfecção eficaz;

4. Verificar se há presença de bolhas de ar das tubulações, para garantir a desinfecção de toda a superfície interna.

Diluição de Hipoclorito de Sódio (para cada litro).

Medir 500 ml da solução de Hipoclorito de Sódio 1% e acrescentar 500 ml de água. Deixar o material de molho por 60 minutos e após enxaguar com água estéril ou secar e guardar.

POP CCIH n° 11 Elaboração: Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO:PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES

OBJETIVO(S): Proporcionar um transporte com segurança e adequado as necessidades do paciente.

EXECUTANTE(S): Enfermagem **FREQUENCIA DO USO**: Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Pacientes com indicação clínica e encaminhados.

RESULTADO ESPERADO/META: Um tratamento adequado à necessidade do paciente.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores); luvas de procedimento; máscara comum (tipo cirúrgica); maleta de emergência; Cilindro de oxigênio abastecido,

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Verificar a solicitação de transferência no prontuário do paciente, com assinatura do médico e confirmação da unidade receptora,

2. Comunicar ao paciente e aos familiares o motivo do encaminhamento e o destino,

2. Verificar sondagem, cateteres, punção venosa e medicação;

3. Manter a estabilidade do paciente,

4.Anotar no prontuário do paciente: hora, condições do paciente e acompanhamento familiar e de enfermagem,

5.Observar cuidados de Biossegurança durante o transporte

6.Fechar o prontuário do paciente verificando se está completo;

7. Providenciar a limpeza terminal do leito;

8. Anotar no livro de enfermagem a transferência do paciente,

POP CCIH n° 12 **Elaboração: Dezembro 2017** **Revisão:Agosto 2018**

PROCEDIMENTO: PROTOCOLO DE ÓBITO

OBJETIVO(S): Proporcionar atendimento integral ao ser humano

EXECUTANTE(S): Enfermagem **FREQUENCIA DO USO**: Médio

CAMPO DE APLICAÇÃO: Pronto Socorro, Enfermaria, Sala de Parto e Centro Cirúrgico

RESULTADO ESPERADO/META: Realizar os cuidados pós morte com respeito e dignidade.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1.Esperar a constatação do óbito pelo médico,

Ao Técnico de Enfermagem:

2. Identificar o corpo com nome completo e horário da constatação do óbito,

3. Preparar o corpo com dignidade e respeito,

4. Providenciar desinfecção terminal na unidade,

Ao Enfermeiro:

5. Providenciar a Declaração de Óbito,

6. Oferecer conforto espiritual aos familiares,

7. Registrar no livro de registro, ocorrência e número da declaração,

8. Encaminhar o corpo ao necrotério,

POP CCIH n° 13 **Elaboração: Dezembro 2017** **Revisão: Agosto 2018**

PROCEDIMENTO:CURATIVO DO COTO UMBILICAL

OBJETIVO(S): Os recém-nascidos receberão cuidados visando a anti-sepsia e a mumificação do coto umbilical usando solução de álcool a 70%.

EXECUTANTE(S): Enfermagem e Médicos **FREQUENCIA DO USO:** Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Sala de Recepção de Recém Nascido

RESULTADO ESPERADO/META: Cicatrização umbilical

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores); luvas de procedimento; gazes, álcool 70 %

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Lavar as mãos;

2. Calçar luvas de procedimentos;

3. Examinar as condições do coto umbilical: pesquisa de duas artérias e uma veia, aspecto de involução e mumificação, sangramentos, aspecto e cor da pele ao redor do coto umbilical, detectando sinais de infecção;

4.Aplicar o álcool a 70% com algodão na região amniocutânea e na cruenta, evitando que escorra o antisséptico pela pele do abdômen;

5. Rebater o coto para cima, evitando que, quando para baixo se umedeça com fezes e urina;

6. Desprezar o algodão no resíduo infectante;

7.Higienizar as mãos;

8. Fazer anotação de enfermagem relatando o aspecto do coto umbilical, assinar e carimbar.

POP CCIH n° 14 Elaboração: Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO:ADMINISTRAÇÃO DE HEMODERIVADOS

OBJETIVO(S): Repor hemoderivados utilizando a técnica correta para estabilização hemodinâmica do cliente.

EXECUTANTE(S):Enfermagem **FREQUENCIA DO USO**:médio

CAMPO DE APLICAÇÃO: Pacientes com indicação clínica e prescrição médica.

RESULTADO ESPERADO/META: Restabelecimento da saúde do paciente.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores); luvas de procedimento; Equipo para transfusão sangue, Material para punção venosa.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. Reunir o material,
2. Lavar as mãos,
3. Puncionar acesso venoso calibroso se necessário,
4. Conferir rótulo antes de administrar verificando: nome, data de validade e aspecto do hemoderivado.
5. Aferir temperatura axilar e pressão arterial do cliente,
6. Encher o Equipo,
7. Conectar o Equipo ao Acesso Venoso,
8. Iniciar o gotejamento mais lento nos primeiros 10 min e observar reações transfusionais;
9. Regular gotejamento conforme prescrição,
10. Retirar bolsa de sangue,
11. Manter o ambiente organizado,

12. Lavar as mãos,

13. Registrar no prontuário,

Observações:

Tempo de exposição dos hemoderivados 2 a 4 horas no máximo, período ideal até 3 horas.

Não administrar hemoderivados gelados, deixá-lo por 30 minutos em temperatura ambiente.

Se houver separação de hemoderivados, agitar lentamente para que não ocorrer hemólise.

Suspender IMEDIATAMENTE a transfusão durante a presença de qualquer reação, tais como : hipertemia, edema generalizado, tremor , diante destes, fechar o equipo e comunicar diretamente ao plantonista.

As plaquetas devem ser administradas o mais rápido possível a ser mantida em movimento.

POP CCIH n° 15 Elaboração: Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO: CUIDADO NO PÓS - OPERATÓRIO

OBJETIVO(S): Oferecer uma adequada recuperação do paciente no pós cirúrgico.

EXECUTANTE(S): Enfermagem **FREQUENCIA DO USO:**médio

CAMPO DE APLICAÇÃO: Enfermaria

RESULTADO ESPERADO/META: Restabelecimento da saúde do paciente.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores) e luvas de procedimento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1. PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO

• Retirar a paciente do Centro Cirúrgico, com alta da Recuperação Pós-Anestésica(RPA) após aviso do Centro-Cirúrgico;

• Observar ao retirar a paciente na RPA: condições gerais do mesmo e a documentação do prontuário (receber da equipe de enfermagem);

• Acomodar a paciente no leito;

• Observar identificação e condições do acesso venoso e curativo;

• Abrir a sonda vesical, dreno, etc.;

• Registrar os cuidados prestados;

Observação: Em caso de intercorrências (sangramento intenso,saída de drenos, etc.), comunicar imediatamente ao enfermeiro.

2. PÓS-OPERATÓRIO TARDIO

• Retirar o acesso venoso e a sonda vesical conforme prescrição médica, observando a estabilidade da paciente.

• Após a liberação médica, sentar a paciente no mínimo por 05 minutos e na ausência de sinais e sintomas de hipotensão postural,encaminhá-la ao banho.

POP CCIH n° 16 Elaboração: Dezembro 2017 Revisão: Agosto 2018

PROCEDIMENTO:OXIGENOTERAPIA

OBJETIVO(S): Administrar oxigênio ao cliente que apresentar sinais de hipóxia (de acordo com prescrição)

EXECUTANTE(S): Enfermagem **FREQUENCIA DO USO**: Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Enfermaria, Observação, Centro Cirúrgico, SRPA e Pronto Socorro

RESULTADO ESPERADO/META: Recuperação da Saturação de Oxigênio do Paciente

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais (colaboradores); luvas de procedimento; Oximetro de pulso, Dispositivo para administração de oxigênio, conforme prescrição médica (cateter nasal, cânula nasal e máscara facial)l, fita microporosa, Agua Estéril, pacote de gazes, 1 ampola de água destilada de 10 Ml, Extensão plástica ou de látex, Cilindro de Oxigênio com fluxômetro e umidificador com soro fisiológico.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

1 Oxigenoterapia por cateter nasal

- Higienizar as mãos;
- Explicar o procedimento e a finalidade ao cliente;
- Reunir todo o material na bandeja e colocar sobre a mesa de cabeceira;
- Preencher o frasco umidificador com água destilada, no máximo 2/3 de sua capacidade;
- Testar a saída de oxigênio, instalar o fluxômetro, caso este já não esteja na saída de oxigênio e conectá-lo ao umidificador;
- Conectar o cateter nasal a extensão e este ao umidificador ;
- Proteger a unidade do cliente com biombos;
- Calçar as luvas de procedimento não estéreis;
- Colocar o cliente em posição decúbito dorsal em semi-fowler;
- Avaliar as narinas quanto a integridade, desvio de septo e perviedade, solicitando ao cliente que assoe uma narina e oclua a outra, identificando a mais adequada para inserir o cateter;
- Medir a distância entre a fossa nasal e o lóbulo da orelha e demarque com fita adesiva cirúrgica;
- Umedecer a gaze com água destilada, passar no cateter até a demarcação, elevar a ponta do nariz usando o dedo indicador e introduzir o cateter de forma suave e firme até a demarcação;
- Fixar o cateter com a fita adesiva cirúrgica no nariz e na testa, ou então na face lateral do rosto;
- Conectar a extensão no cateter nasal e regular o fluxômetro conforme prescrição médica;
- Reunir e retirar todo o material da unidade do cliente;
- Retirar as luvas;
- Higienizar as mãos;
- Avaliar o cliente quanto ao alívio dos sinais e sintomas;
- Proceder à anotação do procedimento realizado e eventual intercorrências.
- Realizar o revezamento do cateter nasal nas narinas a cada 8 horas e observar a integridade e perviedade do cateter

2. Oxigenoterapia por cânula nasal

- Higienizar as mãos;
- Explicar o procedimento e a finalidade ao cliente;
- Reunir todo o material na bandeja e colocar sobre a mesa de cabeceira;
- Preencher o frasco umidificador com água destilada, no máximo 2/3 de sua capacidade;
- Testar a saída de oxigênio, instalar o fluxômetro, caso este já não esteja na saída de oxigênio e conectá-lo ao umidificador;
- Conectar a cânula nasal a extensão e este ao umidificador;

- Proteger a unidade do cliente com biombos;
- Calçar as luvas de procedimento não estéreis;
- Colocar o cliente em posição decúbito dorsal em semi-fowler;
- Introduzir as pontas da cânula nas narinas do cliente e ajustar acima e atrás de cada orelha e abaixo da região mentoniana;
- Regular o fluxômetro conforme prescrição médica;
- Reunir e retirar todo o material da unidade do cliente;
- Retirar as luvas;
- Higienizar as mãos;
- Avaliar o cliente quanto ao alívio dos sinais e sintomas;
- Proceder à anotação do procedimento realizado e eventual intercorrências.

3. Oxigenoterapia por Máscaras

- Higienizar as mãos;
- Explicar o procedimento e a finalidade ao cliente;
- Reunir todo o material na bandeja e colocar sobre a mesa de cabeceira;
- Preencher o frasco umidificador com água destilada, no máximo 2/3 de sua capacidade;
- Testar a saída de oxigênio, instalar o fluxômetro, caso este já não esteja na saída de oxigênio e conectá-lo ao umidificador;
- Conectar a máscara facial a extensão e esta ao umidificador.
- Posicionar a máscara facial sobre o nariz e a boca. Disponha as tiras ao redor da face e ajuste-as para que se adapte confortavelmente a face;
- Utilizar gazes dobradas protegendo as orelhas;
- Regular o fluxômetro conforme prescrição médica;
- Reunir e retirar todo o material da unidade do cliente;
- Retirar as luvas;
- Higienizar as mãos;
- Avaliar o cliente quanto ao alívio dos sinais e sintomas;
- Proceder à anotação do procedimento realizado e eventual intercorrências;
- Remover a máscara e secar a pele a cada 3 horas se oxigenoterapia continua

POP CCIH n° 17 **Elaboração: Dezembro 2017** **Revisão: Agosto 2018**

PROCEDIMENTO: RETIRADA DE PONTOS

OBJETIVO(S): Retirar pontos após o processo de cicatrização

EXECUTANTE(S): Enfermeiros e Técnicos De Enfermagem **FREQUENCIADO USO**: Alto

CAMPO DE APLICAÇÃO: Sala de Curativos e Enfermarias

RESULTADO ESPERADO/META: Devolver a integridade da pele.

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Profissionais, Bandeja, pacote de curativo, gaze esterilizada, soro fisiológico 0,9%, saco de lixo, 01 par de luvas de procedimento e lâmina de bisturí descartável..

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

- Identificar-se;

- Checar prescrição médica e nome do cliente;
- Orientar o cliente e/ou acompanhante quanto ao procedimento;
- Colocar o material a ser usado próximo do cliente;
- Aproximar o lixo, em posição que não cruze material sujo sobre o limpo;
- Colocar o cliente em posição confortável, expondo apenas o local da incisão;
- Calçar as luvas;
- Retirar o curativo, se estiver usando técnica de curativo simples (usar luvas);
- Verificar as condições de cicatrização, avaliando se os pontos podem ser retirados totalmente ou alternados;
- Colocar o pacote de curativo sobre o carrinho ou bandeja;
- Dispor as pinças num lado, em cima e na borda do campo esterilizado, com auxílio da pinça servente;
- Abrir o pacote de gaze e colocá-las no campo esterilizado distante das pinças;
- Fazer antissepsia da incisão e lavar com SF 0,9%;
- Preparar o bisturí;
- Pegar a pinça dente de rato, fixar e levantar o ponto na altura do nó cirúrgico;
- Cortar o fio logo abaixo do nó cirúrgico, próximo a pele;
- Puxar o ponto retirando-o;
- Colocar o ponto retirado sobre a gaze próximo a incisão;
- Proceder da mesma maneira para os demais pontos;
- Desprezar a gaze;
- Observar se todos os pontos saíram por inteiro;
- Fazer o curativo de acordo com a técnica simples ou contaminado.

POP CCIH n° 18 **Elaboração: Dezembro 2017** **Revisão: Agosto 2018**

PROCEDIMENTO: TÉCNICA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL

OBJETIVO(S): A proteção da coluna cervical constitui medida universal no atendimento do paciente vítima de trauma, devendo ser mantida até a confirmação de que não há lesão neurológica ou óssea

EXECUTANTE(S): Enfermagem e Médicos **FREQUENCIADO USO**: Baixo

CAMPO DE APLICAÇÃO: Sala de Pronto Atendimento

RESULTADO ESPERADO/META:

PREPARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ RECURSOS NECESSÁRIOS:

Colar Cervical adulto tamanhos P(azul),M(laranja) e G(verde)e pediátrico P e M (lilás).

Colar Cervical de diversos tamanhos cujos velcros tem uma cor específica, conforme tabela abaixo, facilitando sua procura.

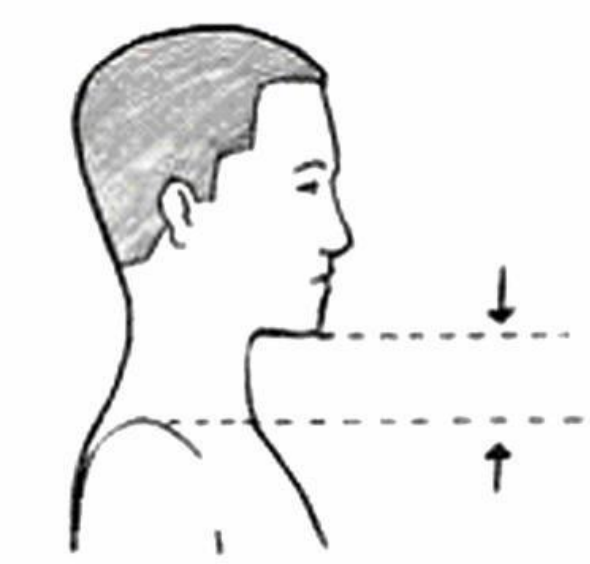
TAMANHO	COR DO VELCRO
BB (Neo)	Rosa
Pediátrico	Azul Claro
PP	Lilás

Pequeno	Azul royal
Médio	Laranja
Grande	Verde
GG	Branco

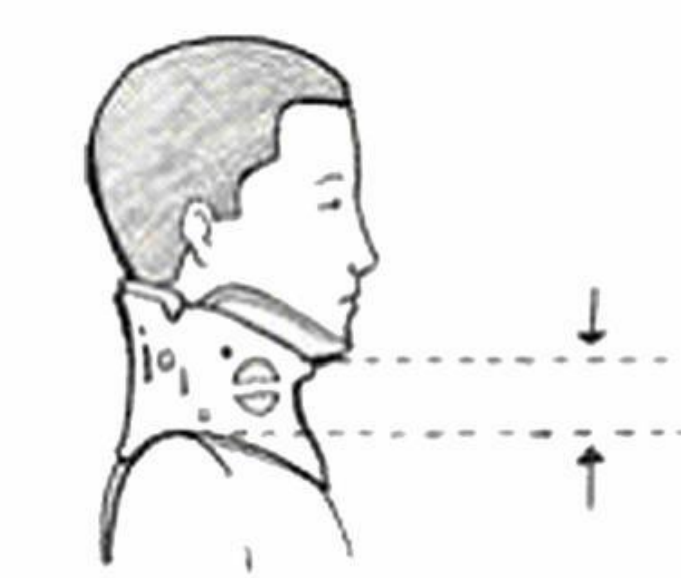
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO/PROCEDIMENTO:

Medida do tamanho do Colar Cervical:

- com o dorso da mão, medir a altura entre o ângulo da mandíbula e a base do pescoço da vítima.



- no colar, medir do parafuso ou marca indicadora até o final da parte rígida.



A imobilização com colar cervical adequado, permite 30º de mobilidade do pescoço.

O Colar cervical deve possuir um desenho assimétrico, ser dobrável e plano, com janela para acesso à região cervical, além de fornecer uma boa adaptação a cabeça e ao ombro da vítima.

Confeccionado em polietileno, é radio transparente (deve ser mantido durante o RX de coluna cervical até ser afastado lesão nesta área).

Colocação De Colar Cervical Em Vítima Sentada.

1. O socorrista se posiciona atrás da vítima.
2. Inicia a estabilização da coluna cervical apoiando os polegares na região occipital da vítima.
3. A mandíbula é fixada com os o restante das mãos
4. Alinhe manualmente a cervical fazendo tração longitudinal leve. Este movimento deve conduzir a cabeça da vítima até o alinhamento total anteroposterior e lateral.



5. O segundo socorrista posiciona o colar cervical por baixo da mandíbula da vítima.



6. Apóia a extremidade inferior do colar no esterno/manúbrio esternal.
7. O primeiro socorrista retira os dedos indicador e médio e vai deslizando as mão para a região posterior enquanto o colar vai sendo posicionado.



9. Envolver totalmente o pescoço e pressionar levemente as porções laterais do colar garantindo o ajuste adequado.
10. Posicionar a tira de velcro para fixar o colar.



19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Infecções do Trato Respiratório: Orientações para prevenção de infecções relacionadas à assistência à Saúde-ANVISA, 2009.

2. ANVISA. Manual de Segurança do Paciente – Higienização das mãos-ANVISA, 2008.Disponível em www.anvisa.gov.br

3. Práticas Recomendadas SOBECC / Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, Centro de Material e Esterilização. 5ª edição.São Paulo: 2009

4. Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Artigos em Serviços de Saúde / Coordenação: Maria Clara Padoveze, kazuco Uchikawa Graziano: Revisão técnica Vera Lúcia Borrasca, Silvia Alice Ferreira. São Paulo: APECIH-Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2010.

5. CASSETTARI, V C.; BALSAMO, A. C.; SILVEIRA, I. R.: Manual para prevenção das infecções hospitalares 2013-2014. Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

6. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília, 2013

7. FERNANDES, A. T. et al. Infecção Hospitalar e suas Interfaces na área da Saúde. São Paulo, Editora Atheneu, 2000.

8. RODRIGUES, E.A.C.; MENDONÇA, J.S.; AMARANTE, J.M.B.; ALVES, M.B.; GRINBAUN, R.S.; RICHTMANN, R., Infecção Hospitalar, Prevenção e Controle, Sanvier, 1997.

9. STARLING, C.,E.,F.; PINHEIRO, S.,M.,C.; COUTO, ,M., B.,R.,. Vigilância epidemiológica na prática diária – Editora.Cuatiara, Belo Horizonte, 1993.

10. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das Mãos em Serviços de Saúde. 2007. 52p

11. Ministério da Saúde. Hospital de São Gonçalo S.A Amarante. Lavagem das Mãos. Introdução de novo produto (solução alcoólica) na desinfecção das mãos. 2005.

12. Oliveira, Beatriz Ferreira Monteiro; Parolin, Mônica Koncke; Teixeira Jr., Edison Vale. **TRAUMA Atendimento Pré-Hospitalar**. Atheneu, São Paulo, 2004

13. Mantovani, Mario. **SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA NO TRAUMA**.Atheneu, São Paulo, 2005.

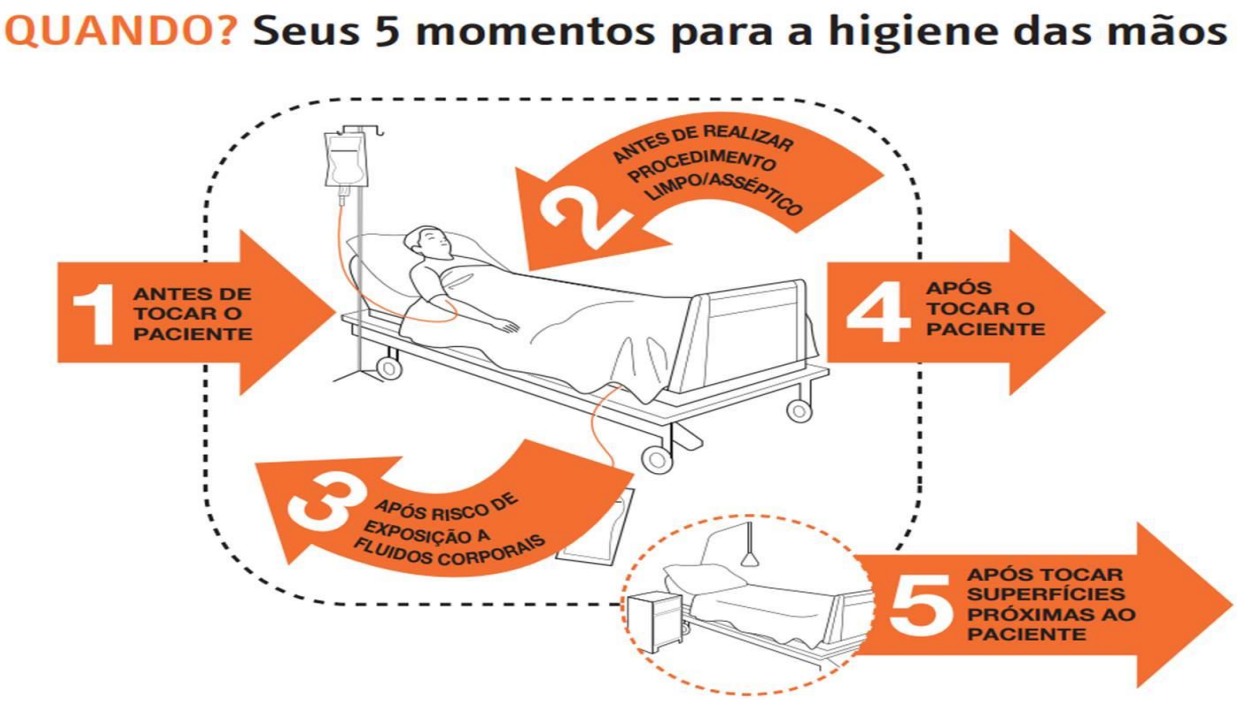
14. POOTER, 1999; TAYLOR, 2007; Manual de ambiente hospitalar, 2006; Apostila Interescolar, 2000

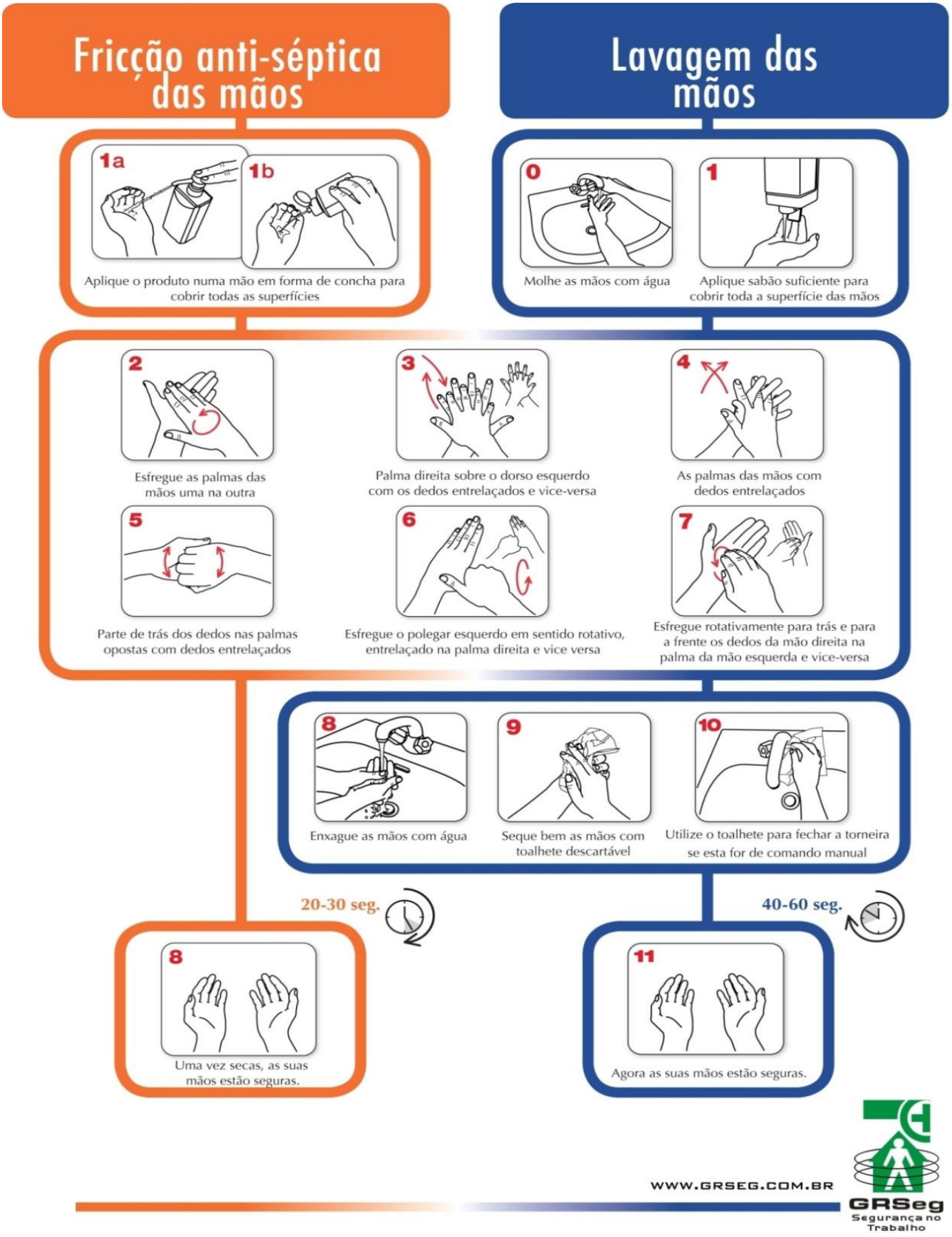
15. National Association of Emergency Medical Technicians in Cooperation with The Committee on Trauma of The American College of Surgeons. Pre-Hospital Trauma Life Support. 2003

Imagens: Extraidas da descrição do produto da MARIMAR Resgate e Reabilitação no site: http://www.marimar.com.br

20. ANEXOS

1. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS




Fricção anti-séptica das mãos
Lavagem das mãos
1a
1b
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies
0
Molhe as mãos com água
1
Aplique sabão suficiente para cobrir toda a superfície das mãos
2
Esfregue as palmas das mãos uma na outra
3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa
4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados
6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa
8
Enxague as mãos com água
9
Seque bem as mãos com toalhete descartável
10
Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual
20-30 seg.
40-60 seg.
8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.
11
Agora as suas mãos estão seguras.
WWW.GRSEG.COM.BR
GRSeg
Segurança no Trabalho

2. DÉCUBITOS

Posição sentada

- O paciente fica sentado numa cadeira na maca ou no leito com as mãos repousando sobre as coxas.



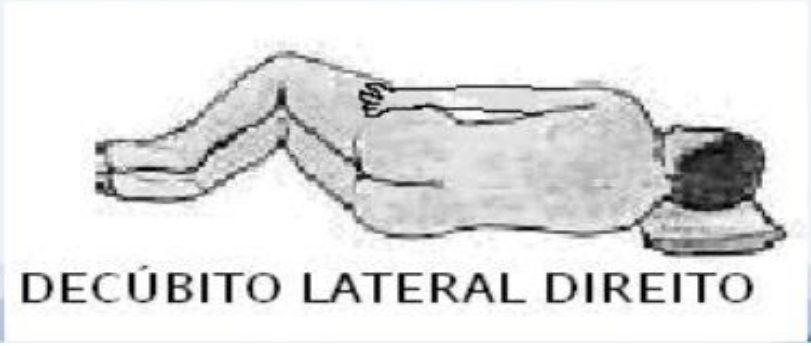
Posição/decúbito dorsal

- paciente fica deitado na maca ou leito com o ventre para cima, membros superiores e inferiores relaxados.
- O paciente deve ser colocado deitado de costas, com as pernas estendidas ou ligeiramente fletidas para provocar o relaxamento dos músculos abdominais.
- Os braços devem estar estendidos ao longo do corpo.
- O lençol que recobre o paciente deve estar solto na cama.



Decúbito lateral direito

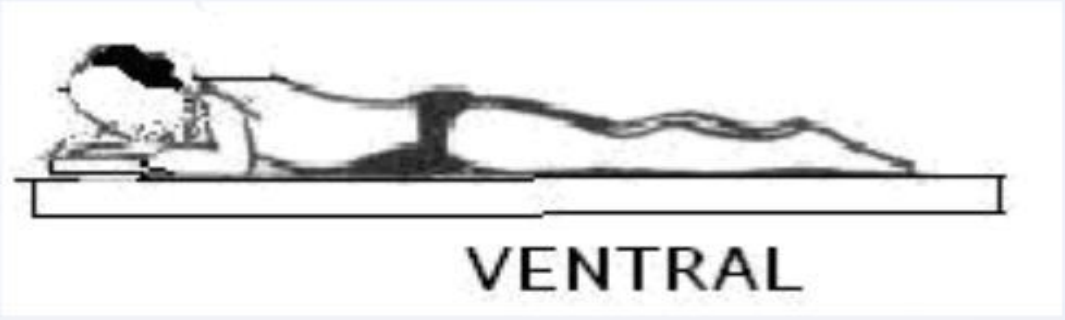
- O paciente fica deitado com o lado direito para baixo, pernas levemente fletidas, braço direito em abdução, o lado esquerdo para cima e o braço repousando sobre a face lateral da coxa.



DECÚBITO LATERAL DIREITO

Decúbito ventral

- O paciente fica deitado com o ventre para baixo, braços fletidos e mãos sob a testa.



VENTRAL

Posição genu-peitoral

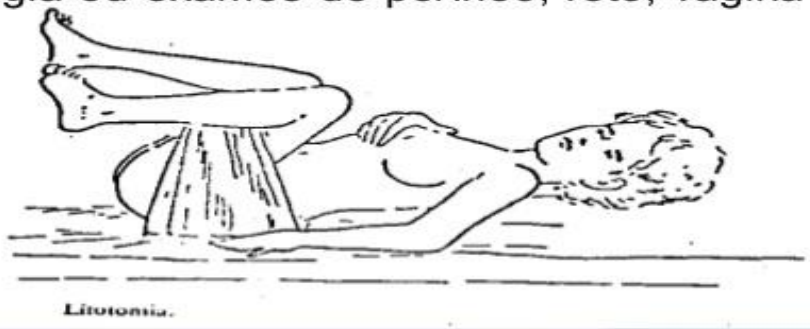
- O paciente deve ser colocado ajoelhado sobre a cama com os joelhos afastados, as pernas estendidas e o peito apoiado sobre a cama. A cabeça deve estar lateralizada, apoiada sobre os braços.
- Indicações: exames vaginais e retais.





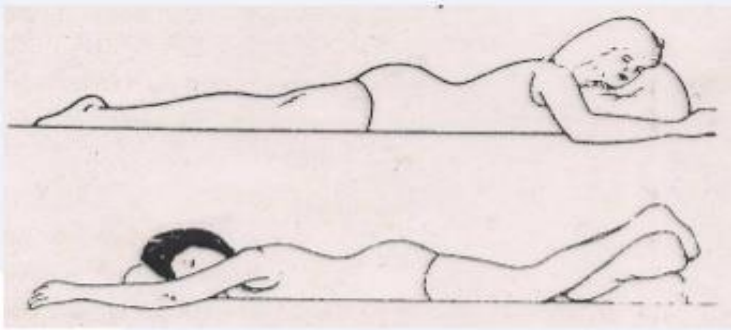
Posição de Litotomia (Litotômica)

- Posição que se assemelha à ginecológica. Colocar o paciente em decúbito dorsal, com a cabeça e os ombros ligeiramente elevados.
- As coxas devem estar bem flexionadas sobre o abdômen, afastadas uma da outra e as pernas sobre as coxas. Normalmente, para se colocar o paciente nesta posição, usam-se suportes para os joelhos (perneiras).
- Indicações: Cirurgia ou exames de períneo, reto, vagina e bexiga.



Posição prona

- Paciente fica em decúbito ventral com a cabeça virada para um dos lados, braços abduzidos para cima, com cotovelos fletidos e pernas estendidas.





PRONA

Posição supina

- Paciente fica deitado em decúbito dorsal com travesseiros sobre a cabeça, braços estendidos ao longo do corpo, pernas estendidas ou ligeiramente fletidas.



SUPINA

Posição de Sims

- Colocar o paciente em decúbito lateral esquerdo, mantendo a cabeça apoiada no travesseiro. O corpo deve estar ligeiramente inclinado para frente, com o braço esquerdo esticado para trás, de forma a permitir que parte do peso do corpo apóie sobre o peito.
- O braço direito deve ser posicionado de acordo com a vontade do paciente e os MMII devem estar flexionados; o direito, mais que o esquerdo.
- Indicações: exames vaginais, retais, clister e lavagem intestinal.





Posição de Trendenlenburg

- O paciente é colocado em decúbito dorsal horizontal, com o corpo num plano inclinado, de forma que a cabeça fique mais baixa em relação ao corpo.
- Indicações: Cirurgias da região pélvica, estado de choque tromboflebites.







3. FIOS CIRURGICOS



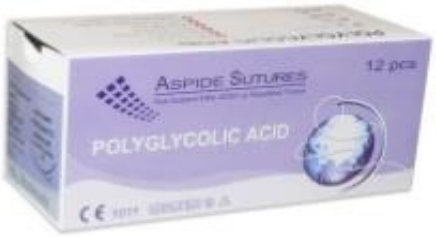
Classificação dos Fios

- Absorvíveis ou inabsorvíveis;
- Absorvíveis: Origem animal ou sintéticos;
- Inabsorvíveis: Origem animal, sintética, vegetal ou metálica.

Fios Absorvíveis

- Ácido Poliglicólico (Dexon®):

- Obtido pela polimerização do ác. Glicólico;
- Possui resistência maior que o categute;
- A absorção ocorre por hidrólise entre 60 a 90 dias após sua utilização;
- Resistência tênsil perdida em torno da terceira semana;
- Muito usado em sutura de músculos, fáscias, tecido celular subcutâneo;
- Ocasiona pouca reação inflamatória;
- Multifilamentar.



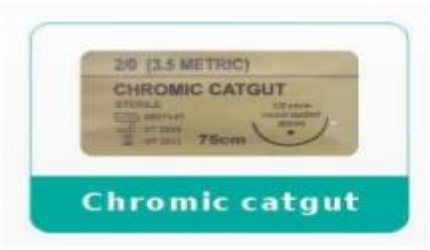


Fios Absorvíveis

- Categute (ou Catgut):

- Simples, cromado e rápida absorção;
- Fitas de colágeno da sub mucosa do intestino delgado de carneiro ou da serosa do gado(quanto mais puro melhor);
- Simples: mantém força tensil por 7 dias e absorção em 10 – 14 dias;
- Cromado: (sais de cromo) resistente a enzimas do corpo; força tensil por 14 dias máx 21 dias absorção em 90 dias;
- Rápida absorção: tratado com calor ; absorvido de 5 – 7 dias (não é indicado seu uso interno).
- Desencadeiam uma reação inflamatória intensa ao seu redor, mais evidente no categute simples.
- Suturas gastrointestinais, amarraduras de vasos, na tela subcutânea, suturas ginecológicas e urológicas.





Fios Absorvíveis

- Ácido Poligaláctico (Vicryl®):

- Semelhante ao comportamento do APG;
- Hidrolisa-se e é completamente absorvido em torno de 60 dias;
- Cor violeta e branca;
- Cirurgias gastrointestinais, urológicas, ginecológicas, oftalmológicas e na aproximação de tecido celular subcutâneo.

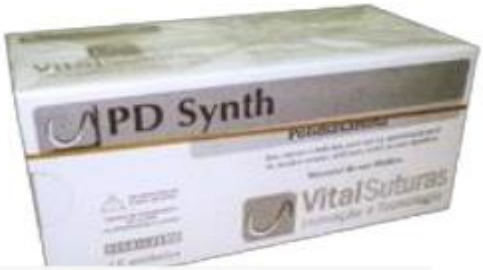




Fios Absorvíveis

- Polidioxanona (PDS®, Maxon®):

- Monofilamentado;
- Possui uma absorção lenta com manutenção da resistência tênsil por longo período;
- Sutura de tendões, cápsulas articulares e fechamento da parece abdominal.





Fios Inabsorvíveis

- Seda:

- Provém do casulo do bicho-da-seda de onde o fio é processado limpo e esterelizado;
- Apesar de ser classificado como inabsorvível, experimentos mostram que perde quase que totalmente sua força em um ano e que após dois anos não é mais possível detectá-lo no tecido;
- Produzem pouca reação tecidual;
- Multifilamentar ;
- Uso em cirurgia oftálmica e micro cirurgia.





Fios Inabsorvíveis

- *Nylon*:

- Derivado das poliaminas, tem sido empregado desde 1938;
- Elástico e resistente à água;
- Mono ou multifilamentar;
- Pouca reação tecidual;
- Difícil manipulação, duro e corrediço, não produz nó firme;
- Perde resistência tênsil ao longo do tempo, podendo ser degradado e absorvido ao longo de dois anos.
- Os monofilamentares, negros ou incolores, são preferíveis para sutura de pele.





Fios Inabsorvíveis

- Algodão:

- Possui fibras naturalmente torcidas. Foi introduzido no final da década de 1930;
- Melhor segurança nos nós que a seda, perda lenta da tensão de estiramento (50% em 6 meses e 70% em dois anos);
- Provoca uma reação tecidual semelhante à da seda, potencializa infecções;
- Multifilamentar;
- É utilizado em praticamente qualquer estrutura;
- Fácil manuseio, nós seguros, pode ser reesterelizado em autoclave e acondicionado em embalagem comum.



Fios Inabsorvíveis

- Poliéster:

- Multifilamentado;
- Resistentes e de grande durabilidade;
- Excelentes para suturas de aponeuroses, tendões e vasos;
- Sem cobertura (Mersilene®, Surgilene®);
- Cobertos por polibitilato (Ethibond®) ou teflon (Tevdek®);
- Requerem, no mínimo, cinco nós para um fixação segura;
- Causam pouca reação tecidual.





Fios Inabsorvíveis

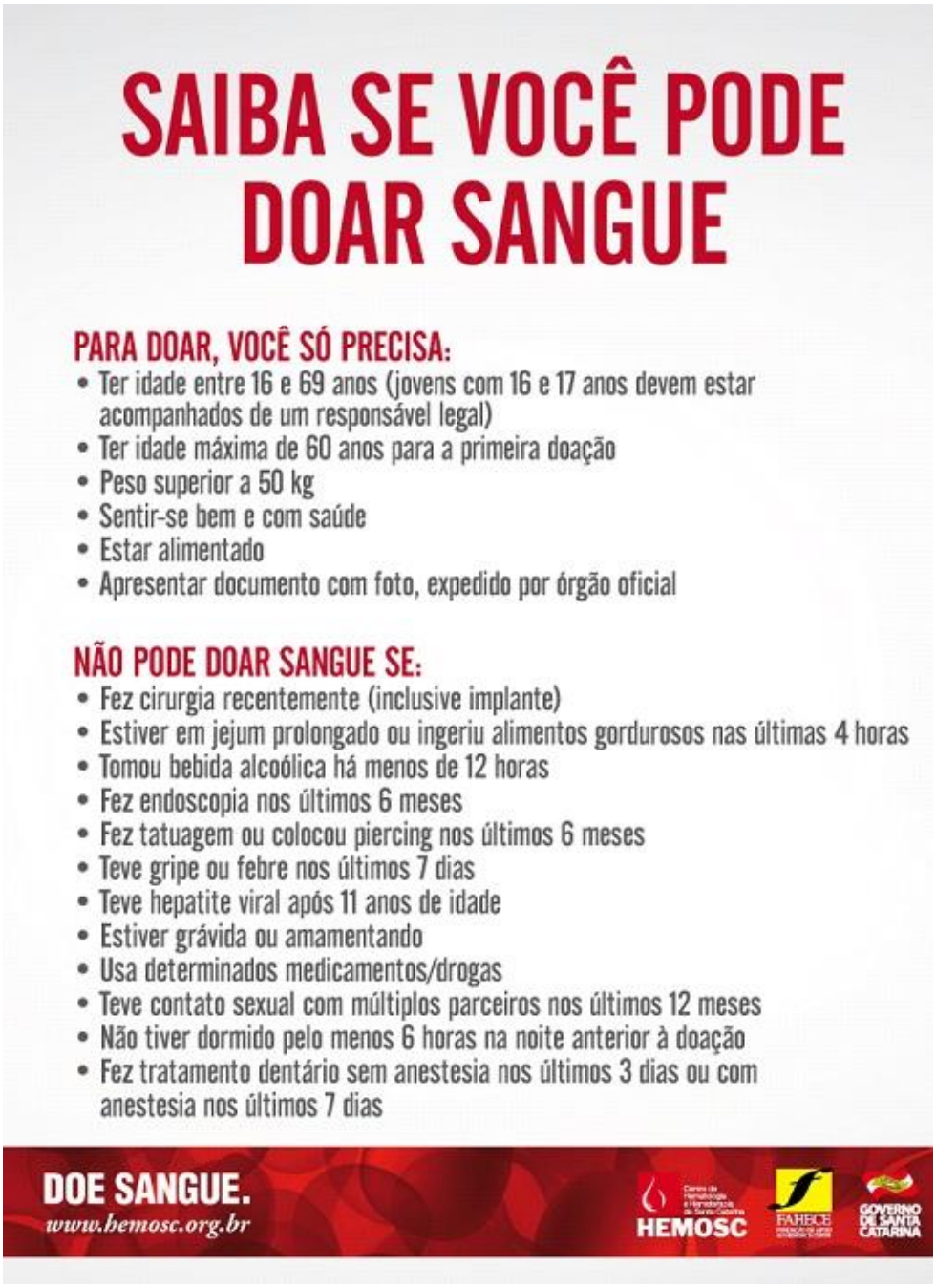
- Polipropileno (Prolene®):

- Monofilamentar;
- Pouca reação tecidual;
- Incolor ou azul;
- Mantém sua resistência tênsil vários anos após sua utilização;
- Muito usado em sutura vascular;
- Facilmente removível, é ideal para sutura intradérmica.





4. HEMOCENTRO



5 - DISTRIBUIÇÃO DOS ELETRODOS DO MONITOR

SIGLAS	CORES	TRADUÇÃO
RL	VERDE	PERNA DIREITA
RA	BRANCO	BRAÇO DIREITO
V	MARROM	4º ESPAÇO INTERCOSTAL
LL	VERMELHO	PERNA ESQUERDA
LA	PRETO	PERNA DIREITA

TRADUÇÃO: R - Right (Direito) E- Left (Esquerdo) A - Arm (Braço) L - Leg (Perna)

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800833** e o código CRC **5D07B9BA**.

SEDUC

Portaria nº 1065/2019/SEDUC-NNTE

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o dispositivo no Art. 53 e 57 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) nos incisos I e V do Art. 12; inciso I, II, III e IV do Art. 13; III, IV e V do Art. 24, da Lei Federal nº 9.394/1996 – LDBEN, Parecer CNE/CEB nº 5/1997, Parecer CNE/CEB nº 12/1997, Parecer CNE/CEB nº 28/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos na Portaria nº 940/2018/Seduc-NNTE, de 06 de março de 2018, publicada no DOE n. 44, de 08 de março de 2018, páginas 57 a 59, que estabelece normas para operacionalização da Progressão Parcial e Retenção Parcial nas escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º O caput do Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º A Progressão Parcial visa atender a estudantes retidos em até 03 (três) componentes curriculares da Base Nacional Comum por insuficiência de aproveitamento, respeitando o §2º do Art. 2º, nos seguintes casos:

Art. 3º Acrescentar ao Art. 5º um Parágrafo único e os incisos I e II, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O estudante retido em ano escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, em escola que não oferte o ano escolar/etapa subsequente, deverá ser matriculado em estabelecimento de ensino que oferte esse ano escolar/etapa subsequente, estudando concomitantemente em escolas distintas.
I – a escola na qual se deu a retenção, deverá realizar a matrícula do estudante no(s) componente(s) curricular(es) específico(s) e expedir declaração dessa matrícula;
II – a escola recipiendária deverá matricular o estudante no ano escolar subsequente mediante a apresentação da Declaração de Matrícula na Progressão Parcial no ano escolar de retenção.

Art. 4º Acrescentar ao Art. 6º um parágrafo terceiro, com a seguinte redação:
§3º O aluno transferido para outra rede de ensino constará no Sistema Educacenso/Inep da escola de origem como reprovado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4822301** e o código CRC **DDD2B989**.

Portaria nº 1071/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.056900/2019-10.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº961/2019/SEDUC de 19 de Fevereiro de 2019.

Onde-se lê

Art. 1º. Dispensar a contar de 12/02/2019 o(a) servidor(a) **EDILENE DA SILVA SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023611, da função de Diretora da EEEFM Gov Petrônio Barcelos Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Dispensar a contar de 12/02/2019 o(a) servidor(a) **EDILENE DA SILVA SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300026962, da função de Diretora da EEEFM Gov Petrônio Barcelos Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835753** e o código CRC **7EDF811D**.

Portaria nº 1154/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.088530/2019-71 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **JAIR LOPES SOARES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I , matrícula n° 300015739, da função de Secretário Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade , Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 01/03/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/03/2019, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921152** e o código CRC **A74F05A8**.

Portaria nº 1161/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto,assim como a Comissão de Recebimento sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Presidente Médici/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **F.F.Plentz Transportes CNPJ:14.644.807/0001-71** objeto do processo SEI nº 0029.337211--2018-14 Contrato n. 047-PGE-2019.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO-047/PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar de Presidente Médici	Fiscal	Paulo Ernane Almeida Bandeira	300107396
Transporte Escolar de Presidente Médici	Fiscal Substituto	Maria Gorete Lara de Mesquita	300014049

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-047/PGE-2019	**FUNÇÃO**	**NOME**	MATRICULA
Transporte Escolar de Presidente Médici	Membro	Rosângela Aparecida Silva Falqueto	300050889
Transporte Escolar de Presidente Médici	Membro	Olegário de Souza Batista	300117800
Transporte Escolar de Presidente Médici	Membro	Adilson Silva	300112670

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n. 3886-2018-SEDUC-ATC e 3889-.2018-SEDUC-ATC de 24 de setembro de 2018.

Porto Velho RO, 07 de março de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure**, **Gestor(a) de Contrato**, em 07/03/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936043** e o código CRC **76820BDB**.

Portaria nº 1164/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.064228/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 29/08/2018, o CAP. PM RE **SHELDON CANTANHEIDE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 300155176 da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM III Tipologia 03, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938773** e o código CRC **3A9E46C5**.

Portaria nº 1165/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do 0029.064228/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 30/08/2018, o CAP. PM RE 100085653, **FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA** CPF Nº 837.707.712-49 para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM III Tipologia 03, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938873** e o código CRC **8818EF85**.

Portaria nº 1166/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear, no período de 09 de outubro a 30 de dezembro de 2018, a servidora **GERLANE DE LIMA CRUZ,** matricula nº 300053017, para responder pelo o Cargo de Assessor Técnico de Projetos Educacionais - FG 05, em substituição a titular **DERLEN VENTURA DE SOUZA,** matricula nº 300117735, que se encontra de Licença Maternidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941106** e o código CRC **79486F4F**.

Portaria nº 1168/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.088651/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula n° 300117376, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade , Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941501** e o código CRC **5B78FD41**.

Portaria nº 1175/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.070765/2019-15 .

RESOLVE:

Art. 1º. DESCREDENCIAR, sem ônus para a Administração Pública, a partir de 29/01/2019, a senhora **MARTA ROSS DE MELO**, portadora do RG nº 20168.834 SSP/PE e do CPF nº 103.276.998-09, da função de Diretora da EEEFM Marcelo Cândia - Subsede I, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944562** e o código CRC **DAFF7053**.

Portaria nº 1176/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.070765/2019-15 .

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, sem ônus para a Administração Pública, a partir de 29/01/2019, a senhora **MARIA HELENA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 7.912326 SSP/MG e do CPF nº 290.312.958-41, para a função de Diretora da EEEFM Marcelo Cândia - Subsede I, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944605** e o código CRC **3B84EB6A**.

Portaria nº 1180/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a **vistoriar a frota de veículos** a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Presidente Médici/RO, Contrato n. 047-PGE-2019 celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **F.F.Plentz Transportes CNPJ:14.644.807/0001-71** objeto do processo SEI nº 0029.337211--2018-14.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosângela Aparecida Marum Cândido	300019761	Presidente
Maria Gorete Lara de Mesquita	300014049	Membro
Adilson Silva	300112670	Membro

Art. 2º compete á comissão avaliar:

I - Condição do objeto ofertado;

II - Vínculo de propriedade ou posse;

III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15(quinze anos de fabricação;

IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO;

V - Os veículos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;

VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);

VII - Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições ao contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure**, **Gestor(a) de Contrato**, em 07/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947664** e o código CRC **C7E6C120**.

Portaria nº 1182/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear, no período de 01 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, a servidora **GERLANE DE LIMA CRUZ,** matricula nº 300053017, para responder pelo o Cargo de Assessor Técnico Financeiro e Contábil - FG 04, em substituição a titular **DERLEN VENTURA DE SOUZA,** matricula nº 300117735, que se encontra de Licença Maternidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947762** e o código CRC **08548278**.

Portaria nº 1183/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear, no período de 06 de fevereiro a 06 de abril de 2019, a servidora **GERLANE DE LIMA CRUZ,** matricula nº 300053017, para responder pelo o Cargo de Assessor Técnico Financeiro e Contábil - FG 04, em substituição a titular **DERLEN VENTURA DE SOUZA,** matricula nº 300117735, que se encontra de Licença Maternidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947899** e o código CRC **8B9305A5**.

Portaria nº 1184/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2019, a servidora **GERLANE DE LIMA CRUZ,** matricula nº 300053017, para responder pelo o Cargo de Assessor Técnico Financeiro e Contábil - FG 04, em substituição a titular **DERLEN VENTURA DE SOUZA,** matricula nº 300117735, que estará afastada do trabalho devido fruição de Férias Regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948206** e o código CRC **66F6BD37**.

Portaria nº 902/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.048911/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300127001, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 15/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712976** e o código CRC **C2DA266D**.

Portaria nº 982/2019/SEDUC-NNTE

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

Retifica o §2º do Art. 7º da Portaria nº 352/2019/Seduc-NNTE, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 23, páginas 244 à 248, de 05 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o dispositivo no inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, no §1º do Art. 1º da Lei nº 1.872/2008, de 14 de março de 2008, na Lei nº 113/1986, de 24 de junho de 1986, no Decreto nº 23.522/2019, de 14 de janeiro de 2019, no Parecer nº 82/2004 CEE/RO, de 16 de dezembro de 2004, na Portaria nº 0006/2010-GAB/Seduc, de 06 de janeiro de 2010, na Portaria nº 2.308/2016-GAB/Seduc, de 18 de julho de 2016 Portaria nº 2.309/2016-GAB/Seduc, de 18 de julho de 2016 e na Portaria nº 2.310/2016-GAB/Seduc, de 18 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o §2º do Art. 7º da Portaria nº 352/2019/Seduc-NNTE, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 23, páginas 244 à 248, de 05 de fevereiro de 2019.

Onde se lê:
Art. 7º.....
.....
§ 2º - As datas de que trata o inciso IV do caput deste artigo, serão consideradas como dia letivo desde que for trabalhada 50% das horas letivas diárias.

Leia-se:
§ 2º - As datas de que trata o inciso IX do caput deste artigo, serão consideradas como dia letivo desde que for trabalhada 50% das horas letivas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 22/02/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773551** e o código CRC **A6779D6F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 209 (4878672), do Processo Administrativo nº 0029.026117/2019-13, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.00495-0000/1999, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Maria Aparecida de Souza, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4890610** e o código CRC **F2BCCF59**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº nº115/GPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de contas do Convênio nº 095/PGE/2016 no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parecis-RO, através do Processo de CONCESSÃO nº 01-1601.10611-0000/2016 e de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) nº 01-1601.18690-00000/2016, repassados para a “Aquisição de material didático”. Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (NL08893/2018). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938904** e o código CRC **35A775E1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº 138/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de contas, do Convênio nº102/PGE/2016 no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parecis-RO, através do PROCESSO DE CONCESSÃO nº 01-1601.11529-0000/2015 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) nº 01-1601.09995-00000/2017, repassados para "Aquisição de ar condicionado para atender Escolas da Rede Municipal de Ensino". Para tanto, efetuou-se a devida baixa no SIAFEM, gerando a Nota de Lançamento (NL08283/2018). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946718** e o código CRC **B7281354**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N.: 0029.072626/2018-37

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com prestação de serviço de fornecimento água-PB/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Memorando 50, doc. 4862127, Despacho SEDUC-ATC, doc. 4897883, o Parecer 221 do Controle Interno – CI/SEDUC, doc. 4900798, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 7.832,94 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 23.201.047/0001-19, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, correspondente ao pagamento de despesa de prestação de serviço de fornecimento de água, no período de 01 a 20/01/2019, referente ao mês de janeiro de 2019.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946523** e o código CRC **5F4B2FA9**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna pública, para conhecimentos dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002, a despesa referente à conferência e recebimento de material permanente de limpeza e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para a conservação nas dependências do Museu Palácio da Memória Rondoniense, decorrente do Pregão Eletrônico n° 082/2016 – processo 01-1604.00381-00-2015, em favor da empresa A. G. C. Prestação de Serviços Eireli – ME, CNPJ: 14.116.631/0001-85, referente aos mês de janeiro/2019, no valor de R$ 11.237,77 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), através da nota fiscal 110/A de 31/01/2019, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 11.237,77 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), com base nos documentos acostados aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Francisco Fábio Carneiro Leal
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921048** e o código CRC **B37A4D6F**.

FEASE

Portaria nº 106/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15/2018/FEASE-CPPAD (4098963); Memorando nº 16/2018/FEASE-CPPAD (4099181) SEI n° 0065.468996/2018-30; Memorando nº 4/2018/FEASE-CPPAD (4081708) e Memorando nº 5/2018/FEASE-CPPAD (4082804) SEI n° 0065.467389/2018-52 e Memorando nº 209/2018/FEASE-CSERMADM (4198351) SEI n° 0065.478420/2018-81;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores C.J.W**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300134935 e G.R.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878047** e o código CRC **0DDFAA54**.

Portaria nº 107/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19/2018/FEASE-CPPAD (4102149) e Memorando nº 20/2018/FEASE-CPPAD (4102164) SEI n° 0065.469320/2018-63 e Memorando nº 1/2018/FEASE-CPPAD (4046807) SEI n° 0065.463981/2018-85; Memorando nº 21/2018/FEASE-CPPAD (4103604) SEI n° 0065.469473/2018-19; Memorando nº 28/2018/FEASE-CPPAD (4870192) 0065.470255/2018-19;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor da servidora V. S. S. Psicóloga, matrícula n. 300145923 e G.R.S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623, conforme o fato descrito acima .

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878841** e o código CRC **81B7B944**.

Portaria nº 108/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 26/2018/FEASE-CPPAD (4109340) SEI n° 0065.470056/2018-19;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores G.R.S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623; F.J.M , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300094124 ; S.A.S.V, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093493 ; B.S.M.C, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093400 e M.A.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093396 conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

---

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879472** e o código CRC **E7EA6FD3**.

Portaria nº 109/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16/2019/FEASE-CSERMDIRG (4481487) SEI n° 0065.034492/2019-09 ; Ofício nº 706/1ªPJRM, de 22.11.2018 (4732407) e anexo (4732491) SEI n° 0065.066594/2019-85

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores B. S. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093400 ; F.J.M, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300094124 ; S.A.V, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093493; M.J.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300093309 ; J.C.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093320 ; R.G.N, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093306 ; W.F.R, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116699 ; M.A.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093396 ; E.B.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093485 ; A.S.A.A, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093511 ; C.J.W, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300134935 ; E.J.D, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093482 ; V.S.S, Psicóloga, matrícula n. 300145923 ; P.M.I.C, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116540 ; K.M.L.G, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092786 e G.R.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623 , conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879681** e o código CRC **3859B208**.

Portaria nº 110/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 10/2018/FEASE-CPPAD (4090145) e Memorando nº 11/2018/FEASE-CPPAD (4090247) SEI n° 0065.468211/2018-29;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores S.A.S.V. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093493 e G. R. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4879970** e o código CRC **6EFBBDBE**.

Portaria nº 111/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 13/2018/FEASE-CPPAD (4096817) e Memorando nº 14/2018/FEASE-CPPAD (4096819) SEI n° 0065.468775/2018-61;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores V. S. S. Psicóloga, matrícula n. 300145923 e G.R.S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE**

OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880127** e o código CRC **A4745208**.

Portaria nº 112/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 33/2018/FEASE-CPPAD (4124703) SEI n° 0065.471578/2018-20;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor R. P. S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093495, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880225** e o código CRC **908C8F19**.

Portaria nº 113/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 32/2018/FEASE-CPPAD (4123113) SEI n° 0065.471386/2018-13;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor I. F. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116690, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880341** e o código CRC **A9A7AFFD**.

Portaria nº 114/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 24/2018/FEASE-CPPAD (4106919) e Memorando nº 25/2018/FEASE-CPPAD (4107524) SEI n° 0065.469792/2018-16 ;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores F.J.M.**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300094124 e G.R.S. , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880431** e o código CRC **E69284B2**.

Portaria nº 115/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 6/2018/FEASE-CPPAD (4084665) e Memorando nº 29/2018/FEASE-CPPAD (4117188) SEI n° 0065.467686/2018-06;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores M.J.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093309 e G.R.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

---

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880531** e o código CRC **72C39D9A**.

Portaria nº 116/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor da Declaração de denúncia (3299964) e Memorando nº 126/2018/FEASE-CAA (3302970) SEI n° 0065.375579/2018-44; Memorando nº 22/2018/FEASE-CPPAD (4105811) e Memorando nº 23/2018/FEASE-CPPAD (4105840) SEI n° 0065.469670/2018-20; Memorando nº 7/2018/FEASE-CPPAD (4086013) SEI n° 0065.467803/2018-23;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor da servidora V. S. S. Psicóloga, matrícula n. 300145923, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4882778** e o código CRC **7912FC1E**.

Portaria nº 121/2019/FEASE-CPPAD

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 18/2018/FEASE-CPPAD (4100425) SEI n° 0065.469109/2018-41 e Memorando nº 17/2018/FEASE-CPPAD (4100356) SEI N° 0065.469109/2018-41;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor G. R. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093623 e I.F.F,Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093411, conforme o fato descrito acima.

Art. 2º DESIGNAR a comissão composta pelos servidores os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932564** e o código CRC **6DBFAD6E**.

Portaria nº 123/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 23/2019/FEASE-UIMSI.

RESOLVE:

RELOTAR, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARIQUEMES**, a partir de 11.03.2019, o servidor **JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 300134889**,** Agente de segurança socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963068** e o código CRC **20DC3EC2**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.473816/2018-16

CONVÊNIO: 199/PGE-2013

VALOR: R$ 80.000,00

CONVENENTE: Associação Local dos Pequenos Agricultores - ALPA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 821/2018/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889056** e o código CRC **127FF0AC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.216763/2018-20

TERMO DE FOMENTO: 072/PGE-2018

VALOR: R$ 62.904,00

CONVENENTE: Associação Comercial e Empresarial de Vilhena - ACIV

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 38/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do Fomento acima citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888593** e o código CRC **2DCB11C3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.018157/2019-21

CONVÊNIO: 108/PGE-2016

OBJETO: Repasse de 1 (um) trator agrícola

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 19/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do Convênio citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889450** e o código CRC **BFCA92C3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.408047/2018-77

CONVÊNIO: 210/PGE-2017

VALOR: R$ 30.000,00

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia d'Oeste - RO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 707/2018/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do Convênio citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889301** e o código CRC **4B5D9605**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.406145/2018-70

TERMO DE FOMENTO: 118/PGE-2017

VALOR: R$ 50.000,00

CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais de Santa Luzia - ASPRUSAL

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 712/2018/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889252** e o código CRC **EBEB7645**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.474877/2018-92

TERMO DE FOMENTO: 047/PGE-2016

VALOR: R$ 49.552,00

CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 48 - ASQUAOITO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 6/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889193** e o código CRC **4932C7A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.028483/2019-47

CONVÊNIO: 301/PGE-2016

VALOR: R$ 40.000,00

CONVENENTE: Associação de Produtores e Produtoras Rurais Renascer no Campo - ASPRORENASCER

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 33/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do Convênio acima citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888763** e o código CRC **CA04DD12**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.018460/2019-24

CONVÊNIO: 225/PGE-2017

VALOR: R$ 100.000,00

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 22/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888969** e o código CRC **DB40A919**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.017036/2019-62

CONVÊNIO: 261/PGE-2016

VALOR: R$ 51.000,00

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 18/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888901** e o código CRC **CC6D193F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.010630/2019-22

TERMO DE FOMENTO: 050/PGE-2017

VALOR: R$ 15.000,00

CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 15/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do Fomento acima citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888656** e o código CRC **529A099F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.008633/2019-04

TERMO DE FOMENTO: 009/PGE-2016

VALOR: R$ 60.000,00

CONVENENTE: Associação dos Produtores Familiares e Produtores de Inhame de Alvorada do Oeste - AAFEPIA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 16/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do Fomento acima citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888850** e o código CRC **880C85F8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.475467/2018-69

TERMO DE FOMENTO: 051/PGE-2016

VALOR: R$ 60.000,00

CONVENENTE: Associação dos Produtores Familiares e Produtores de Inhame de Alvorada d'Oeste - AAFEPIA

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer n° 13/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento citado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889108** e o código CRC **21E819A0**.

EMATER

Portaria nº 161/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.085528/2019-30 e Memorando nº 8/2019/EMATER-GCCON,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **ETIENE MARQUES BEZERRA,** matrícula: 2139, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, como Agente Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do PROJETO PILOTO DE PARCERIA PARA UMA ATER QUALIFICADA, a ser desenvolvido entre EMATER-RO e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), em substituição ao que dispunha a Portaria nº 62/2018/EMATER-GEAPE, de 08/06/2018.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria retroage a data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944841** e o código CRC **2F447FC9**.

Portaria nº 162/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 31 e as atribuições previstas no Art. 69, ambos do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado **EDCARLOS ROCHA DE SOUZA,** matrícula nº 3974, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 08/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956573** e o código CRC **BFFB8DDF**.

EDITAL N.º 02/2019 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 02/2019 – ERRATA AO EDITAL 01/2019 - IX PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, RETIFICANDO A TABELA DO ITEM 1.2 E O ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; Resolução n.º 01/2014, em observância à Portaria GAB/DPE-RO de n.º 501 de 09 de abril de 2017; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, em razão do IX Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, vem retificar a tabela do item 1.2 e o Anexo I do Edital 01/2019, publicado em 19 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, passando a ser consideradas as seguintes informações:

Local de Prova	Lotação do Estagiário (1 vaga por Núcleo, mais Cadastro de Reserva- RC)	Curso	Nº DE VAGAS
Porto Velho	Porto Velho	Administração	1 + CR
	Porto Velho	Comunicação Social*	1 + CR
	Porto Velho	Contabilidade	1 + CR
	Porto Velho	Direito	CR
	Porto Velho	Engenharia Civil	CR
	Porto Velho	Informática*	CR
	Porto Velho	Letras	CR
	Porto Velho	Psicologia	CR
	Porto Velho	Serviço Social	CR
Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta do Oeste	Direito	CR
Presidente Médici	Alvorada D'Oeste	Direito	CR
	Presidente Médici	Direito	CR
Ariquemes	Ariquemes	Direito	CR
Buritis	Buritis	Direito	CR
Cacoal	Cacoal	Direito	CR
Cerejeiras	Cerejeiras	Direito	CR
Colorado do Oeste	Colorado do Oeste	Direito	CR

Espigão D'Oeste	Espigão D' Oeste	Direito	CR
Jaru	Jaru	Direito	CR
Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	Direito	CR
Nova Brasilândia D'Oeste	Nova Brasilândia D'Oeste	Direito	CR
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Direito	CR
Santa Luzia D'Oeste	Santa Luzia D'Oeste	Direito	CR
São Miguel do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Direito	CR
Vilhena	Vilhena	Direito	CR

* Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda);
* Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação).

(OBS:O local de prova para os inscritos no núcleo de Colorado do Oeste será no próprio município de Colorado do Oeste.)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO

1.1 DIRETO CONSTITUCIONAL História das Constituições. Constitucionalismo. Aplicação e eficácia das normas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais, direitos políticos e de nacionalidade. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Administração pública: disposições gerais; princípios, servidores públicos. Poder Executivo. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Comissões Parlamentares de Inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública. ADCT. Súmulas do STF e do STJ.

1.2 DIREITO CIVIL Das pessoas Naturais. Da Personalidade e da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Do Domicilio. Das Diferentes Classes de Bens. Dos Bens considerados em si mesmos. Dos bens móveis e imóveis. Dos Bens reciprocamente considerados. Bem de Família. Dos atos e dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos

constitutivos, fontes, modalidades. Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação. Direito dos Contratos. Da responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Posse, Propriedade. Modalidades de usucapião. Do direito de Família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato, união estável e união homoafetiva. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos Alimentos: Conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei 5478/68 (Lei de Alimentos). Alimentos gravídicos (Lei 11.804/2008). Da Tutela e Curatela Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor. Disposições da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições da Lei 12.318/10 (que dispõe sobre a alienação parental). Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Estatuto da pessoa com Deficiência (Lei 13.146 /2015). Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

1.3 DIREITO PROCESSUAL CIVIL Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e
procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Regras de julgamento. Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de
instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de

terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei no 9.099/95 e Lei no 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública (Lei 7.347/85). Mandado de Segurança (Lei 12.016/09). Lei de assistência judiciária (Lei 1.060/50). Ação monitória. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

(OBS: A Lei de Ação Civil Pública foi corrigida, onde antes constava Lei 7.343/85, agora consta Lei 7.347/85)

1.4 DIREITO PENAL Lei Penal. Princípios. Eficácia da Lei penal no tempo e no espaço. Eficácia da lei penal em relação às pessoas. Teoria Geral do Crime. Infração penal: crime e contravenção. Sujeitos, objetos e classificação doutrinária dos crimes. Elementos do crime. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Iter criminis. Concurso de pessoas. Punibilidade Teoria Geral da Pena. Conceito e fundamentos da pena. Finalidade. Espécies. Aplicação. Concurso de crimes. Efeitos da condenação. Reabilitação. Justiça Restaurativa. Crimes em espécie. Crimes contra a pessoa: crimes contra a vida, lesões corporais. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Lei 11343/06. Lei 11340/06. Lei 9455/97. Lei 9503/97.

1.5 DIREITO PROCESSUAL PENAL Processo penal em geral. Lei processual penal no tempo e no espaço. Inquérito policial. Ação penal. Ação civil ex delito. Competência. Questões e processos incidentes. Da prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça; peritos e intérpretes. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão domiciliar. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processo comum. Procedimento relativo sos processos de competência do tribunal do júri. Nulidades e recursos em geral. Disposições gerais. Lei Federal nº 9.099/95 (procedimento sumaríssimo) – Juizados Especiais Criminais. Lei nº 7.210/84 – Lei de Execuções Penais.

1.6 PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA A Defensoria Pública na Constituição Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental. Das Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. A Emenda Constitucional 80/2014. A Defensoria Pública na Constituição do Estado de Rondônia. Lei Complementar Federal 80/1994: disposições gerais (Arts. 1º a 4º), normas gerais para a organização da Defensoria Pública dos Estados (Arts. 97 a 135). Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual 117/1994). Lei Federal nº 1.060/50. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

1.7 DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS Tutela difusa e coletiva: noções gerais. Lei da ação civil pública. Lei da ação popular. Noções de direito do consumidor (Títulos I e III do CDC).Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Igualdade Racial. Noções do Estatuto do Índio.

1.8 DIREITO ADMINISTRATIVO Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Regime Especial de Direito Administrativo. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo. Serviços públicos. Bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

1.9 DIREITOS HUMANOS Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, terminologias, características, princípios, dimensões e eficácia (vertical e horizontal). Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Direito humanos no sistema interamericano. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos (art. 4º; art. 5º, inciso LXXIV; art. 5º, §§ 2º a 4º; art.134, todos da Constituição Federativa do Brasil; além do art. 1º, art. 3º-A, art. 4º, todos da Lei Complementar 80/1994, com redação dada pela Lei Complementar 132/2009).

1.10 DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Os direitos da criança e do adolescente na Constituição da República de 1988; Lei Complementar Federal nº 80/94: Art. 4º e 4º-A. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei Federal nº 12.594/2012): artigos 35 a 75. Lei sobre a Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016). Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013). Súmulas do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2. CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conceito, objeto, campo de aplicação. Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido (situação líquida), aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade. Atos e fatos contábeis (permutativos, modificativos e mistos), formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado (receitas e despesas). Plano de contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais resultado e compensação) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismo de débito e crédito, lançamento (elementos essenciais, fórmulas), balancete de verificação, livros utilizados na escrituração (obrigatoriedade, funções e formas de escrituração). Demonstrações Contábeis: estrutura, conceitos e aplicabilidade de acordo com a Lei n. 11.638/2007. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito; Campo de aplicação; Objeto; Objetivo; Princípios de contabilidade; Regimes Contábeis e Normas Brasileiras de Contabilidades Técnicas do Setor Público. Orçamento Público: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária, Princípios Orçamentários; Ciclo Orçamentário, créditos Adicionais e Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei n.º 4.320/64 e LRF n.º 101/2000. RECEITA PÚBLICA: Conceito; Classificação da Receita Pública; Estágios da Receita Pública. DESPESA PÚBLICA: Despesa; Classificação Econômica; Classificação Funcional-Programática; Classificação Institucional; Estágios de Despesa; Modalidades de Empenho e Lei de Responsabilidade Fiscal. PATRIMÔNIO PÚBLICO: Conceito; Aspecto Quantitativo do Patrimônio Público. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP): Conceito; Atributos Contábeis; Estrutura do PCASP; Natureza dos Saldos; Classes; Natureza da Informação; Níveis de Desdobramento.

3. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Topografia: dados técnicos para o projeto (levantamento planialtimétrico, poligonais); levantamento altimétrico (perfis, curvas de nível). 2. Execução de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios, em consonância plena com NR's pertinentes ao assunto. 3. Projetos: estrutural; instalações elétricas (baixa tensão); instalações hidráulicas (água fria, água quente, sistemas de combate a incêndio, instalações de esgoto e instalações de águas pluviais); saneamento básico – tratamento de água de esgoto, aproveitamento de água da chuva e sustentabilidade de edificações e outros projetos complementares. 4. Fundações de edifícios: sondagens de reconhecimento do subsolo; tipos de fundações; muros de arrimos: tipos e cálculo. 5. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos; índices físicos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade; percolação; compactação; compressibilidade; adensamento; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes;

6. Resistência dos materiais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 7. Análise estrutural: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 8. Dimensionamento do concreto armado: estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 9. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. 10. Dimensionamento de pilares. 11. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. 12. Estruturas metálicas e de madeira. 13. Ação dos ventos nas estruturas. 14. Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em legislação urbanística; parcelamento do solo: desmembramento e desdobro; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Conforto ambiental (climatização). 15. Metodologia e avaliação de custos: custo limite do retorno, da viabilidade e dos recursos disponíveis; custo estimado, custo calculado; levantamento de quantitativos, pesquisa de preços e composição de preços unitários; preço global. 16. Especificações técnicas para os projetos: metodologia dos materiais e dos serviços; critérios para comparação de preço; critérios e medição de obras para obras em geral; cronograma físico-financeiro dos projetos e da obra. 17. Legislação complementar: Licitações e contratos relativos às obras e serviços de engenharia: Lei nº 8.666/93. 18. Gerenciamento de obras: Metodologia e procedimentos. 19. Computação gráfica aplicada à Engenharia AUTOCAD. 20. Informática e programas Computacionais de Engenharia: CAD, noções básicas de EXCEL e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. 21. Engenharia de Custos: estimativa de custos, orçamento preliminar, orçamento sintético, orçamento analítico, curva ABC de insumos e serviços, Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), composição de encargos sociais para horistas e mensalistas, histograma, cronograma físico-financeiro, índices oficiais de reajustamento de contrato de obras e serviços de engenharia, elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União (Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013). 22. Técnicas e Métodos Construtivos de Obras e Serviços de Engenharia. 23. Materiais de Construção Civil. 24. Engenharia e Segurança do Trabalho: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. 9. Engenharia de Manutenção. 25. Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (NBR 9050/2015). 26. Patologia das Construções. 27. Avaliação de Imóveis Urbanos. 28. Orçamento de obras: levantamento de quantidades; composições de custos unitários; sistemas públicos de referência de preços unitários (SINAPI, SICRO 2 e ORSE); custo direto, custo indireto e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); elaboração de planilha orçamentária.

4. CURSO DE PSICOLOGIA

1. Diagnóstico, avaliação e entrevista psicológica; 2. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP; 3. Transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos depressivos e transtorno do estresse pós-

traumático; 4. Mecanismos de defesa; 5. Estágios do desenvolvimento infantil; 6. O psicólogo e a equipe multidisciplinar; 7. Justiça Restaurativa; 8. Código de Ética Profissional do Psicólogo; 9. Mediação e conciliação de conflitos; 10. Psicologia Jurídica: abuso sexual e suas interfaces; infância e juventude: 10.1 Direitos fundamentais da criança e do adolescente – art. 7 ao 69 e 106 ao 109 do ECA; 10.2 Medidas específicas de proteção a criança e ao adolescente – art. 101 do ECA; 10.3 Colocação em família substituta, guarda, tutela e adoção – art. 28 ao 32 do ECA.); 11. Lei da adoção; 12. Lei Maria da Penha; 13. Lei da guarda compartilhada; 14. Lei da alienação parental.

5. CURSO DE JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Morfologia. Verbos (tempos, modos e vozes). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Períodos simples e compostos e suas relações dentro da estrutura do texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

2. Informática: Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2010. Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet.

3. Legislação Institucional: Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994: disposições gerais (Arts. 1º a 4º-A).

4. Conhecimentos específicos: 4.1 Redes Sociais: conceito, utilização, ferramentas, monitoramento e métricas. 4.2. Assessoria de Comunicação: conceitos, planejamento, relacionamento com a fonte, imprensa e o público. 4.3. Técnicas de redação jornalística. 4.4. Técnicas de redação publicitária. 4.5. Software e tipos de arquivos usados em jornalismo, publicidade, rádio, TV e Internet (edição de textos, som, fotos, vídeos e produção gráfica em geral). 4.6. Edição de texto, produção gráfica e audiovisual. 4.7. Noções gerais de fotografia (tipos de lente, velocidade, obturador, diafragma, distância focal, angulo de visão, foco, exposição fotográfica) tipos de câmera e profundidade de campo. 4.8. Código de Ética do Jornalismo Brasileiro. 4.9. Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.

6. CURSO DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO, BACHAREL EM INFORMÁTICA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1 - CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Noções de hardware, software e periféricos de informática; Sistema operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente

Office); Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome); Sites de busca e pesquisa na internet; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1 Suporte ao usuário: Sistemas operacionais Windows (7, 8, e 10); Equipamentos e configuração de rede; Suporte a aplicativos de escritório; Gerenciamento de arquivos em sistemas Windows; Conhecimentos de acesso remoto e videoconferência;

2.2 Infraestrutura de rede: Equipamentos e serviços de rede (DNS, DHCP, PROXY, SERVIDOR HTTP); Conhecimentos básicos de rede (LAN, WAN, Protocolos do modelo de referência TCP/IP); Conhecimentos básicos de sistema LINUX (comandos, sistema de arquivos e distribuições);

2.3 Desenvolvimento de sistemas: Conhecimentos básicos de desenvolvimento para web (HTML e CSS); Conhecimentos básicos de programação orientada a objetos, Construtores e Destrutores, Herança, Polimorfismo, Sobrecarga e UML; Linguagem de programação PHP (sintaxe e orientação a objetos); Linguagem de programação Javascript (sintaxe);

2.4 Banco de Dados: Normalização de tabelas; Modelo Entidade/Relacionamento; Conhecimentos básicos DML, DDL, DCL, Views, Triggers e Linguagem SQL; Gerenciador de banco de dados MySql, PostgreSQL, SqlServer;

2.5 Segurança da Informação: Noções de Segurança da Informação; Tipos de Ataques; Certificado Digital e Assinatura Digital; Mecanismos de proteção e boas práticas de segurança da informação, tipos de backups.

7. CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

1. Instrumentais: Observação, Entrevista, Visita Domiciliar e Institucional; Estudo Social; Relatório, Laudo e Parecer; 2. Atuação do Serviço Social no judiciário; 3. Serviço Social e Saúde Mental; 4. Questão social e suas manifestações na contemporaneidade; 5. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; 6. Política Social e Serviço Social; 7. Serviço Social e o trabalho com famílias; 8. Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social; 9. As dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social; 10. O projeto ético-político do Serviço Social; 11. Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social; 12. Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e alterações posteriores; 13. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); 14. Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010); 15. Guarda compartilhada (Lei 13.058 de 2014); 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 17. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); 18. A Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social; Benefícios

previdenciários e benefícios assistenciais; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.

8. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias Organizacionais. Bases da estrutura organizacional. Poder e conflito nas organizações. Liderança e tomada de decisão. Ambientes organizacionais. Processo Administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Ética e responsabilidade social.

2. Teoria Geral da Administração. Abordagem clássica: Administração Científica e Teoria Clássica. Abordagem Humanística. Abordagem Neoclássica. Tipos de organização, departamentalização, administração por objetivos. Abordagem Comportamental. Abordagem Contingencial da Administração.

3. Gestão de Pessoas. Cultura e clima organizacional. Trabalho em equipe. Comunicação. Gestão por competências. Avaliação de desempenho. Motivação. Treinamento e desenvolvimento.

4. Administração Pública. A estrutura do aparelho público brasileiro. Princípios da Administração Pública. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA. Licitações, contratos e convênios públicos. Lei de Acesso a Informação.

9. LETRAS

Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; colocação pronominal. Sinal indicativo de crase. Ortografia. Acentuação gráfica. Semântica: sentido e emprego de vocábulos. Mecanismos de coesão textual. Língua falada e língua escrita. A utilização da norma culta da composição textual.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Hans Lucas Immich
Defensor Público Geral do Estado em Susbtituição
Defensoria Pública de Rondônia
(assinado em 07/03/2019 às 11h00)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 262/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 07 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da rede de internet e computadores dos Núcleos da DPE/RO nas Comarcas de Colorado do Oeste e Cerejeiras, a ser realizada pela DTIC/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, excepcionalmente, o expediente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Cerejeiras nos dias **12 e 13 de março de 2019** e no Núcleo de Colorado do Oeste no dia **18 de março de 2019**, a fim de que a Divisão de Tecnologia da Informação da Instituição realize adequação e reparos na rede de internet e computadores dos referidos Núcleos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/CPL/2019
PROCESSO Nº 231-1/SEMOSP/FITHA/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo **(peças, pneus e materiais diversos),** para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R$ 98.398,39** (noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 22/03/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 22/03/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 22/03/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 231-1/SEMOSP/FITHA/2019.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-39	CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA	289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 11 de março de 2019.
CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



(Assinada em 11/03/2019 às 08h45min.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2019

Aquisição de motocicletas, destinadas a Secretaria de Saúde, pelo Convênio 259/PGE-2018, com o valor total estimado em **R$ 121.776,61(cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavo).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 18/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 21/03/2019 (Horário de Brasília). O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/03/2019 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites: https://licitanet.com.br/. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 08 de Março de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(*assinado em 08/03/2019 às 09h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 14/GP/2019.

Processo n° **1-799/SEMAPLANF/2019**
Pregão Eletrônico n° **013/PMJ/2019**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 360/361 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 013/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	63.786.925/0001-20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	R$ 233.395,00
Total: R$ 233.395,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).			

Jaru, sexta- feira, 08 de março de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda- SEMAPLANF
(*assinado em 08/03/2019 às 17h07min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2019 PROCESSO ORDINÁRIO N° 155/SEMEC/2019.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 07 de Março de 2019 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 16 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília) Inicio da sessão:16 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília) Objeto: Aquisição de material permanente sendo instrumentos musicais de percussão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Ministro Andreazza/RO, com as condições do termo de referencia anexo I. O valor estimado da presente licitação é: 35.996,54 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.
Ministro Andreazza/RO, 06 de Março de 2019.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Ministro Andreazza, 06 de Março de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 06/03/2019 as 10horas15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 138/2018
PROCESSO N°. 1086/SEMOSP/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM DE COMBUSTIVEIS
CPF N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 138/2018 celebrado em 17 de outubro de 2018.

PRAZO:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90**(noventa)** dias, vigorando de **17/02/2019 até 17/05/2019**

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALÉRIO DA CUNHA – SECRETARIA
NASCIMENTO & TEIXEIRA– CONTRADADA

SERINGUEIRAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 15/02/2019 ás 07h38min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**

Processo Administrativo: **Nº 1112/SEMOSP/2018**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FILTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 25/03/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de Março de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 11/03/2019 às 08h16min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

ATO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR, CONTRATO Nº: 102/PMT/2018.

Processo: 515/2018/SEMECE. TOMADA DE PREÇO N. 007/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

Contratada: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO/CNPJ: 34.727.776/0001-20

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NA ESCOLA JOSUE DE CASTRO'', LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, LINHA 51, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

VALOR: 11.483,89 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Theobroma/RO, 07 de Marcço de 2019. ÁS 09:18 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ceron

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON
CNPJ Nº 05.914.650./0001-66

Aviso de Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética
Programa de Eficiência Energética
Ano 2019

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON comunica que estará recebendo, do dia 01 de março ao dia 01 de abril de 2019, as propostas de projetos de eficiência energética que contemplem as unidades consumidoras atendidas na sua área de concessão, pertencente às tipologias **Comércio e Serviço, Iluminação Pública e Industrial.** O edital com as regras está disponível no seguinte endereço na internet (http://www.eletrobrasrondonia.com/index.php/download/chamada-publica-cpp-001-2019/ ou pelo portal http://energisa.chamadapublica.com.br), neste mesmo período.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1a, e 2a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - CORREÇÃO

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda. ("Sociedade"), no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia **28 (vinte e oito) de março de 2019,** na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Exclusão do sócio Vikas Singhania por justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e da cláusula décima sexta do contrato social da Sociedade;

2) Exercício do direito de defesa pelo sócio Vikas Singhania;

2.1 Conforme exigência da cláusula décima sexta do contrato social, este edital apresenta a descrição sumária dos atos graves atribuídos ao sócio Vikas Singhania:

a) atraso contumaz no fornecimento de documentos pessoais e cadastrais imprescindíveis às atividades da empresa, causando risco à existência da sociedade;
b) desinteresse pela situação contábil da sociedade e pela realização de investimentos adicionais, essenciais para a manutenção da empresa.

Ariquemes, RO 07 de março de 2019.

MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS
p.p. Adler Martins